



RELATÓRIO INTEGRADO DE GESTÃO

2021

EXPEDIENTE

Relatório Integrado de Gestão 2021

REALIZAÇÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

PRODUÇÃO E REVISÃO

Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos
Coordenadoria de Governança e Projetos

DIAGRAMAÇÃO

Diego Dantas

COLABORAÇÃO

Corpo Diretivo
Secretaria da Presidência
Secretaria da Vice-Presidência Administrativa
Secretaria da Presidência Judicial
Secretaria da Corregedoria Regional
Diretoria-Geral da Administração
Secretaria da Escola Judicial
Secretaria de Auditoria Interna
Secretaria de Comunicação Social
Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira
Secretaria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental
Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração
Secretaria de Precatórios
Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações
Secretaria de Saúde
Secretaria de Segurança Institucional
Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - Nupemec
Coordenadoria de Apoio à Utilização dos Sistemas Judiciais Eletrônicos
Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores
Coordenadoria de Projetos Nacionais
Comissão de Diversidade e Igualdade
Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão
Comissão Permanente de Gestão Socioambiental

LISTA DE ABREVIACIONES E SIGLAS

AATSP	Associação dos Advogados Trabalhistas de São Paulo
ACJT	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ARISP	Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo
ARPEN-SP	Associação dos Registradores de Pessoas Naturais de São Paulo
AVCB	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros
BB	Banco do Brasil
BI	Business Intelligence
BNPR	Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios
CAGED	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CC	Concorrência Pública
CCONT	Coordenadoria de Contabilidade
CDT	Centro de Estudo e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo
CEF	Caixa Econômica Federal
CEJUSC	Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas
CENSEC	Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados
CGJT	Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho
cgSIGEP	Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho
CGovTIC	Comitê de Governança de TIC
CIEE	Centro de Integração Empresa Escola
CNDT	Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas
CID	Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde
CITSaúde	Sistema de Gestão em Saúde utilizado anteriormente no TRT-2
CNIB	Central Nacional de Indisponibilidade de Bens
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CP	Correições Parciais
CPGP	Comitê de Planejamento e Gestão Participativa
CR	Corregedoria
CRI-MG	Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais
CSIC	Comitê de Segurança da Informação
CSJT	Conselho Superior da Justiça do Trabalho
EAD	Ensino à Distância
EC	Emenda Constitucional
EJUD2	Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
ENAMAT	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho
ENFAM	Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
FRB	Fórum Ruy Barbosa
FC	Função Comissionada
FT	Fórum Trabalhista
GP	Gabinete da Presidência
IGG	Índice Integrado de Governança e Gestão
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INFOJUD	Sistema de Informações ao Judiciário (Secretaria da Receita Federal)
INFOSEG	Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização
JT	Justiça do Trabalho
LAI	Lei de Acesso à Informação
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados
LIBRAS	Língua Brasileira de Sinais
LOA	Lei Orçamentária Anual
MCASP	Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público

MPT	Ministério Público do Trabalho
NBC TSP	Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
NBR	Norma Brasileira
NM	Norma MERCOSUL
NUPEMEC	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
ONU	Organização das Nações Unidas
PAA	Plano Anual de Auditoria
PALP	Plano de Auditoria de Longo Prazo
PC	Processo de Cessão
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PEI	Planejamento Estratégico Institucional
PETIC	Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação
PJE	Processo Judicial Eletrônico
PLS	Plano de Logística Sustentável
PP	Pedidos de Providência
PROAD	Processo Administrativo Eletrônico
PROGECOM	Programa de Gestão de Pessoas por Competência
RAP	Restos a Pagar
RD	Reclamações Disciplinares
RENAJUD	Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores
RPV	Requisição de Pequeno Valor
SAUDI	Secretaria de Auditoria Interna
SCOF	Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira
SDC	Seção de Dissídios Coletivos
SDI	Seção de Dissídios Individuais
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIC-JT	Sistema de Custos da Justiça do Trabalho
SIEL	Sistema de Informações Eleitorais
SIGEP	Sistema de Gestão de Pessoas
SIGS	Sistema Integrado de Gestão em Saúde da Justiça do Trabalho
SILAP	Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial
SIMBA	Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias
SIOP	Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal
SISCONDJ	Sistema de Controle de Depósitos Judiciais
SISBAJUD	Sistema de Protocolo de Informações e Ordens Judiciais para Cumprimento das Instituições Bancárias (substitui o BacenJud)
SPACL	Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações
SPIUnet	Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União
SSI	Secretaria de Segurança Institucional
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU	Tribunal de Contas da União
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TRT	Tribunal Regional do Trabalho
TST	Tribunal Superior do Trabalho
UG	Unidade Gestora
VPA	Variações Patrimoniais Aumentativas
VPD	Variações Patrimoniais Diminutivas
VPNI	Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2021

SUMÁRIO

SUMÁRIO

1 MENSAGEM DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE	7
2 VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL AMBIENTE EXTERNO	9
2.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	10
2.2 - COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS.....	12
2.3 - CADEIA DE VALOR.....	12
2.4 - MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS.....	13
2.5 - MODELO DE NEGÓCIOS.....	13
2.6 - RELAÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO.....	15
2.7 - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES.....	19
3 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	20
3.1 - GOVERNANÇA.....	21
3.2 - ESTRUTURAS DE APOIO À GOVERNANÇA DO TRT DA 2ª REGIÃO.....	23
3.3 ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL.....	27
3.3.1 - DESEMPENHO ESTRATÉGICO.....	28
3.3.2 - PRINCIPAIS PROJETOS INSTITUCIONAIS E NACIONAIS.....	42
4 RESULTADOS E DESEMPENHO DA GESTÃO	44
4.1 - PRINCIPAIS RESULTADOS DA GESTÃO.....	45
4.1.1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E GESTÃO DE CUSTOS.....	45
4.1.2 - GESTÃO DE PESSOAS E COMPETÊNCIAS.....	61
4.1.3 - SEGURANÇA INSTITUCIONAL.....	70
4.1.4 - LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	76
4.1.5 - PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA.....	79
4.1.6 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....	84
4.1.7 - CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS.....	89
5 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS.....	95
5.1 - ESTRUTURA CONTÁBIL DO ÓRGÃO, NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL E TRANSPARÊNCIA.....	96
5.2 - RESUMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONTÁBIL.....	97
5.3 - RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	99
6 GESTÃO DE RISCOS, OPORTUNIDADES E CONTROLES	102
6.1 - RISCOS E OPORTUNIDADES.....	103
6.2 - CONTROLES.....	105
7 ANEXOS E APÊNDICES	106
7.1 - ANEXO I - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES.....	107
7.2 - ANEXO II - CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃO EM APOSENTADORIAS JULGADAS ILEGAIS.....	109
7.3 - ANEXO III - VEÍCULOS DOADOS EM 2021.....	121
7.4 - ANEXO IV - AUDITORIAS INTERNAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2021.....	123
7.5 - ANEXO V - GLOSSÁRIO.....	125



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2021

1

MENSAGEM
DO DESEMBARGADOR
PRESIDENTE



MENSAGEM DO DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Diante do cenário imposto pelas restrições decorrentes da pandemia, os desafios enfrentados nos últimos dois anos exigiram grande esforço na adaptação das rotinas de trabalho e do modelo de prestação jurisdicional, ações que viabilizaram não só a continuidade das operações dos serviços públicos, como também permitiram o aprimoramento e a expansão dos canais de acesso ao órgão.

Ciente da importância do papel da instituição no equilíbrio das relações sociais e trabalhistas, a equipe do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região trabalhou com grande afinco, criatividade e compromisso no sentido de estruturar e modernizar sua gestão, tendo sempre como premissa o enfrentamento das restrições atuais com a adequada alocação dos recursos públicos.

O êxito de tais iniciativas pôde ser evidenciado por meio do Prêmio CNJ de Qualidade 2021, conferido anualmente aos tribunais nos termos da Portaria CNJ nº 135/2021, e que concedeu ao TRT-2 a categoria Ouro, considerando a excelência dos serviços prestados, a governança, a produtividade, a transparência e o bom uso dos recursos tecnológicos.

O ano de 2021 ainda marcou a construção do novo Planejamento Estratégico Institucional, com vigência para o sexênio 2021-2026, e que realinhou nossos objetivos com base nas diretrizes dos órgãos superiores e de controle, na visão de futuro da instituição e nas expectativas da sociedade apuradas por meio da gestão participativa.

Destaco, por fim, a manutenção do compromisso do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região quanto ao fomento da cultura da inovação, da acessibilidade, da inclusão social, da sustentabilidade e da valorização do trabalho seguro e digno.

É com enorme satisfação que, nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com os valores declarados no Planejamento Estratégico Institucional deste Tribunal, atesto a precisão e fidedignidade do Relatório Integrado com os resultados da gestão referentes ao exercício 2021, que ora apresento à sociedade.

Luiz Antonio Moreira Vidigal
Desembargador Presidente

DIREÇÃO 2020-2022



DESEMBARGADOR LUIZ ANTONIO MOREIRA VIDIGAL

PRESIDENTE



DESEMBARGADORA TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVA



DESEMBARGADOR VALDIR FLORINDO

VICE-PRESIDENTE JUDICIAL



DESEMBARGADOR SERGIO PINTO MARTINS

CORREGEDOR REGIONAL

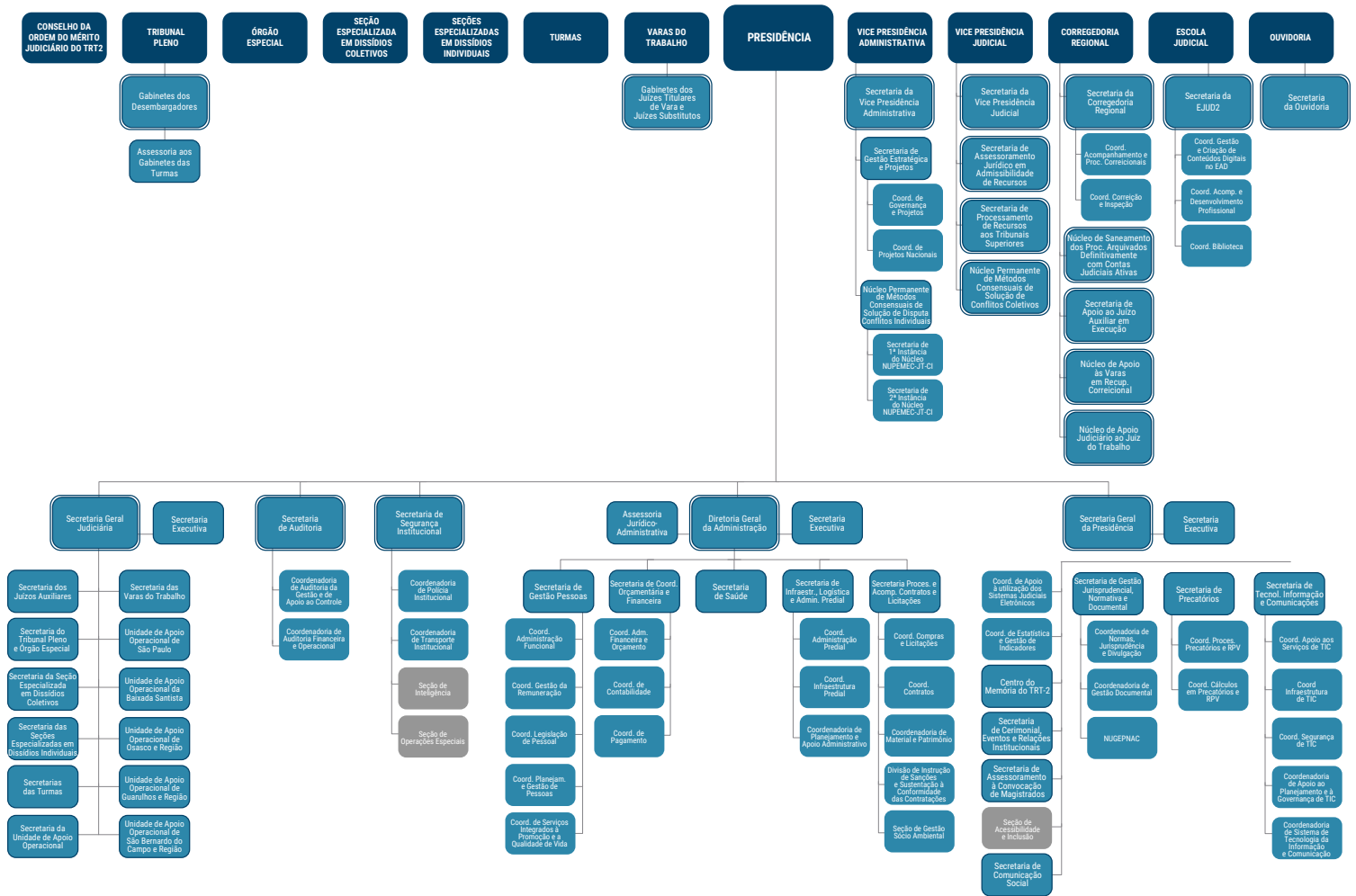


RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2021

2

VISÃO GERAL
ORGANIZACIONAL
E AMBIENTE EXTERNO

2.1 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região tem por **Missão:**

“REALIZAR JUSTIÇA, NO ÂMBITO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA A PAZ SOCIAL E O FORTALECIMENTO DA CIDADANIA.”

Já como **Visão**, almeja:

“SER RECONHECIDA COMO JUSTIÇA ÁGIL E EFETIVA, QUE CONTRIBUA PARA A PACIFICAÇÃO SOCIAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS.”

O Tribunal tem sua estrutura organizacional estratificada em dois níveis primários. No primeiro nível estão os desembargadores e desembargadoras que compõem o

Tribunal Pleno, dentre os quais se encontram pessoas nos cargos diretivos e os gestores dos demais órgãos que compõem o Tribunal, na forma do [art. 3º do Regimento Interno](#).

São titulares dos cargos diretivos no biênio 2020 – 2022, o Desembargador Luiz Antonio Moreira Vidigal, Presidente do Tribunal; a Desembargadora Tânia Bizarro Quirino de Moraes, Vice-Presidente Administrativa; o Desembargador Valdir Florindo, Vice-Presidente Judicial; e o Desembargador Sergio Pinto Martins, Corregedor Regional. O corpo diretivo para o referido período tomou posse no dia 01 de outubro de 2020.

Os órgãos ou unidades de primeiro nível, diretamente geridos por magistrados e magistradas, têm suas atividades voltadas aos macroprocessos finalísticos que objetivam, nas respectivas instâncias, a entrega da prestação jurisdicional, à exceção da Escola Judicial que atua em macroprocesso de apoio, de extrema importância

e com impacto na atividade-fim.

No segundo nível estão estruturadas a Secretaria-Geral da Presidência, Secretaria-Geral Judiciária e Diretoria-Geral da Administração. Cada uma dessas unidades tem suas atribuições desenvolvidas por meio da atuação de Secretarias, Coordenadorias e Seções.

As unidades elencadas no segundo nível, vinculadas à Secretaria-Geral Judiciária, atuam diretamente nos macroprocessos finalísticos juntamente a parte das unidades da Secretaria-Geral da Presidência.

As unidades vinculadas à Diretoria-Geral da Administração e as demais unidades da Secretaria-Geral da Presidência, por sua vez, têm suas atividades inseridas nos macroprocessos de apoio.

As atividades da Secretaria-Geral da Presidência inseridas nos macroprocessos finalísticos que apoiam diretamente a atividade jurisdicional estão vinculadas à Secretaria de Precatórios.

Sob a coordenação da Secretaria-Geral Judiciária estão as unidades voltadas à solução dos dissídios individuais e coletivos, a qual se dá com a efetiva entrega da prestação jurisdicional de 1º e 2º Grau e eventual encaminhamento para outros órgãos e instâncias superiores.

As demais unidades da Secretaria-Geral da Presidência têm suas atividades voltadas tanto a macroprocessos de apoio, como de gestão, contando com a atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, Secretaria de Segurança Institucional, Secretaria de Comunicação Social e Secretaria de Cerimonial, Eventos e Relações Institucionais, Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores, Seção de Acessibilidade.

A Diretoria-Geral da Administração, por sua vez, tem suas atividades voltadas aos macroprocessos de Gestão de Pessoas, de Orçamento e Finanças, de Infraestrutura e Logística, de Contratos e Licitações, Saúde e de Governança Corporativa.

Em 2021, a Diretoria-Geral da Administração esteve sob o comando de Rômulo Borges Araújo.

As atividades dos macroprocessos de apoio contam ainda com a atuação da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos, vinculada à Vice-Presidência Administrativa, e da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental, subordinada à Vice-Presidência Judicial.

A Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos tem como um dos seus objetivos garantir o alinhamento da área judiciária ao planejamento estratégico e às metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

A Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental possui como uma de suas competências gerenciar o sistema de normativos do Tribunal, observando estritamente as diretrizes recebidas e zelando por sua conformidade com o conjunto de normas existentes, internas e externas.

O planejamento estratégico e tático institucional está sob a responsabilidade direta dos Desembargadores que atuam nos cargos diretivos, com o suporte de comissões e comitês de apoio, de que é exemplo o Comitê de Planejamento e Gestão Participativa. Além disso, as unidades organizacionais do segundo nível, observadas as diretrizes institucionais e estratégicas, atuam nos níveis tático e operacional no âmbito de suas respectivas competências, definidas pelos macroprocessos anteriormente elencados.

2.2 - COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

As competências essenciais da Instituição, de acordo com os preceitos legais e a expectativa dos públicos internos e externos, estão assim definidas:

AMBIENTE DE TRABALHO

Manter a infraestrutura necessária e um ambiente de integração e de bom relacionamento entre todos;

Efetuar e manter a alocação adequada do quadro de servidores e magistrados, com a definição clara de responsabilidades e níveis de autonomia.

FINALÍSTICA

Julgar e executar os casos relativos à matéria de sua competência com rapidez e qualidade;

Estimular a conciliação como meio de solução dos conflitos;

Realizar as atividades e atos processuais de maneira fluida, eficiente e eficaz;

Gerir o conhecimento finalístico do Tribunal.

RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO

Entender as necessidades dos usuários e do público interno;

Promover um ótimo atendimento aos jurisdicionados;

Articular politicamente junto às demais instituições envolvidas com o Judiciário Trabalhista;

Estabelecer canais de comunicação efetivos com os públicos interno e externo.

GESTÃO DE TECNOLOGIA

Manter os recursos tecnológicos compatíveis com a modernização pretendida;

Utilizar, de maneira intensiva, os recursos tecnológicos disponíveis;

Manter os técnicos e usuários internos aptos à plena utilização dos recursos.

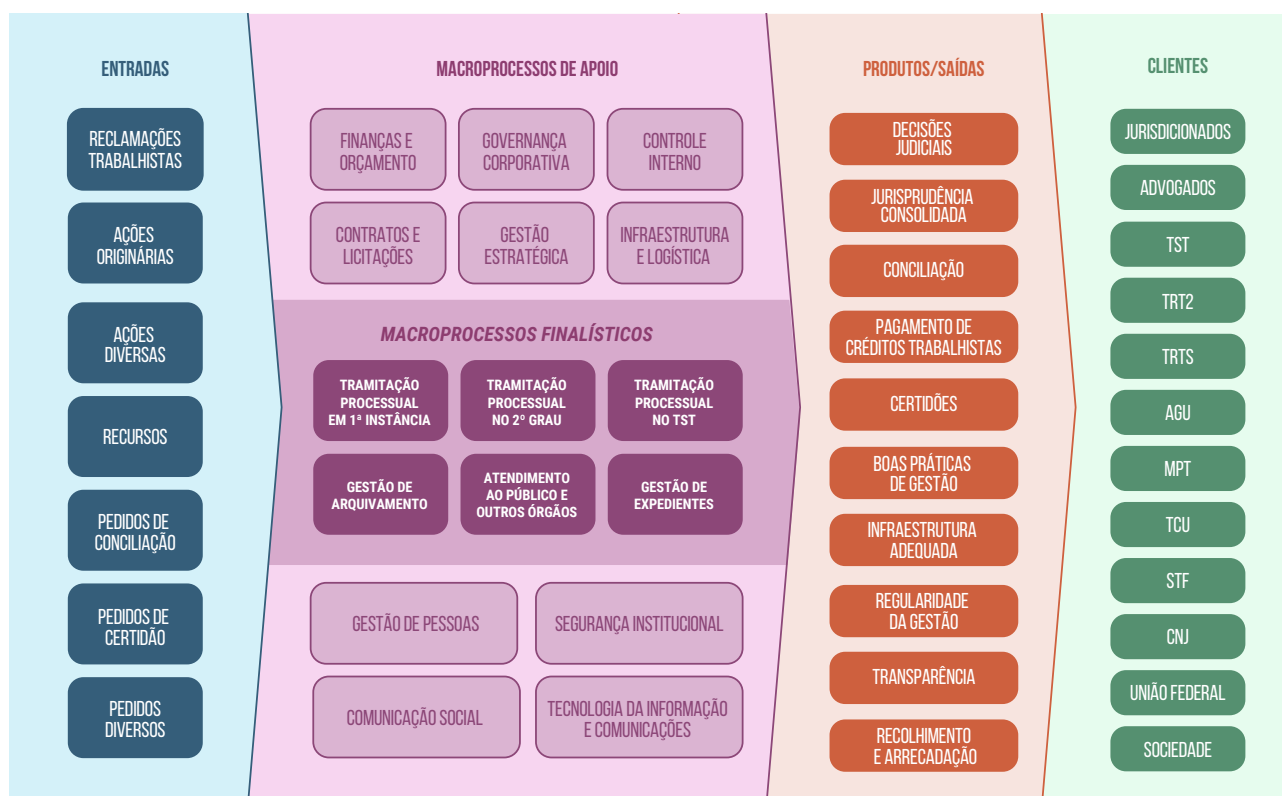
GESTÃO DE PESSOAL

Prover e manter os recursos humanos adequados à evolução técnica do Tribunal;

Ser ágil e flexível no estabelecimento das competências necessárias para os novos servidores e no desenvolvimento permanente do quadro de pessoal;

Ter mecanismos eficientes de avaliação e reconhecimento de desempenho funcional.

2.3 - A CADEIA DE VALOR



2.4 - MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS



2.5 - MODELO DE NEGÓCIOS

Para cumprir seus objetivos, o TRT-2 utiliza insumos e os transforma em produtos e impactos positivos para a sociedade, por meio de suas atividades. Esse sistema de transformação é denominado Modelo de Negócios.

O Modelo de Negócios do TRT-2 em 2021 está resumido na tabela abaixo:

Em 2021, os nossos CAPITAIS	aplicados aos nossos PROCESSOS	RESULTARAM em:
Nº de servidores e servidoras 5.204¹	<i>Macroprocessos finalísticos</i>	Valores pagos aos demandantes 4.354,32² (R\$ milhões)
Nº de magistrados e magistradas 606¹	Tramitação Processual em 1ª Instância	Decorrente de acordo 2.706,07 (R\$ milhões)
Orçamento 2.912,80³ (R\$ milhões)	Tramitação Processual em 2ª Instância	Pagamento espontâneo 600,44 (R\$ milhões)
Ativo Imobilizado 515,03 (R\$ milhões)	Tramitação Processual no TST	Decorrente de execução 1.047,81 (R\$ milhões)
	Gestão de Arquivamento	Estado e Sociedade 465,82⁴ (R\$ milhões)
	Atendimento ao Público e a outros órgãos	Contribuição previdenciária arrecadada 370,69 (R\$ milhões)
	Gestão de expedientes	Custas/Emolumentos 34,77 (R\$ milhões)
	<i>Macroprocessos de Apoio</i>	Imposto de Renda 60,36 (R\$ milhões)

1. Sistema SIGEP – JT, posição em 31/12/2021. Servidores e servidoras inclui: efetivos e efetivas, exclusivamente em comissão e cedidos, cedidas, requisitados e requisitadas.

2. Sistema e-Gestão (itens: 252; 253;254;90252;90252;90254), consulta em 09/02/2022. Período de referência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

3. Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira.

4. Sistema e-Gestão (itens: 256; 257; 411; 258; 259; 90256; 90257; 90411; 90258; 90259) consulta em 09/02/2022. Período de referência: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Tramitação Processual em 1ª Instância

Os processos de trabalho são voltados para a prestação jurisdicional de primeiro grau ao cidadão, que buscou essa tutela no processo trabalhista. O processo se inicia com a provocação do Tribunal pelo cidadão ou cidadã, com a interposição da ação e culmina com a sentença da juíza ou juiz competente.

Tramitação Processual no 2º Grau

Este macroprocesso ocorre nos órgãos colegiados compostos por Desembargadores, como Tribunal Pleno, Órgão Especial, Turmas, Seção de Dissídios Individuais (SDI), Seção de Dissídios Coletivos (SDC). Conta ainda com a atuação dos gabinetes dos magistrados e magistradas, da Coordenadoria de Autuação e Distribuição Recursal e da Unidade de Apoio Operacional.

Tramitação Processual no Tribunal Superior do Trabalho

A tramitação na instância superior é resultante da tramitação processual no segundo grau, mas os processos de trabalho a ela afetos são desenvolvidos exclusivamente no Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Gestão de Arquivamento

Macroprocesso que compreende a organização, a destinação, a conservação e o acervo documental, administrativo e judicial, deste Regional.

Atendimento ao Público e a outros Órgãos

Processo que permeia toda a atividade institucional e estabelece uma via de comunicação com os diversos públicos, adequando a informação ao receptor.

Gestão de Expedientes

Serviço que mobiliza a cadeia logística do Tribunal para identificar o destino e remeter o conteúdo pelos diversos meios, físicos ou eletrônicos, zelando pela integridade dos documentos durante todo o processo.

2.6 - RELAÇÃO COM AMBIENTE EXTERNO

Durante o exercício 2021, apesar dos desafios enfrentados pela Justiça do Trabalho, o TRT-2 obteve diversos avanços nos processos finalísticos, de gestão e de apoio.

Este Regional realizou melhorias na gestão da governança institucional, a exemplo do fortalecimento do Processo de Gestão de Riscos, que visa mensurar os riscos e minimizar seus impactos de forma racional, protegendo a operação das eventuais consequências de ocorrências indesejadas. Ademais, superou os índices de Maturidade em Segurança da Informação e de Riscos de TIC controlados no ambiente computacional do Tribunal.





















O ano de 2021 foi marcado pelo acirramento da pandemia do Covid-19. Diante disso, este Regional se adaptou de forma ágil, com adoção de medidas para a manutenção da prestação jurisdicional, com qualidade e eficiência.

Em relação ao público e parceiras externas, o Tribunal Superior do Trabalho é o principal deles no âmbito da Administração Pública, com relacionamento e influência direta em seus macroprocessos finalísticos.

Além de atuar no Macroprocesso da Justiça do Trabalho, o Tribunal Superior do Trabalho também é responsável pela edição de normativos e determinações que afetam diretamente a atuação institucional e pelo desenvolvimento do Processo Judicial Eletrônico (PJe) em parceria com os Regionais Trabalhistas.

Em conjunto com o TST, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) atua na gestão de toda a Justiça do Trabalho, exercendo influência nos TRTs de todas as regiões. O Conselho Nacional de Justiça também tem significativa atuação na definição das diretrizes de atuação para todo o Judiciário.

Principais convênios e órgãos com parcerias estabelecidas com este Regional voltados à prestação jurisdicional:

 ARISP	 ARPEN/SP	 CAGED	 Caixa Econômica Federal
 CDT	 CENSEC	 CRI-MG	 CNDT
 CNIB	 INCRA	 INFOJUD	 INFOSEG
 MPT	 RENAJUD	 Portal JUD da Vivo	 SerasaJud
 SIEL	 SIMBA	 SISBAJUD	 SISCONDJ

ARISP

Associação dos Registradores de Imóveis de São Paulo: parceria que viabiliza a pesquisa sobre a existência de imóveis de titularidade de quem sofre execução e a solicitação de certidões e de averbação de restrição de bens imóveis.

ARPEN/SP

Associação dos Registros de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo: convênio celebrado entre o TRT-2 e a ARPEN/SP para fins de acesso a dados constantes na Central de Informações do Registro Civil Nacional (CRC), que congrega toda a base de dados de nascimentos, casamentos, óbitos, emancipações, ausências e interdições lavradas em todo o território nacional, permitindo a localização de assentos em tempo real e a solicitação de certidões eletrônicas e digitais.

CAGED

Cadastro Geral de Empregados e Desempregados: parceria firmada junto ao Ministério do Trabalho que possibilita a consulta a dois sistemas do CAGED (Sistema de Consulta de Cadastro do CAGED e Sistema de Consulta de Declarações do CAGED), onde constam informações detalhadas sobre as empresas e a vida funcional de pessoas empregadas e ex-empregadas.

CDT

Centro de Estudo e Distribuição de Títulos e Documentos de São Paulo: convênio celebrado entre o TRT-2 e o CDT para fins de acesso a informações constantes nas bases de dados dos Oficiais de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo. O acesso às informações consiste na visualização do documento ou na solicitação de envio de cópia do documento ao e-mail institucional de quem solicita.

CENSEC

Central Notarial de Serviços Compartilhados: convênio firmado junto ao Colégio Notarial do Brasil - Conselho Federal que possibilita a consulta aos módulos da Central de Escrituras e Procurações (CEP) e da Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários (CESDI), as quais reúnem informações acerca de atos notariais.

CRI/MG

Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais: convênio celebrado entre o TRT-2 e COLÉGIO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE MINAS GERAIS - CORI-MG para acesso aos serviços eletrônicos prestados pelos Cartórios de Registro de Imóveis integrantes da CRI-MG, como pesquisa de bens imóveis e solicitação de certidões eletrônicas de matrículas.

CNDT

Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas: expedida gratuita e eletronicamente para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CNIB

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: o convênio permite incluir, cancelar e consultar a indisponibilidade de bens imóveis indistintos, assim como os direitos sobre imóveis indistintos.

INCRA

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária: convênio firmado junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA visando à realização de ações conjuntas destinadas à promoção e ao apoio aos instrumentos de Gestão do Cadastro Rural, além de permitir o acesso às informações contidas no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SCCR.

INFOJUD

Informações ao Poder Judiciário (Receita Federal do Brasil): parceria que permite a consulta eletrônica à declaração do imposto de renda.

INFOSEG

Rede de Integração Nacional de Informações de Segurança Pública e Justiça: parceria com o Ministério da Justiça que permite acesso à rede de integração nacional que congrega dados de indivíduos criminalmente identificados, de armas de fogo, de veículos, de condutores e de empresas nas bases da Receita Federal do Brasil.

MPT

Ministério Público do Trabalho: Termo de Cooperação firmado com o objetivo de evitar a penhora e o leilão de máquinas e equipamentos desprovidos de sistema de segurança.

RENAJUD

Restrições Judiciais de Veículos Automotores: acordo firmado com os Ministérios da Justiça e Segurança Pública e do Desenvolvimento Regional para consulta ao sistema que possibilita a inserção e a retirada de restrições judiciais de veículos cadastrados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) em tempo real.

“Portal Jud” da Vivo: convênio celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e a Telefônica Brasil S. A. - VIVO para fins de acesso a dados cadastrais da base móvel de clientes da VIVO.

SerasaJud: o SerasaJud decorre de Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e a SERASA S.A. com o propósito de incentivar a utilização e aperfeiçoar o sistema de atendimento ao Poder Judiciário, bem como agilizar a tramitação dos ofícios entre os Tribunais e a Serasa Experian mediante a transmissão eletrônica de dados via internet, utilizando a segurança conferida pelos certificados digitais.

SIEL

Sistema de Informações Eleitorais: tem como objetivo atender as solicitações de dados constantes no Cadastro Eleitoral.

SIMBA

Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias: acordo firmado entre o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Ministério Público Federal para utilização do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA), que permite, de forma segura, a movimentação de dados na rede mundial de computadores entre instituições financeiras e órgãos públicos, mediante prévia autorização judicial de afastamento de sigilo bancário.

SISBAJUD

Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário: é o novo sistema que substituiu o BacenJud em 8 de setembro de 2020. Além de possuir as mesmas funcionalidades do BacenJud, apresenta novas e importantes melhorias, que facilitaram a transmissão das ordens judiciais às instituições financeiras.

SISCONDJ: Sistema de Controle de Depósitos Judiciais, que permite a emissão de alvarás eletrônicos pelo Banco do Brasil.

A **Caixa Econômica Federal** e o **Banco do Brasil** atuam em convênios voltados à fase de execução dos processos, em especial na guarda e acompanhamento dos depósitos judiciais e no desenvolvimento de funcionalidades eletrônicas que permitam sua realização e resgate com segurança e de forma integrada aos sistemas de acompanhamento processual.

As **Procuradorias**, resguardados os interesses institucionais próprios, têm adotado medidas conjuntas com este Tribunal com o objetivo de aperfeiçoar os processos de trabalho que interferem diretamente no relacionamento institucional.

Além da entrega da prestação jurisdicional, o TRT-2 é importante fonte de arrecadação, consubstanciada no recolhimento de custas, emolumentos, descontos previdenciários e fiscais. Durante a execução dos macroprocessos finalísticos, o Tribunal também é responsável pelos valores afetos aos depósitos recursais e judiciais, bem como pelos bens recolhidos, sobre os quais não é credor, mas administrador por intermédio das contas judiciais.

Vale destacar fatores que não estão sob controle deste Regional e que podem impactar no alcance de seus objetivos, conforme imagem abaixo:



Regulação Trabalhista

Diz respeito a publicação de normativos em matéria trabalhista, e das jurisprudências dos Tribunais Superiores em relação ao tema. Essa variável externa pode influenciar diretamente a Instituição, uma vez que pode afetar a demanda jurisdicional, a rotina de trabalho e os parâmetros de julgamentos dos magistrados e magistradas.

Oferta de Trabalho e Taxa de Desemprego

Fatores que, influenciados por variáveis econômicas nacionais e internacionais, podem afetar o volume de demandas da Justiça Trabalhista.

Fluxo de Imigração

O fluxo migratório para o Brasil tem aumentado significativamente nos últimos anos. Grande parte dessas pessoas que imigram acabam por estabelecer relações de trabalho informais e conseqüente demanda processual trabalhista em cenário futuro.

Ambiente Tecnológico

As ferramentas computacionais e as mudanças nas relações humanas decorrentes delas, estabelecem um novo desafio no relacionamento do Tribunal com a sociedade, na própria prestação jurisdicional e nos processos de trabalho. O desafio da adaptação constante, as oportunidades de ganhos de produtividade, de qualidade, de transparência, de alcance, e de proximidade com a cidadania são fundamentais para a manutenção da função social do Órgão e de sua missão. Cabe ressaltar que, quanto mais recursos tecnológicos são aplicados, maior a possibilidade de exposição em relação aos ataques cibernéticos cada vez mais frequentes e mais sofisticados, e que podem representar impactos relevantes no cumprimento dos objetivos deste Órgão. Assim, são crescentes e exponenciais os investimentos em segurança da informação.

Restrições Orçamentárias

As variações na arrecadação e nas políticas públicas podem interferir diretamente no orçamento destinado ao órgão e, por consequência, influenciar diretamente no cumprimento dos objetivos estratégicos, nos investimentos, e nas atividades de manutenção da prestação jurisdicional.

Políticas Públicas e Cenário Político Federal

As relações de trabalho são fortemente influenciadas pelas políticas públicas e pelo ambiente político-econômico corrente. Esses fatores podem interferir na pauta legislativa relacionada às leis trabalhistas ou ainda nas diretrizes orçamentárias, sendo, normalmente, essas duas variáveis, estruturais para a garantia da execução dos objetivos estratégicos e operacionais e para a estabilidade dos planos institucionais.

2.7 - DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As diretrizes do Tribunal de Contas da União para a elaboração de Relatórios de Gestão estão alicerçadas na Estrutura Internacional para Relato Integrado – EIRI. Um dos princípios da EIRI é o da materialidade, segundo o qual é material um assunto que pode afetar, de maneira substancial, a capacidade de uma organização de gerar valor em curto, médio e longo prazos. Com base neste princípio, o TCU orienta que devem ser divulgadas nos “Relatórios Integrados de Gestão” informações sobre assuntos que afetam, de maneira significativa, a capacidade da organização alcançar seus objetivos de geração de valor público no curto, médio e longo prazos e com conteúdo relevante para a sociedade, em especial para a cidadania e quem utiliza os bens e serviços públicos, quem provê os recursos e representantes.

Com base nessas diretrizes, o TRT-2 adequou sua forma de definição da materialidade dos temas a serem incluídos no Relatório de Gestão do ano de 2021 e estabeleceu o seguinte processo para definição da materialidade dos temas:

1) Identificação de temas capazes de afetar a geração de valor:

Para o presente relatório, diversos temas foram classificados como relevantes e capazes de afetar a geração de valor para o TRT-2, em especial os temas destacados como forças, oportunidades, fraquezas e ameaças presentes na análise SWOT do Planejamento Estratégico do Tribunal para os anos de 2021-2026.

2) Avaliação do seu impacto:

Todos os temas foram avaliados em termos de impacto para a organização no curto, médio e longo prazos. (Critérios de pontuação no [ANEXO I](#))

3) Priorização dos temas:

A **soma das pontuações** de cada tema nos critérios foi comparada com uma escala de classificação da materialidade (Critérios de classificação da materialidade no [ANEXO I](#)). Foram incluídos no Relatório de Gestão os temas classificados como **“Materialidade Extremas”** e **“Materialidade Alta”**. A tabela de temas priorizados no Relatório Integrado de Gestão de 2021 pode ser visualizada no [ANEXO I](#) deste relatório.

4) Determinação das informações a serem divulgadas.

A partir dos temas priorizados, foram identificados subtemas/tópicos relevantes para o presente relatório. Estes temas e subtemas foram articulados ao longo de todo relatório (incluindo anexos e links disponibilizados) visando a conectividade das informações e a produção de um relatório conciso, claro, coerente, transparente, com foco estratégico e relevante ao interesse público.



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2021

3

GOVERNANÇA,
ESTRATÉGIA
E DESEMPENHO

3.1 - GOVERNANÇA

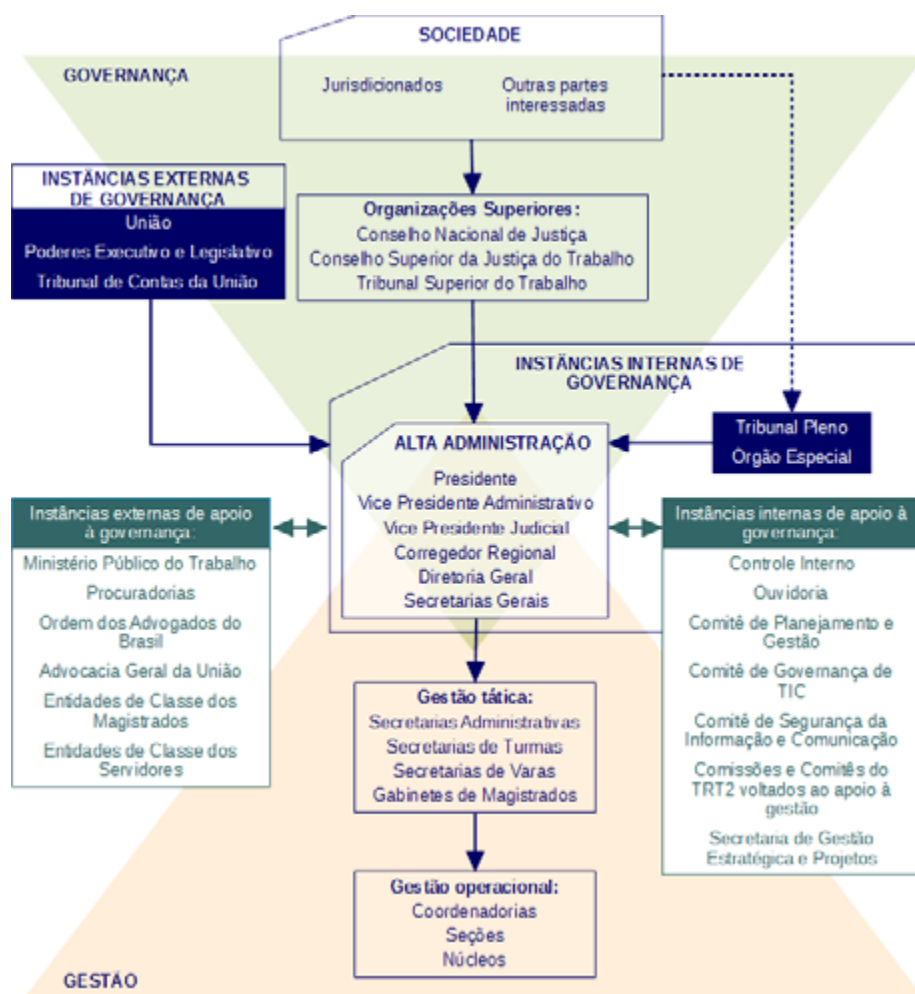
O [Ato GP. VPA 04/2021, Política de Governança, Gestão de Riscos e Compliance](#) do TRT-2, define governança como o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sociedade, alta administração, servidoras, servidores, colaboradoras ou colaboradores e órgãos de controle. Tal sistema compreende a estrutura (administrativa, política, econômica, social, ambiental, legal e outras) posta em prática para garantir que os resultados pretendidos pelas partes interessadas sejam definidos e alcançados.

Isso significa que a governança é responsável por estabelecer a direção a ser tomada, com fundamento em evidências e levando em conta o interesse público.

No caso do TRT-2, os aspectos gerais de sua governança são estabelecidos pelos órgãos superiores: Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Superior da Justiça

do Trabalho (CSJT). Estes estabelecem diretrizes a serem seguidas, inclusive em relação ao Planejamento Estratégico Institucional. Como exemplo desse direcionamento pode-se destacar a Portaria 59/2019 do CNJ, que estabeleceu a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, composta por representantes dos órgãos do Poder Judiciário, que tem o objetivo de propor diretrizes relacionadas com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, impulsionar sua implementação, monitorar e divulgar os resultados, bem como de atuar em temas voltados à governança judiciária buscando a melhoria dos serviços jurisdicionais. Outro exemplo relevante de diretriz estratégica é a Resolução nº 410/2021 do CNJ, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário.

Aspectos específicos da governança são estabelecidos pelo próprio TRT-2, por meio de seus órgãos, conforme mostra a figura abaixo:



A figura anterior representa, de forma simplificada, o sistema de governança deste Tribunal, que compreende os mecanismos de liderança, estratégia e controle utilizados para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade, de acordo com a metodologia proposta pelo Tribunal de Contas da União.

Nesse sistema, algumas instâncias foram destacadas:

- As instâncias externas de governança são responsáveis pela fiscalização, pelo controle e pela regulação, desempenhando importante papel para promoção da governança das organizações públicas. São autônomas e independentes, não estando vinculadas apenas a uma organização.
- As instâncias externas de apoio à governança são responsáveis pela avaliação e monitoramento independente e, nos casos em que disfunções são identificadas, pela comunicação dos fatos às instâncias superiores.
- As instâncias internas de governança são responsáveis por definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas, devendo agir nos casos em que desvios forem identificados. São, também, responsáveis por garantir que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público.
- As instâncias internas de apoio à governança realizam a comunicação entre partes interessadas internas e externas à administração, bem como auditorias internas que avaliam e monitoram riscos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à alta administração.

Além dessas instâncias, existem outras estruturas que contribuem para a boa governança da organização: a gestão tática e a gestão operacional.

A gestão tática é responsável por coordenar a gestão operacional em áreas específicas e a gestão operacional é responsável pela execução de processos produtivos finalísticos e de apoio.

O Tribunal integra a rede de governança colaborativa, instituída pela Portaria CNJ nº 138/2013 e, posteriormente, pelo Ato CSJT nº 294/2014, que têm o intuito de fazer com que os Tribunais cumpram os objetivos definidos pela própria Instituição.

Para isso, é necessária a interação entre o corpo diretivo e o funcional e o alinhamento destes com: a estrutura organizacional; as diretrizes traçadas pelo órgão; a cultura organizacional e seus princípios, crenças e valores, sempre visando cumprir a efetividade na prestação jurisdicional, a razoável duração do processo, bem como a transparência e prestação de contas.

A direção do Tribunal é exercida pela Presidência, Vice-Presidência Administrativa, Vice-Presidência Judicial e Corregedoria Regional, conforme determina o art 4º do Regimento Interno do TRT-2, fazendo parte ainda da Alta Administração a Diretoria-Geral e as Secretarias-Gerais.

Algumas competências, entretanto, ficam a cargo do Tribunal Pleno e do Órgão Especial, que são instâncias colegiadas estabelecidas regimentalmente.

O Tribunal Pleno é composto por todas Desembargadoras e Desembargadores do Trabalho e é responsável pela eleição de membros designados aos cargos diretivos e de 25 (vinte e cinco) membros do Órgão Especial, além de possuir competência para matéria administrativa e judicial, como se observa no art. 58 do Regimento Interno deste Regional.

3.2 - ESTRUTURAS DE APOIO À GOVERNANÇA DO TRT DA 2ª REGIÃO

Ouvidoria

Consiste em um órgão da administração da Justiça, alicerçada nos princípios constitucionais da eficiência e da participação do cidadão na Administração Pública, tendo como objetivos o aperfeiçoamento e a transparência dos serviços prestados por este Tribunal, com vistas a transmitir informações e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas.

O Regulamento que rege a atuação da Ouvidoria é aprovado pelo Tribunal Pleno e define a competência desta Unidade, observando a legislação e os normativos vigentes.

A eleição do Ouvidor ou Ouvidora e Vice ocorre em consonância com as disposições do Regimento Interno.

Auditoria Interna

A Secretaria de Auditoria (Saudi), unidade vinculada administrativamente à Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, realiza as atividades de auditoria e de consultoria, com vistas a aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliação (*assurance*), assessoria (*advisory*) e conhecimento (*insight*) objetivos baseados em riscos.

Além do planejamento, execução, reporte e monitoramento das auditorias operacionais e de conformidade, compete à Secretaria de Auditoria:

a) apoiar os órgãos de controle interno do Poder Judiciário e o controle externo no exercício de sua missão institucional, subsidiando meios e informações, em observância aos arts. 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil;

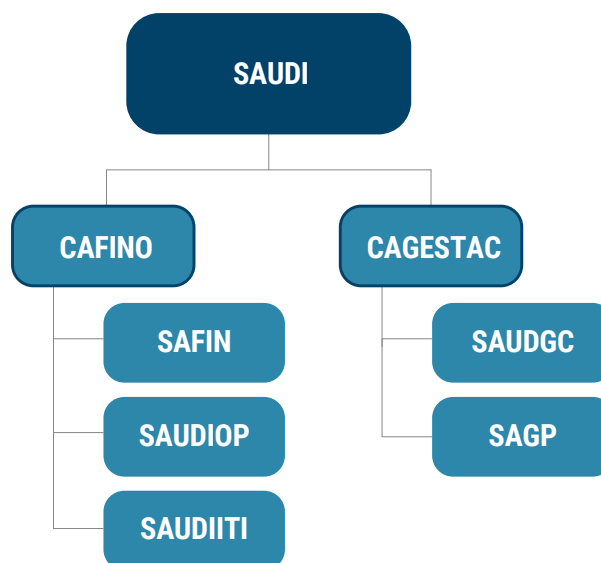
b) comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia das ações administrativas referentes à gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, de pessoal e patrimonial;

c) realizar a Auditoria Anual de Contas, emitindo o Certificado das Contas do Tribunal e o Parecer de Auditoria; e

d) emitir parecer quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e pensão, entre outras atribuições.

O [Ato GP nº 29, de 12 de novembro de 2020](#), redefiniu a estrutura, conforme Figura 1, e as atividades da Secretaria de Auditoria para atendimento da nova orientação estratégica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para os órgãos do sistema de controle interno do Poder Judiciário, considerando, especialmente, as disposições das [Resoluções CNJ nº 308 e nº 309, de 11 de março 2020](#). A atual estrutura encontra-se alinhada, ainda, à [Resolução CSJT nº 282, de 26 de fevereiro de 2021](#).

Figura 1 - Organograma da Secretaria de Auditoria



Fonte: Secretaria de Auditoria

No âmbito de sua atuação, a Saudi participa de auditorias coordenadas com órgãos do sistema de controle interno do Poder Judiciário, buscando contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do TRT da 2ª Região, da Justiça do Trabalho e do Poder Judiciário.

Fazem parte, ainda, da estrutura interna de apoio à governança os Comitês e Comissões do TRT-2. Mais informações podem ser acessadas no Portal da Transparência, [neste link](#).

A seguir, são apresentados alguns deles:

Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP)

Instituído pelo [Ato GP nº 58/2018](#) e alterado pelo [Ato GP/VPA nº 10/2019](#), entre as suas atribuições estão: avaliar o conteúdo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI); definir prioridades estratégicas e supervisionar a execução dos projetos respectivos; estabelecer mecanismos para propiciar o gerenciamento das demandas institucionais, promovendo sua priorização; sugerir à Presidência a nomeação de Grupos de Trabalho e Comissões para a implantação de medidas ou ações específicas e pontuais; validar as informações afetas à Governança Institucional solicitadas pelos Conselhos Superiores e pelo Tribunal de Contas da União; fomentar o aprimoramento da gestão participativa no âmbito do Tribunal.

Grupo Gestor de Metas

O Grupo Gestor de Metas foi instituído para cumprimento dos termos da [Resolução nº 198/2014](#) do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário; o teor da [Portaria CNJ nº 97/2016](#), que estabelece as diretrizes do processo participativo na formulação das metas nacionais do Poder Judiciário e nos termos da [Resolução CNJ 221/2016](#). O [Ato GP nº 66/2018](#) instituiu o Grupo Gestor de Metas deste Regional e lhe atribuiu a responsabilidade pelo acompanhamento do cumprimento das metas nacionais e institucionais, bem como daquelas definidas no Plano Estratégico Institucional.

Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação

Reestruturado pelo [Ato GP nº 57/2018](#), tem as responsabilidades de formular e conduzir diretrizes para a Política de Governança de Tecnologia da Informação, bem como propor normas e mecanismos institucionais que objetivem alinhar os investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos institucionais, priorizar os projetos da área, estabelecer os critérios gerais de definição e alocação dos recursos e dar suporte à atuação e ao funcionamento da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, dentre outras.

Comitê de Segurança da Informação e Comunicação

Reestruturado pelo [Ato GP nº 57/2018](#), possui como objetivo elaborar propostas de diretrizes, normas e políticas para assuntos relacionados à Segurança da Informação e Comunicações, acompanhar e revisar a política de Segurança da Informação, definida em plano próprio, realizar gestão de risco de TIC, dentre outros.

Organizações Superiores

Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Criado pela [Emenda Constitucional nº 45/2004](#), visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. A competência do CNJ foi estabelecida no artigo 103-B, § 4º da Constituição Federal, que lhe conferiu atribuições para o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais de magistradas e magistrados que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura: zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura; definir o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Instituído pela [Emenda Constitucional nº 45/2004](#), com atuação em todo o território nacional, cabe ao Conselho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, como órgão central do sistema, cujas decisões têm efeito vinculante. Este Conselho foi criado para viabilizar a uniformização de procedimentos administrativos adotados nos Tribunais Regionais do Trabalho (TRT's) e nas Varas do Trabalho.

Tribunal Superior do Trabalho (TST)

O Tribunal Superior do Trabalho, com sede em Brasília-DF e jurisdição em todo o território nacional, é órgão de cúpula da Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 111, inciso I, da Constituição da República, cuja função precípua consiste em uniformizar a jurisprudência trabalhista brasileira.

Tribunal de Contas da União (TCU)

O Tribunal de Contas da União é o órgão de controle externo do governo federal e auxilia o Congresso Nacional na missão de acompanhar a execução orçamentária e financeira do país e contribuir com o aperfeiçoamento da Administração Pública em benefício da sociedade. Para

isso, tem como meta ser referência na promoção de uma Administração Pública efetiva, ética, ágil e responsável. O Tribunal é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades públicas do país quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

Principais canais de comunicação com a sociedade

Uma das formas de atuação da Ouvidoria é por meio do canal "Fale com o TRT", instituído pelo Provimento GP/CR nº 16/2010, que disciplina a utilização deste canal de comunicação. Destina-se ao encaminhamento de elogios, dúvidas, sugestões, denúncias, críticas e pedidos de providências do público em geral, magistradas, magistrados, servidoras, servidores e pessoas terceirizadas. Esse serviço funciona de segunda a sexta-feira entre 11h30 e 18h para atendimento presencial. Nesse canal é vedada consulta processual, que pode ser feita pela jurisdicionada ou jurisdicionado através do Disque-processo, no telefone (11) 3525-9292.

A Ouvidoria pode, também, ser acessada pelos seguintes meios:

- **Telefone:** (11) 3150-2000 - ramais: 2313 / 2312 / 2994 / 2995 - Atendimento das 11h30 às 19h
- **Pessoalmente:** Rua da Consolação, 1272 – térreo – Atendimento das 11h30 às 18h00
- **Ouvidoria Móvel:** as manifestações também podem ser depositadas nas caixinhas espalhadas pelos diversos fóruns.
- **E-mail:** ouvidoria@trtsp.jus.br

A Ouvidoria é responsável, portanto, por cinco canais de acesso: recebe mensagens do "Fale com o TRT", e-mails, telefonemas, cartas e atende de forma presencial. Os canais são verificados e as providências são tomadas com o objetivo de solucionar as demandas de cidadão e cidadãs, inclusive aquelas relacionadas à LAI e à LGPD. Os números estatísticos de manifestações recebidas pela Ouvidoria podem ser encontrados no [site do TRT-2](#), onde há relatórios detalhados de atendimentos realizados pela Ouvidoria.

Além da Ouvidoria, o TRT-2 possui outros mecanismos de trocar informações com a sociedade:

• Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade

O [sítio eletrônico do TRT 2ª Região](#) na internet estrutura-se em páginas com informações relativas a produtos e serviços disponibilizados pelo Tribunal, tendo como diretriz principal o atendimento dos interesses e necessidades de quem acessa a internet. Cabe ao Comitê Gestor do Portal, instituído por meio do Ato GP nº 36/2018, a gerência dos conteúdos contidos e a definição da estrutura dos serviços no ambiente eletrônico.

O Tribunal possui também [canais de atendimento dedicados ao Sistema PJe](#).

A Unidade de Apoio Operacional (UAO) foi reestruturada por meio do Ato GP/CR nº 05/2017, alterado pelo Ato GP/CR nº 06/2019, com a finalidade de atender o público externo (advogados, advogadas e partes interessadas) e tem como principais atividades:

- Recebimento de petições, em papel, de ações encaminhadas de outros Regionais ou Justiça Comum e cartas precatórias, além da inclusão e distribuição no PJe;
- Orientação e esclarecimento de dúvidas acerca do uso do sistema de Processo Judicial Eletrônico e a respeito dos softwares e hardwares envolvidos;
- Redução a termo de reclamação verbal;
- Informações sobre andamento processual.

• Lei de Acesso à Informação

Em concordância com a Lei de Acesso à Informação (lei nº 12.527/11), estão publicados no site deste Regional diversos dados sobre movimento processual, varas trabalhistas, direção e composição do Tribunal e sua competência constitucional e regimental, bem como informações sobre a gestão administrativa e orçamentária, licitações, contratos, entre outras.

O acesso do cidadão e cidadã ao TRT-2 para fins de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões se dá por meio da Ouvidoria do Tribunal, com a utilização da ferramenta "[Fale com o TRT](#)" e, no âmbito da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, por meio do Service Desk pelo telefone: (11) 2898-3443.

O Service Desk é uma ferramenta utilizada para o registro de ocorrências relacionadas exclusivamente à tecnologia da informação, disponibilizado tanto por telefone, quanto por sistema informatizado.

• **Carta de Serviços**

A [Carta de Serviços do TRT da 2ª Região](#) foi elaborada para melhor informar à cidadania sobre os serviços oferecidos por este Tribunal, nos termos da Lei nº 13.460/2017 e do Decreto nº 9.094/2017 e está disponível no [sítio eletrônico do TRT 2ª Região](#) na internet, no menu superior do website, na aba “Serviços”.

Dentre outras, destacam-se as seguintes informações: inclusão e acessibilidade, acompanhamento processual, conciliação, emissão de certidões e guias, nossas unidades, competência e estrutura.

• **Aferição do Grau de Satisfação da Cidadania**

Aferir a satisfação quanto aos serviços prestados é essencial para que a organização conheça seus pontos fracos sob a visão do público externo e, a partir desse retorno, possa promover melhorias e aprimorar a gestão e a qualidade dos serviços.

O Planejamento Estratégico Institucional (PEI 2021-2026) deste Regional estabeleceu o Indicador “Índice de Satisfação” a ser aferido por meio de pesquisa com o público externo, com periodicidade bianual. O indicador está vinculado à perspectiva “Sociedade” e ao Objetivo 1: “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais”.

A Pesquisa de Satisfação com os usuários externos promovida por este Regional vem sendo realizada bianualmente, desde 2017, e os resultados podem ser acessados [aqui](#).

A Secretaria de Comunicação Social realiza diversas ações estimulando a participação na pesquisa, fazendo a divulgação nos canais institucionais de comunicação, a exemplo do portal da internet, Facebook e Instagram do TRT-2.

• **Outros canais de comunicação do TRT-2:**

- [Internet](#)
- Newsletter semanal
- [Instagram](#)
- [Facebook](#)
- [YouTube](#)
- [Twitter](#)
- [LinkedIn](#)

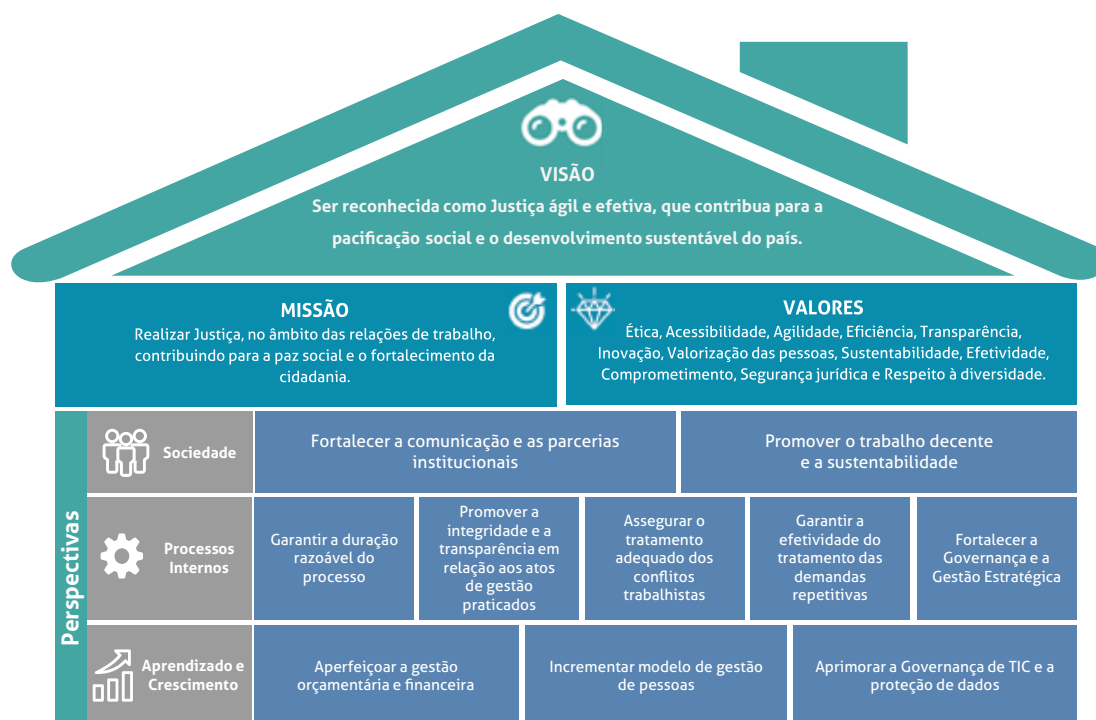
3.3 - ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL

Um dos elementos mais importantes da governança é o **Planejamento Estratégico**, ferramenta essencial para que os recursos e esforços aplicados sejam adequadamente direcionados ao alcance da visão de futuro.

Dessa forma, pode-se afirmar que a estratégia institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região se define pelo caminho a ser trilhado, ao longo dos próximos anos,

para legitimar a atuação do Tribunal no âmbito de sua competência, de modo a cumprir a missão estabelecida e atingir a visão de futuro pretendida.

O Plano Estratégico Institucional ([PEI-2021-2026](#)), contém o detalhamento da estratégia do TRT-2 para os anos de 2021-2026, e pode ser compreendido, de forma resumida, através do Mapa Estratégico abaixo:



No Mapa Estratégico, ilustrado acima, constam as informações da Missão, da Visão, dos Valores e das Diretrizes Estratégicas (objetivos estratégicos) deste Regional. O [Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026](#) teve sua elaboração liderada pelo Comitê de Planejamento e Gestão Participativa, foi aprovado pelo Tribunal Pleno e representa as diretrizes institucionais deste Regional, além de planejar, criar e controlar as ações. Para o estabelecimento dos objetivos estratégicos, das ações, dos indicadores e das metas, o CPGP levou em consideração a necessidade de alinhamento com o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2021 a 2026, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

Os objetivos estratégicos se desdobram em ações estratégicas, que são cuidadosamente planejadas para

que a implementação das diretrizes seja realizada de forma eficiente. Metas e indicadores de desempenho são estabelecidos de forma a tornar viável a gestão dos objetivos. Os resultados estatísticos dos indicadores dos PEI 2021-2026 estão disponíveis no Portal da Transparência do TRT-2 e podem ser acessados [aqui](#).

Ainda em termos de governança, convém destacar que o TRT-2 possui também Planos Setoriais que auxiliam no direcionamento da atuação do Tribunal:

- [Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação \(PETIC\)](#);
- [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação \(PDTIC\)](#);
- [Plano de Logística Sustentável \(PLS\)](#);
- [Plano de Gestão de Riscos de TRT-2](#);
- [Plano de Integridade do TRT-2](#);

3.3.1 – DESEMPENHO ESTRATÉGICO

Para o acompanhamento da execução do planejamento estratégico, os resultados são apurados e monitorados com apoio da Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores do Tribunal, por meio dos indicadores de desempenho, e discutidas as medidas a serem propostas à Administração, sempre que necessário.

Durante o exercício de 2021 algumas iniciativas podem ser destacadas por terem impactado, de formas diversas, nos objetivos estratégicos:

Objetivo 1

Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

A Seção de Acessibilidade e Inclusão e a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão promoveram diversificadas ações, visando à remoção de barreiras físicas, arquitetônicas, atitudinais, nas tecnologias, na informação e nas comunicações, a fim de propiciar acesso amplo e irrestrito das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes, pessoas idosas e obesas, aos serviços prestados pelo Regional.

Além disso, promoveram ações visando o atendimento às jurisdicionadas e jurisdicionados advogados e advogadas com e sem deficiência; acessibilidade à informação e à comunicação; ação afirmativa como forma de política pública de inclusão, com destaque à reserva de cargos e empregos públicos com a inclusão de pessoas com deficiência intelectual.

Cabe destacar a atuação de servidor do TRT-2 intérprete de Língua Brasileira de Sinais em audiências, perícias e demais atos processuais, (janeiro a abril de 2021) e a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de tradução e interpretação em Língua Brasileira de Sinal - LIBRAS/Português.

Em parceria com a Escola Judicial – EJUD2, foram realizadas ações de capacitação, eventos de conscientização e sensibilização possibilitando não só a inclusão de magistradas, magistrados, servidoras e servidores e aprendizes com deficiência no ambiente de trabalho, mas também o adequado atendimento a advogadas, advogados, jurisdicionadas e jurisdicionados nessas condições.

Dentre os cursos realizados, podemos citar: Libras básico para a Justiça do Trabalho; Inclusão social e laboral das pessoas com deficiência intelectual ou transtorno do espectro autista; As dimensões da acessibilidade e a

inclusão laboral das pessoas com deficiência; Curso de Formação Inicial de Servidoras e Servidores; Ciclo de Capacitação para pessoas em cargo de gestão.

Quanto aos eventos e palestras, “Cultura Inclusiva”; “Dimensões da Acessibilidade e sua importância para a inclusão laboral da pessoa com deficiência à luz da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e da Lei Brasileira de Inclusão”; Ciclo de palestras jurídicas sobre a Lei Brasileira de Inclusão: Conquistas e desafios após 5 anos de vigência do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) ; O emprego apoiado como ferramenta de inclusão para pessoas com deficiência intelectual e/ou no espectro autista.

Em 2021, este Regional continuou com as ações de inclusão de aprendizes com deficiência intelectual, por meio do contrato com o Instituto Jô Clemente (antiga APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), tendo como resultado a inclusão efetiva de jovens com deficiência intelectual que, através da aprendizagem, estão em capacitação para posterior ingresso no mercado regular de trabalho.

Além disso, a Comissão de Diversidade e Igualdade do TRT-2, em parceria com a UNINOVE, realizou o projeto “Rodas de Conversas”. Trata-se de canal de diálogo que se desenvolve através reuniões semanais, com temáticas distintas, mediadas por profissional da psicologia e docente com vínculo à entidade de ensino em questão. Os encontros buscam fomentar, de maneira segura, respeitosa e sigilosa, o diálogo e a troca de experiências sobre temas específicos, ligados à diversidade, igualdade e violências em suas mais variadas formas.

O projeto consolida importante ação institucional que – viabilizando reflexões construtivas a respeito da temática atinente à diversidade e igualdade – atua em prol de sua responsabilidade de promover valores essenciais à sua estrutura.

Ao longo do ano, a Secretaria de Comunicação buscou modernizar e ampliar a participação do TRT-2 nas mídias sociais com o intuito de intensificar o alcance da informação. Produziu peças mais atrativas e conteúdos relevantes com linguagem simples e acessível, adaptados às novas tendências digitais para cada tipo de público e canal.

Com temáticas voltadas a quem opera o direito do trabalho e à sociedade em geral, a [fanpage do TRT-2 no Facebook](#) encerrou o ano de 2021 com cerca de 150 mil seguidoras e seguidores e um alcance de aproximadamente 387 mil pessoas.

O [perfil institucional do TRT-2 no Instagram](#) completou um ano de existência em junho e continuou alcançando altos índices de engajamento, sobretudo com a programação de 10 lives, com a participação de magistrados e magistradas da casa e conteúdos voltados ao Direito do Trabalho e à pandemia do coronavírus, além de informações importantes e imediatas, em roupagem moderna e interativa. Foram 330 postagens e 1042 stories produzidos e publicados, finalizando o ano com mais de 17.200 seguidoras e seguidores, o que equivale a um crescimento de 82,98%, em relação ao final do ano de 2020.

Prestando informações com agilidade e de forma sucinta, o [perfil institucional no Twitter](#) continuou sendo, em 2021, uma importante ferramenta para replicar decisões relevantes, notícias sobre campanhas nacionais de diversos órgãos do Sistema de Justiça, além de procedimentos e outros assuntos administrativos. Foram 150 tweets e 690 menções ao tribunal, com um total de 15.112 seguidoras e seguidores e mais de 110 mil visualizações (impressões).

No [LinkedIn](#), produziu conteúdo relevante para o universo profissional dando informações sobre direitos e deveres trabalhistas com clareza e eficiência, agregando conhecimento a seus usuários, por meio de artigos interessantes, dicas de eventos, webinars e congressos.

O perfil do TRT-2 finalizou o ano com cerca de 13.280 seguidoras e seguidores e um aumento de 63% no

engajamento, em comparação com 2020.

[Os canais do Youtube do TRT-2](#) tiveram cerca de **897 mil visualizações** durante o ano. E obtiveram **36.449 inscritas e inscritos** em nossas plataformas, o que corresponde a um acréscimo de **29,83%** em relação ao ano antecedente.

Mais do que uma ferramenta de fortalecimento da imagem da Instituição, a **assessoria de imprensa** representa a transparência da administração pública, pois está sempre à disposição para que profissionais de jornalismo busquem respostas para assuntos de interesse da sociedade. O trabalho realizado em parceria com os mais diversos veículos de comunicação influencia diretamente a opinião pública e é uma atividade fundamental para melhorar o índice de confiança no Tribunal e seu relacionamento com o cidadão. Em 2021, foram realizados **161 atendimentos a profissionais de jornalismo** em busca de esclarecimentos sobre decisões específicas do TRT-2, ou de informações acerca de leis trabalhistas.

Foram realizados contatos proativos com esses profissionais, com o objetivo de obter espaço na mídia para assuntos que gerem relevância para a Justiça do Trabalho e como resultado, **170 pautas** foram emplacadas em diversos veículos. Identificou-se **1.266 menções diretas ao TRT-2**, sendo deste total **55 notícias de aspecto negativo** e **1.211 notícias de aspectos positivo ou neutro** no conteúdo da informação.

Objetivo 2

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

O TRT-2 apresentou e encaminhou o [plano de ação](#) ao CNJ e finalizou as oito ações planejadas, atingindo 100% do cumprimento da meta do Índice de integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário.

Além atuação do Comitê do Trabalho Seguro e Decente e das demais áreas envolvidas na execução do plano de ação, a Comissão de Diversidade e Igualdade do TRT-2 proporcionou, em parcerias com outras unidades institucionais, campanhas informativas e educacionais, divulgadas nos canais de mídia do TRT-2, no intuito de atingir o corpo profissional e demais pessoas vinculadas à este Regional. Destaca-se a exaltação da memória de luta contra a discriminação, através da lembrança de datas significativas para movimentos de atuação nessa seara, como é o caso do dia 08.03 (dia internacional da mulher), 21.03 (dia internacional contra a discriminação racial), 28.06 (dia do orgulho LGBTQIA+), 20.11 (dia da consciência negra) etc.

Pode-se considerar o ano de 2021 como o mais proeminente no que concerne à capacitação de magistradas, magistrados, servidoras, servidores e demais pessoas vinculadas ao TRT-2 em temas referentes ao respeito à diversidade e inclusão social. Foram realizados seminários, palestras e cursos com fins de debate e conscientização sobre questões de respeito à diversidade e combate à discriminação envolvendo os mais variados eixos de atuação da Comissão. Dentre os eventos, podemos citar alguns como: "Empatia e Alteridade"; "O papel das instituições no combate à violência doméstica"; "Inclusão educacional de grupos historicamente discriminados – negros e indígenas"; "Assédio Moral e Assédio Sexual"; "Responsabilidade civil e consciência racial da magistratura"; "Diversidade e inclusão no trabalho – caminhos e melhores práticas"; "Movimentações e direitos LGBTI+ na História"; "Dia da Consciência Negra – Legislação em perspectiva: enfrentamento à discriminação racial no mercado de trabalho do Brasil".

No que diz respeito à Responsabilidade Socioambiental, destaca-se a participação da Seção de Gestão Socioambiental na fase de estudos técnicos preliminares da contratação de Tecnologia da Informação (TI), conforme previsto no item 4.6 do [Manual para Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação](#).

Em 2021, a Seção de Gestão Socioambiental elaborou 21 manifestações de análise de critérios de sustentabilidade nas fases de estudos técnicos preliminares da área de TIC.

O TRT-2, estabeleceu por meio do PLS (ciclo 2021 a 2026) dois indicadores para aferição dos critérios de sustentabilidade de bens e de serviços, a saber:

Índice de adesão aos critérios de sustentabilidade de bens.

Descrição: Mede o percentual de contratações de bens de acordo com o critério e prática de sustentabilidade em consonância com a Resolução nº 103/2012 e atualizações do CSJT e com o PLS-TRT-2. São consideradas as contratações publicadas em editais licitatórios.

Fórmula: (QB/QBT)*100

QB: quantidade do bem adquirido no exercício de acordo com o critério e prática de sustentabilidade;

QBT: quantidade total do bem adquirido no exercício. Foram considerados apenas os bens constantes no Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT e com as práticas do PLS-TRT-2.

Índice de adesão aos critérios de sustentabilidade de serviços.

Descrição: Mede o percentual de contratações de serviços de acordo com o critério e prática de sustentabilidade em consonância com a Resolução nº 103/2012 e atualizações do CSJT e com o PLS-TRT-2.

Fórmula: (QS/QST)*100

QS: quantidade de serviços contratados no exercício de acordo com o critério e prática de sustentabilidade;

QST: quantidade total de serviços contratados no exercício. Foram considerados apenas os bens constantes no Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT e com as práticas do PLS-TRT-2.

Dentre as 60 contratações de bens e serviços homologadas em 2021, **73,25% delas cumpriram com os critérios de sustentabilidade** de acordo com o Guia de Contratações Sustentáveis do CSJT (Resolução n. 103/2012).

Em relação às ações relacionadas aos ODS, vale ressaltar:

Elaboração, em conjunto com a Comissão Gestora do PLS-TRT-2, do Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRT 2ª Região (2021 – 2026), em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Das ações e projetos do respectivo plano a serem desenvolvidas durante o ciclo 2021 a 2026, ganham destaque:



TEMA 5 – ENERGIA ELÉTRICA:

AÇÃO Nº 1

Instalação de painéis solares nas unidades de Mogi das Cruzes, Santos e Fórum Trabalhista Ruy Barbosa;

AÇÃO Nº 2

Estudo de viabilidade para instalação de painéis solares nas demais unidades; e

AÇÃO Nº 3

Substituição de lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED nas Unidades do TRT-2.



TEMA 7 – GESTÃO DE RESÍDUOS:

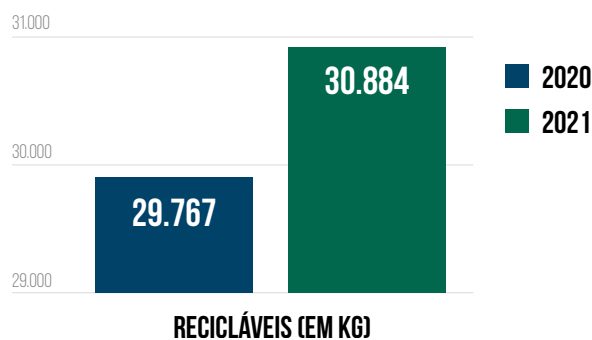
AÇÃO Nº 2

Manutenção do gerenciamento dos resíduos (classe I e II) gerados nas Unidades Administrativas e Judiciárias, conforme prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos do TRT-2; e

AÇÃO Nº 4

Atualização do plano de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde pela RDC 222/2018.

Tem-se abaixo os principais resultados obtidos com a coleta seletiva solidária e a doação dos materiais recicláveis às cooperativas parceiras:



Apesar do distanciamento social e do regime de trabalho remoto determinado pela pandemia de COVID-19, em 2021, foram doados 30.884 Kg de resíduos recicláveis, de todas as Unidades do TRT-2, às Cooperativas parceiras.

Somente à Cooperativa Cooperglécério, obteve uma renda de R\$ 15.573,41 com a venda dos materiais recicláveis que foi distribuída entre 29 cooperados.



TEMA 6 – ÁGUA E ESGOTO:

AÇÃO Nº 1

Manutenção do Projeto de Uso Racional da Água – PURA da SABESP nas Unidades Administrativas e Judiciárias;

AÇÃO Nº 2

Implantação do reaproveitamento de água da chuva no Edifício-Sede; e

AÇÃO Nº 3

Estudo de viabilidade de implantação do reaproveitamento de água da chuva nas demais unidades próprias.



TEMA 8 – REFORMAS E CONSTRUÇÕES:

AÇÃO Nº 2

Adequação das unidades da 2ª Região em termos de acessibilidade à Resolução 230/2016 do CNJ e NBR 9050.



TEMA 12 – VEÍCULOS:

AÇÃO Nº 1

Aumentar o número de pessoas atendidas por veículos próprios ou locados, inclusive veículos para magistrados, de serviço ou de carga; e

AÇÃO Nº 2

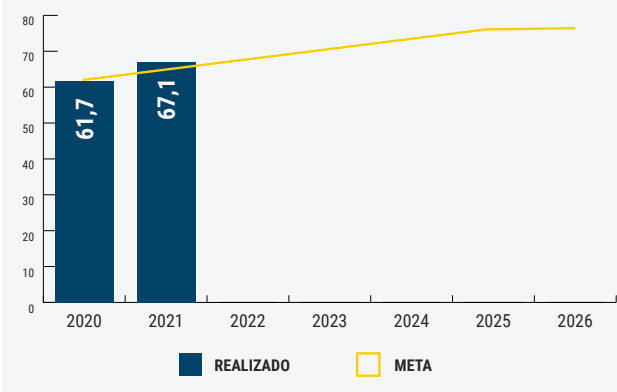
Contratação de serviços de transporte para servidoras e servidores e colaboradoras e colaboradores da Administração a exemplo do TaxiGov, em substituição a aquisição de veículos próprios.

Tem-se abaixo os principais resultados obtidos relacionados ao tema:

Indicador 12.1

Mede o número de usuários por veículo de serviço

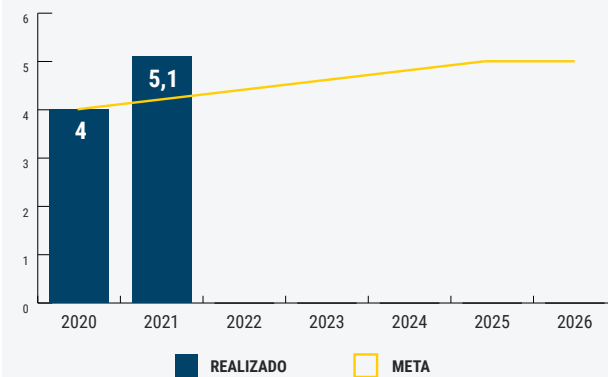
Meta = aumentar o número de usuários por veículo de serviço em, no mínimo, 25% até dezembro de 2026, tomando como marco comparativo o ano de 2020. Resultados de 2021 abaixo:



Indicador 12.2

Mede o número de usuários por veículo de magistrado

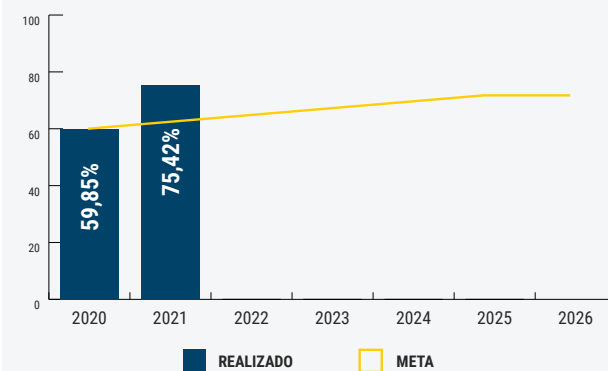
Meta = aumentar o número de usuários por veículo de magistrados em, no mínimo, 25% até dezembro de 2026, tomando como marco comparativo o ano de 2020. Resultados de 2021 abaixo:



Indicador 13.2

Mede o percentual de litros de etanol consumidos em relação ao total de combustível consumido

Meta = aumentar a proporção do combustível renovável para, no mínimo, 6% até dezembro de 2026, em relação ao consumo total de combustível.





TEMA 16 – CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO:

AÇÃO Nº 1

Oferta permanente de cursos, palestras e eventos com a temática da inovação e da responsabilidade socioambiental para o corpo funcional e público externo; e

AÇÃO Nº 4

Fomento a atividades de pesquisa e inovação no âmbito do TRT da 2ª Região que estejam integradas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Agenda 2030, da ONU.

Tem-se a seguir os principais resultados obtidos nas ações de capacitação do corpo funcional, realizadas em 2021, em parceria com a Escola Judicial-EJUD2:

Curso1:

Objetivos do desenvolvimento sustentável

Curso2:

Introdução à inovação

Curso 3:

Formação de laboratorias

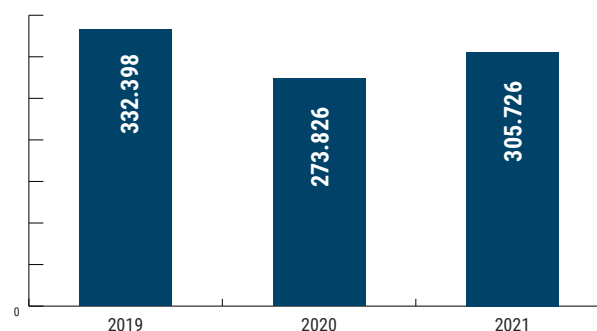
Os cursos supracitados estão disponíveis para o acesso remoto, a qualquer tempo, no [site da Escola Judicial do TRT-2, EJUD-PLAY](#).

Objetivo 3

Garantir a duração razoável do processo

O gráfico abaixo demonstra que os processos distribuídos em 1ª instância tiveram uma queda em 2020 em relação à 2019, acredita-se que devido à pandemia da Covid19, à queda de trabalho e ao aumento da taxa de desemprego. Em 2021 houve aumento dos casos novos, chegando a patamar próximo de 2019.

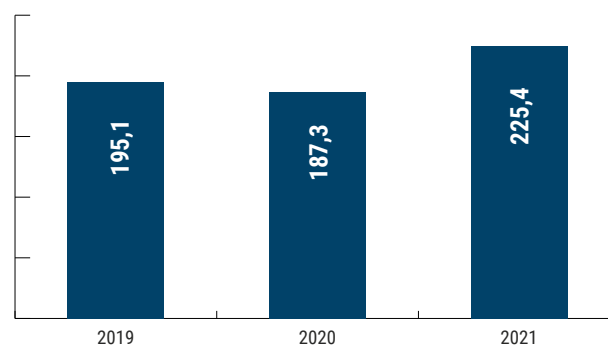
Gráfico 1 – Casos novos distribuídos no 1º Grau – 2019-2021



Fonte: Sistema e-Gestão (itens: 26;90026), consulta em 09/02/2022. Período de referência: 01/01/ a 31/12/ de cada ano.

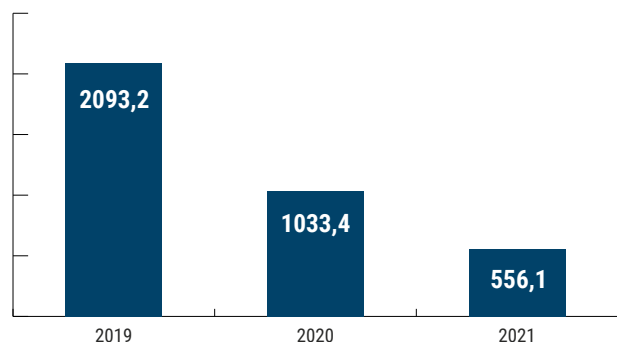
Cabe a análise dos gráficos abaixo, no que se refere ao tempo de tramitação processual.

Gráfico 1 – Prazo médio em dias, 1º Grau - do ajuizamento até a prolação da sentença, fase de conhecimento



Fonte: Sistema e-Gestão (itens: 271; 90271; 272; 90272; 416; 90416), consulta em 09/02/2022. Período de referência: 01/01/ a 31/12/ de cada ano.

Gráfico 2 – Prazo médio em dias, 1º Grau – do início até a extinção da execução, fase de execução



Fonte: Sistema e-Gestão (itens: 275; 90275; 277; 90277), consulta em 14/02/2022. Período de referência: 01/01/ a 31/12/ de cada ano.

Tabela 1 – Indicadores da Pesquisa de Satisfação com usuárias e usuários externos

Avaliações positivas: percentual de respostas positivas ⁵	2017	2019	2021
Tempo de tramitação na fase de conhecimento (1º Grau) é razoável	19,8%	31,8%	37,5%
Tempo de tramitação na fase de execução (1º Grau) é razoável	12,0%	19,1%	25,8%

Fonte: Pesquisa de Satisfação com as Usuárias e Usuários Externos do TRT-2.

Conforme Gráfico 1 o tempo entre o ajuizamento da ação até a prolação da sentença caiu muito pouco entre 2019 e 2020, aumentando em 2021, período em que foi de 226 dias. Já o prazo na fase de execução vem caindo nos últimos três anos, quando analisados dados de início até a extinção da execução (Gráfico 2). Nos últimos anos a instituição se empenhou para a total digitalização dos autos físicos, havendo o consequente saneamento da base de processos em execução, podendo também ter causado o impacto no prazo médio. Porém, há que se registrar que o prazo médio em 2021, de 556 dias demonstra uma forte redução em relação aos dois anos anteriores.

Os indicadores medidos pela Pesquisa de Satisfação com o público externo, realizada a cada dois anos pelo TRT-2, demonstram que, pela percepção de advogadas e advogados e partes em processo, tanto o tempo na fase de conhecimento quanto na de execução estão melhorando, porém necessitam aprimoramento, pois os percentuais ainda estão longe de atingir pelo menos 50% de avaliações positivas.

Neste sentido, cabe salientar a instituição do Programa SOS EXECUÇÃO no âmbito do TRT-2, por meio do Provimento n. 1/CR, de 24 de fevereiro de 2021, alterado pelo Provimento n. 3/CR, de 24 de junho de 2021. Trata-se de um programa que visa a cooperação entre as Varas do Trabalho com o objetivo de reunir execuções em face de um mesmo devedor, facilitando a pesquisa de bens e acelerando o processo de execução. O Programa tem por finalidade desenvolver cooperação judiciária para aperfeiçoamento, racionalização e efetividade da atividade executiva do primeiro grau de jurisdição da 2ª Região, com vistas à redução das taxas de congestionamento processual, possuindo dois eixos de atuação:

I – Implementar a reunião e condução, em regime de cooperação, das execuções infrutíferas na sistemática de centralização de execuções (processo piloto), mediante solicitação das Varas do Trabalho interessadas; e

II – Prestar apoio às unidades judiciárias interessadas na transferência de conhecimento sobre técnicas executivas, desenvolvimento de pesquisa e investigação patrimonial, bem como uso efetivo das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

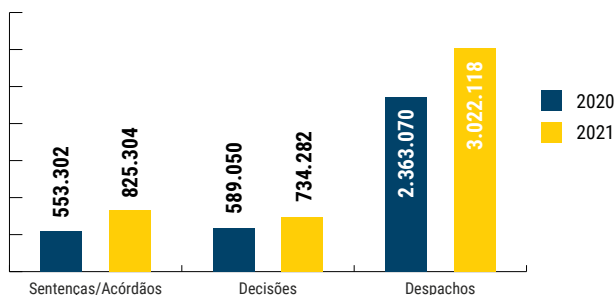
Além disso, foram realizadas diversas ações de treinamento com temática “Execução dos Processos Judiciais”, a exemplo das capacitações: Técnicas avançadas de execução trabalhista; Responsabilidade Patrimonial na Execução e Curso Preparatório de assistente de juíza ou juiz – Fase de execução.

Cabe destacar ainda a atuação efetiva do corpo funcional do TRT-2, apesar das restrições necessárias implementadas decorrentes da pandemia do Covid-19. Os gráficos abaixo demonstram o crescimento da produtividade durante o ano 2021.

⁵ Relatórios disponíveis em: <https://ww2.trt2.jus.br/transparencia/resultados-e-indicadores/relatorios/pesquisa-de-satisfacao-com-os-usuarios-externos>

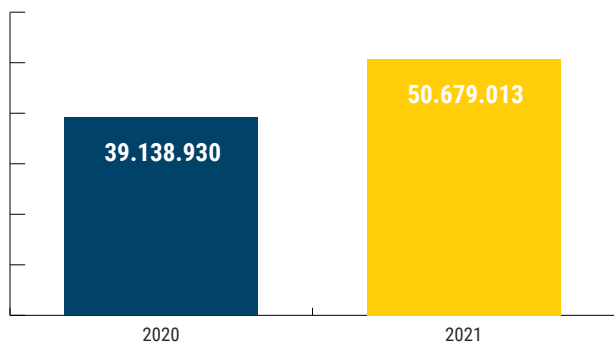
No Gráfico 1 estão as sentenças (1ª instância) e acórdãos (2ª instância), decisões e despachos proferidos nos anos de 2020 e 2021. Observa-se o incremento entre os dois períodos, assim como nos atos praticados por servidores e servidoras (Gráfico 2), que apresentou aumento de quase 30%.

Gráfico 1 – Produtividade em 1º e 2º Grau – 2020 e 2021



Fonte: Sistema PJe

Gráfico 2 – Atos de servidoras e servidores de 1º e 2º Grau – 2020 e 2021



Fonte: Sistema PJe

Objetivo 4

Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados

Como dito anteriormente, este Regional adotou melhorias da qualidade da gestão da governança: Prática de “Promover a Integridade”, Prática de “Gerir riscos” e Prática de “Garantir o *accountability*”.

Quanto às ações instituídas e os resultados alcançados, vale frisar que o processo de gestão de riscos do TRT-2 será abordado de forma detalhada no Capítulo 6.

Objetivo 5

Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas

Dentre outras normas, a Resolução CSJT Nº 174/2016, incentiva a utilização de acordos como forma de resolução de conflitos trabalhistas. Ao logo do exercício 2021, iniciativas estratégicas foram tomadas para proporcionar o desenvolvimento da cultura da paz, estimulando a aplicação de meios consensuais de solução de conflito, como a mediação e a conciliação.

Vale destacar a atuação do NUPEMEC-JT2 CI e dos CEJUSCs-JT2 para prestação dos serviços judiciais. Seguem alguns resultados:

Resultados quantitativos – NUPEMEC-JT2 CI ⁶	
Total de audiências pautadas	41.531
Total de audiências realizadas	32.211
Total de acordos	10.670
Valor total de acordos	R\$ 439.970.189,74
HTE Distribuídos	6.149
HTE Solucionados	2864
Valores HTE	R\$ 34.789.801,44

Audiências pautadas: são as audiências que foram efetivamente incluídas em pauta nos CEJUSCs-JT e que ocorreram com algum resultado (prejudicada, não conciliado, conciliado ou redesignada).

Audiências realizadas: são as audiências pautadas nos CEJUSCs-JT2 nas quais tiveram a presença de ambas as partes envolvidas na disputa judicial, permitindo-se a efetiva realização de uma tentativa de conciliação e mediação trabalhista.

- Total de Acordos: refere-se ao total de acordos homologados em CEJUSCs-JT2.

Valor total de acordos: é o cômputo geral dos acordos realizados nos CEJUSCs-JT2 em valores líquidos.

HTE: sigla de denominação no PJe da classe processual Homologação de Transação Extrajudicial.

Saliente-se a realização de treinamentos de formação e capacitação de conciliadores/mediadores, por meio da Escola Judicial.

Ademais, o TRT-2 sempre cumpriu esta meta e alcançou bons resultados, mesmo diante dos desafios da Pandemia Covid-19, sendo referência no tema devido às diversas iniciativas adotadas.

Objetivo 6

Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas

Ressalte-se a implementação do Robô Precedentes para uso no cadastramento de processos no Sistema de Gestão de Precedentes com envio de informações ao BNPR do CNJ, nos termos da Resolução nº 235/2016. A ferramenta foi desenvolvida pelo TRT da 4ª Região com autorização para uso nacional pelos Tribunais Trabalhistas, sem necessidade convênio, com código-fonte para adaptação de cada Tribunal disponível no [Jira](#). No TRT-2, a ferramenta está em fase de homologação, sendo adaptada para utilização por este Regional. Diante da escassez de servidores no quadro do Tribunal e o grande volume de trabalho nas unidades judiciárias, o Robô Precedentes é uma ferramenta de extrema importância para o cumprimento da Resolução nº 235/2016, do CNJ.

O TRT-2 se colocou à disposição para integrar o projeto-piloto do Corpus 927 na Justiça do Trabalho, sistema desenvolvido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Enfam, em parceria com o Superior Tribunal de Justiça - STJ, que permite o agrupamento de jurisprudência dos tribunais superiores, consolidando resultados de acordo com as hipóteses elencadas pelo art. 927, do Novo Código de Processo Civil - CPC. O TRT-2 acompanha de perto as tratativas para o estabelecimento do Convênio entre a Enfam e o CSJT.

Objetivo 7

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

Além dos [projetos institucionais](#), em andamento neste Regional, que serão tratados mais adiante e possuem o objetivo de aprimorar as estruturas de governança e gestão estratégica, desenvolvendo processos de trabalho inovadores, com suporte de sistemas digitais integrados de gestão de pessoal, de aquisições, de finanças, podemos citar as atividades de compliance e as ações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A respeito do Programa de Gestão de Compliance no TRT-2, vale destacar a instituição do Grupo Técnico de Integridade por meio do Ato GP/VPA 03/2021 e a capacitação dos envolvidos e envolvidas na construção do Programa. Além disso, realizou-se a sistematização da ISO 37301:2021 (Sistema de Gestão de Compliance) para atualização da Política de Governança e Gestão de Riscos e Compliance ([Ato GP/VPA 04/2021](#)).

Quanto à implantação da estrutura da LGPD, este Regional, publicou atos normativos que orientam as pessoas em cargo de gestão sobre os principais aspectos da aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados, observando os fundamentos, as atribuições e a aplicabilidade da citada lei.

- [Ato n. 02/2021 GP.VPA](#) - Política de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2. Região;
- [Ato n. 08/2021 GP](#) - Institui o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) e o Grupo de Apoio à Proteção de Dados deste Regional, define suas atribuições e composições.
- [Ato n. 09/2021 GP](#) - Atribui o exercício das funções de Controlador e de Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais aos indicados, na forma exigida pela Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.
- [Portaria n. 06/2021](#) - Designa o “Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais” deste Tribunal e seu suplente, na forma definida pela Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos afetos.
- [Portaria n. 07/2021](#) - Designa os integrantes do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) e do Grupo de Apoio à Proteção de Dados deste Tribunal.

Saliente-se ainda a realização de eventos a respeito dos temas supramencionados, a exemplo do Painel: Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD - Resolução nº 363/2021 do CNJ, a palestra: Assédio moral e assédio sexual e o Curso sobre o Código de Ética do TRT-2.

Objetivo 8 Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

A ilustração representa o Indicador ICEC95-JT: Índice de cumprimento da Emenda Constitucional nº 95/2016, que acompanha mensalmente o cumprimento do limite de gastos determinado pela EC 95/2016, estabelecendo uma cultura de programação de gastos dentro do exercício financeiro. O gráfico abaixo demonstra que, no exercício 2021, o TRT-2 não atingiu a meta orçamentária por muito pouco com o cumprimento de 99,3% da meta.

Ano	Meta	Realizado	Cumprimento da meta
2020 (base)		99,5%	
2021		99,3%	99,3%
2022	100%		
2023	100%		
2024	100%		
2025	100%		
2026	100%		

Fonte: SCOF

Objetivo 9 Incrementar modelo de gestão de pessoas

Na linha das estratégias de valorização por desempenho e levantamento de necessidades de treinamento, este Regional disponibilizou o [Guia da Gestão por Competência do TRT-2](#), buscando a qualificação e a capacitação de servidores, servidoras, inclusive em postos de gestão alinhadas às necessidades institucionais.

Houve o mapeamento e a validação das competências técnicas operacionais da área fim – Varas, Secretarias de Turma e Gabinetes de Desembargadores e Desembargadoras, além de testes e busca de melhorias no Sistema Progecom. Cabe salientar que um projeto piloto foi realizado e testado no ano de 2021 para análise.

Desta forma, o TRT-2 conta com uma matriz de competências profissionais mapeadas, que auxilia na tomada de decisão para o levantamento das necessidades de treinamento e planejamento das ações de capacitação do Órgão: competências táticas (gerenciais), competências estratégicas (aplicadas a todas servidoras e servidores) e as competências técnicas operacionais, específicas de cada Posto de Trabalho.

O Tribunal ofereceu cursos para o aprimoramento das competências de “magistradas, magistrados, servidoras, servidores e pessoas em posição de gestão”, na busca do desempenho e eficiência. Vale destacar o curso de Formação Inicial da Servidora ou Servidores e o Ciclo de Capacitação para Gestores e Gestoras do TRT-2.

A Avaliação de desempenho funcional objetiva aferir anualmente o desempenho funcional dos servidores, observados os fatores de produtividade, capacidade de iniciativa, responsabilidade, disciplina e assiduidade. A análise dessas avaliações gera insumos para a tomada de decisões estratégicas do Tribunal em relação a complementação de formação de servidoras e servidores, realocação de força de trabalho, preservação de sua saúde mental e física.

Servidores e Servidoras avaliadas	2792
Progressão	1960
Promoção	677
Estágio probatório	155

O TRT-2 realiza, de forma efetiva, o compartilhamento de boas práticas com outros Regionais, especialmente no tocante ao Sigep-JT, sistema unificado de Gestão de Pessoas em toda a Justiça do Trabalho. Pioneiro na implantação do sistema, sempre auxiliou os outros Regionais, tanto em relação aos aspectos técnicos de instalação, ligados à Tecnologia da Informação, quanto à forma de utilização do sistema, promovendo cursos e compartilhando boas práticas para a sua utilização. Esta expertise, já consolidada de longa data, está sendo de fundamental importância para a construção e aprimoramento da Folhweb (módulo de folha de pagamento acoplado ao Sigep-JT), agilizando as melhorias no sistema, mediante criação de rubricas e de novas funcionalidades, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo grupo de trabalho constituído para esta finalidade.

O Indicador Clima Organizacional – Mede o grau de satisfação das magistradas e magistrados e das servidoras e servidores em relação a diferentes aspectos da cultura e da realidade aparente da organização. Em 2021 foi realizada pesquisa e de acordo com os resultados apurados, o clima organizacional do TRT-2 pode ser considerado bom, indicando que magistrados, magistradas, servidoras e servidores têm uma percepção positiva dos fatores e dimensões do ambiente organizacional e compartilham favoravelmente (no geral) a concordância quanto aos aspectos internos do TRT-2. Vale ressaltar que a meta é de 80% e o resultado atingindo, em 2021, foi de 76,8%.

Os dados extraídos servem de base para o aprimoramento das ações de valorização do corpo profissional deste regional, bem como melhoria nas condições laborais e são utilizados como subsídio para a atuação da Comissão de Diversidade e Igualdade e da Comissão de Acessibilidade e Inclusão.

Durante a pandemia e o necessário afastamento das atividades presenciais, esta Corte disponibilizou a retirada de equipamentos de informática e mobiliário necessários ao desempenho das funções no âmbito do trabalho remoto e priorizou a digitalização de processos para que o trabalho não fosse interrompido por impossibilidade de acessar os documentos físicos.

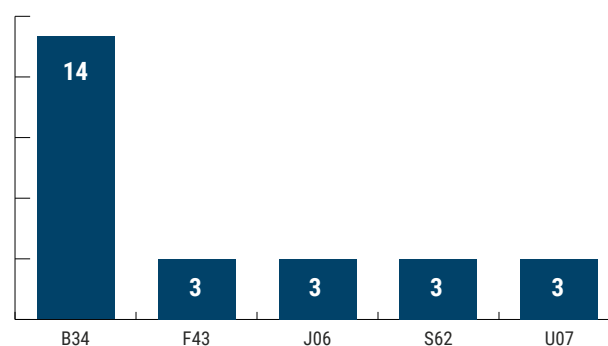
No que se refere à saúde das magistradas, magistrados, servidoras e servidores, a partir dos dados obtidos nos sistemas de gestão da saúde do TRT-2, é possível observar

nos últimos dois anos houve predomínio dos quadros de infecção de vias aéreas (síndromes gripais, com diagnóstico confirmado ou não confirmado de Covid-19), como causas da maioria das licenças registradas (CID's dos grupos B34, U07 e J06).

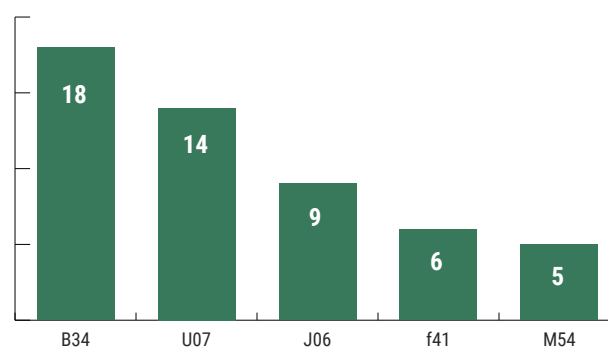
Nos gráficos a seguir estão representados os CID's responsáveis pelas cinco maiores causas de absenteísmo em 2020 e 2021, segundo os indicadores do CNJ, que consideram os CID's comparados ao número de ocorrências nas licenças registradas no período. Primeiro para magistrados e magistradas, depois para servidoras e servidores:

Magistrados

Cinco maiores causas de absenteísmo
2020



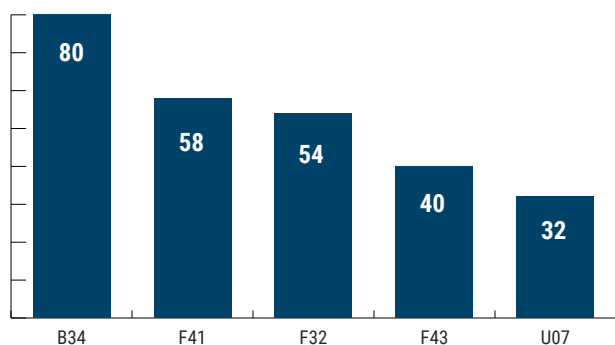
2021



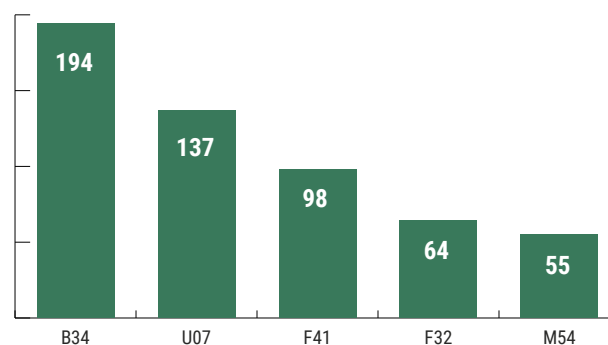
Fonte: Janeiro/2020 a abril/2021 - CIT-Saúde; Abril/2021 a Dezembro/2021 - SIGS-JT

Servidores

Cinco maiores causas de absenteísmo
2020



2021



Fonte: Janeiro/2020 a abril/2021 - CIT-Saúde; Abril/2021 a Dezembro/2021 - SIGS-JT

Além dos quadros de infecção de vias aéreas entre os maiores motivos de afastamentos, observam-se também os transtornos mentais (CID's do grupo F), que apesar de acometerem menor número de pessoas, foram responsáveis por uma quantidade considerável de dias de afastamento, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

MAGISTRADOS - CIDS PREVALENTES EM LICENÇAS - 2021							
CID	B34	U07	J06	F41	M54	DEMAIS CIDS	DIAS DE AUSÊNCIA TOTAL
Nº DE DIAS DE AFASTAMENTO - 2021	218	209	51	68	51	3489	4086
% DE DIAS DE AFASTAMENTO - 2021	5,34%	5,12%	1,25%	1,66%	1,25%	85,39%	100,00%

Fonte: SIGS - quantitativo de Licenças 2021 (jan-dez)

SERVIDORES - CIDS PREVALENTES EM LICENÇAS - 2021							
CID	B34	U07	F41	F32	M54	DEMAIS CIDS	DIAS DE AUSÊNCIA ANO
Nº DE DIAS DE AFASTAMENTO - 2021	1858	1265	1268	3598	429	30297	38715
% DE DIAS DE AFASTAMENTO - 2021	4,80%	3,27%	3,28%	9,29%	1,11%	78,26%	100,00%

Fonte: SIGS - Licenças - filtro por CID LM servidor própria saúde 2021 (jan-dez)

Quanto ao número de dias totais de ausência por todos os motivos entre 2020 e 2021 houve significativa redução do número total de licenças para tratamento da própria saúde, conforme demonstra a tabela abaixo.

2021		
Dias de ausência para tratamento da própria saúde	Magistrado	1558
Dias de ausência para tratamento da própria saúde	Servidor	26597
2020		
Dias de ausência para tratamento da própria saúde	Magistrado	2371
Dias de ausência para tratamento da própria saúde	Servidor	36397

Fonte: SIGS - indicadores CNJ 2021 e 2020 (mai-dez); CITSAÚDE (jan-abril.2020).

Neste sentido, o TRT-2 promoveu diversas palestras, ciclos e eventos relacionados ao tema saúde mental, como por exemplo: "Saúde Mental na Pandemia" com a psicanalista Maria Homem, "Lutos no Luto: Perdas e Enfrentamento no Contexto da Pandemia" com as psicólogas Daniela Pupo e Patrícia Camps, "Valorizar a Vida", com pessoas voluntárias do Centro de Valorização da Vida - CVV Silvia Maria Conceição e Antônio Batista e "Valores e Virtudes Numa Vida que Vale a Pena Ser Vivida" com a Dra. Ana Claudia Quintana Arantes.

Além disso, este Regional conta ainda com projetos para a promoção do bem-estar do corpo profissional, como o Autoconhecimento e Vivências, em parceria com o Centro de Valorização da Vida, o Rodas de Conversa, em parceria com a Universidade Nove de Julho e Servidor Acolhedor.

Objetivo 10 Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

Em 2021, este Regional implantou o Juízo 100%, por meio do ATO GP Nº 10/2021, complementado pela virtualização do acervo processual e pelo Balcão Virtual, o Juízo 100% Digital permitiu ao Tribunal manter-se operacional em todas as suas frentes de prestação jurisdicional. Desde sua implantação, foram prolatados 791.514 sentenças e acórdãos e 2.831.114 despachos (até 31/12/2021).

Seguindo as premissas do Programa Justiça 4.0 do Conselho Nacional de Justiça, o TRT da 2ª Região instituiu, em março/2021 (ATO GP Nº 14/2021), o Balcão Virtual para atendimento ao público, expandindo a estrutura de assistência à jurisdicionada e jurisdicionado, potencializando as oportunidades decorrentes do uso do Processo Judicial eletrônico e racionalizando o emprego dos recursos públicos envolvidos. Entre os dias 15/03/2021 e 17/12/2021 foram realizados 13.349 (treze mil trezentos e quarenta e nove) atendimentos por meio do Balcão Virtual. A utilização vem crescendo exponencialmente mês a mês à medida que o canal se torna mais conhecido e é aperfeiçoado.

O Centro de Inteligência do TRT-2, instituído por meio do ATO GP/VPJ Nº 1, conta com um time multidisciplinar para fomentar iniciativas que desenvolvam melhorias nos tratamentos de demandas estratégicas, repetitivas, de massa ou de prevenção de litígios. A atuação do Centro de Inteligência considera como premissas: a garantia

da segurança jurídica padronizando os tratamentos, o alinhamento das ações junto às propostas do Laboratório de Inovação local e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

Além disso, foram realizadas capacitações relacionadas ao objetivo, tais como: Revolução 4.0; Caravana Virtual do Centro de Inteligência do Poder Judiciário, Gerenciamento do fluxo de trabalho do PJe e reflexos no e-Gestão/IGEST e Introdução à Inovação no TRT-2.

Cabe destacar o aperfeiçoamento contínuo do sistema PJe, com melhorias e correções nas novas versões disponibilizadas pelo CSJT para implantação nos Regionais, de acordo com diretrizes estabelecidas no Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 06/2020.

No ano de 2021, foram adotadas ações no que se refere ao aperfeiçoamento e ampla utilização do PJe no TRT da 2ª Região:

- projeto para virtualização do saldo remanescente de processos físicos no 2º grau, bem como para a digitalização de processos já convertidos anteriormente ao meio eletrônico;
- publicação de normativos, a exemplo da Portaria GP nº 01/2021 e Portaria GP/VP/CR nº 01/2021;
- utilização do eCarta para automatização do envio aos Correios das intimações geradas no PJe;
- implantação do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais – SISCONDJ;
- implantação do SIF, sistema satélite de integração entre o PJe e a Caixa Econômica Federal;
- desenvolvimento e implantação do novo módulo de perícias, atualmente integrado com o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT;
- desenvolvimento e implantação da ferramenta de acervo digital, que permite a juntada de mídias de áudio e vídeo no processo eletrônico;
- implantação do GPREC, sistema satélite desenvolvido pelo TRT da 8ª Região que visa otimizar a expedição, tramitação e pagamento de precatórios e RPV's municipais, estaduais e federais.

No âmbito do TRT da 2ª Região, é realizada bianualmente pesquisa de satisfação com o público externo de seus serviços, em sua grande maioria, advogadas, advogadas e partes em processo. Cumpre salientar que o sistema PJe foi mencionado no relatório de resultados de 2021, no que tange aos benefícios trazidos pelo PJe (Processo Judicial Eletrônico), com 69% de grau de satisfação.

Por conta da correlação com o tema da governança e gestão, merece destaque o indicador "IGG": Índice Integrado de Governança e Gestão. O índice obtém e sistematiza informações sobre a situação de governança pública e gestão de maneira a identificar os pontos mais vulneráveis e induzir melhorias nessas áreas.

Em 2021, o IGG - Índice Integrado de Governança e Gestão do TRT-2 foi de 57,2% e os resultados, em cada dimensão, constam no quadro abaixo:

IGG - Índice Integrado de Governança e Gestão	
Dimensão	Resultado em 2021
iGovPub Índice de governança pública	68,6%
iGovPessoas Índice de governança e gestão de pessoas	46,6%
iGestPessoas Índice de capacidade em gestão de pessoas	17,0%
iGovTI Índice de governança e gestão de TI	62,8%
iGestTI Índice de governança e gestão de TI	52,3%
iGovContrat Índice de governança e gestão de contratações	79,1%
iGestContrat Índice de capacidade em gestão de contratações	76,3%
iGovOrcament Índice de governança e gestão orçamentária.	79,1%
iGestOrcament Índice de capacidade em gestão orçamentária.	64,6%

Este Regional implementou medidas de adequação, propostas pelo TCU no "Referencial Básico de Governança Organizacional", para melhorias da qualidade da gestão da governança:

Prática de "Promover a Integridade":

- Divulgação do [Plano de Integridade do TRT-2](#). O documento tem como objetivo atuar no fortalecimento das instâncias de integridade e na instituição de mecanismos de gerenciamento de riscos, com vistas ao desenvolvimento de uma gestão capaz de responder, principalmente de forma preventiva, aos riscos relacionados às violações éticas.

- Publicação do novo Código de ética dos servidores e servidoras do TRT-2: [Ato GP nº 24/2021](#), divulgado no DEJT do dia 16 de abril.

Prática de "Gerir riscos":

- Finalização do 1º ciclo de gestão de riscos na área administrativa do TRT-2, que foi composto pelas etapas de riscos negativos, riscos de conformidade, riscos de integridade e riscos positivos. (o tema será detalhado no Capítulo 6).

- Início do projeto institucional de implementação da gestão de riscos na área judiciária (1ª e 2ª instâncias).

Prática de "Garantir o accountability":

- O novo Código de Ética ([Ato GP nº 24/2021](#)) estabeleceu a **Comissão de Acompanhamento do Código de Ética**, que tem como atribuições a divulgação, capacitação e aperfeiçoamento nos temas relacionados à Ética, o esclarecimento de dúvidas, a elaboração de pareceres e o recebimento e acompanhamento de denúncias.

Embora o Tribunal encontre-se, ainda, em fase inicial de maturidade em gestão estratégica, diante do exposto, fica cristalino que os indicadores de desempenho deste Regional foram apurados e analisados de forma objetiva e criteriosa e as Metas Nacionais (CNJ) e as Metas Específicas (CSJT) foram cumpridas em sua maioria.

3.3.2 - PRINCIPAIS PROJETOS INSTITUCIONAIS E NACIONAIS

Os Projetos Estratégicos Institucionais estão diretamente associados às Diretrizes Estratégicas e devem ser entendidos como ações estruturadas de intervenção em macroprocessos de negócio para fins de melhoria da gestão, aumento da eficiência e inovação, com foco em resultados.

São iniciativas propostas pelas áreas judiciárias e administrativas, aprovadas pelo Comitê de Planejamento e Gestão Participativa (CPGP) e geridas por proponentes com o apoio da Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos.

A Carteira de Projetos Institucionais pode ser consultada no sítio do TRT-2 [nesta página](#).

Acompanhamento e Execução da Carteira de Projetos em 2021:

PDGP 01/2019

Mapeamento, Redesenho e Implementação dos Processos da Secretaria de Gestão de Pessoas

65% realizado

O projeto visa o mapeamento dos processos de trabalho, análise de gaps (lacunas) e possíveis melhorias dos processos de trabalho na SGP, a fim de estabelecer a gestão por processos nas unidades administrativas e judiciárias do TRT-2, gerando a padronização dos serviços e aumentando a qualidade (precisão, agilidade, confiança) das informações prestadas.

PDGP 02/2019

Implantação da Gestão de Competências

70% realizado

O projeto tem o objetivo de implantar um modelo de gestão de pessoas por competências no âmbito do TRT-2, com vistas a identificar qualificações técnicas e comportamentais para o exercício de determinadas funções no Regional e, conseqüentemente, potencializar a qualidade e produtividade dos serviços prestados.

PDGP 04/2019

Plena Implantação do Sistema de Gestão de Pessoas SIGEP

80% realizado

O projeto visa implantar todos os módulos e satélites necessários para solução integrada de gestão de pessoas que atenda às necessidades da Justiça do Trabalho e aos requisitos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos órgãos de controle externo.

PDGP 01/2020

Autoconhecimento e Vivências

78% realizado

O projeto visa a criação de espaços de diálogo e escuta compreensiva nos quais o corpo profissional, em atividade ou em aposentadoria, possa se expressar e, sobretudo, escutar as outras pessoas e a si mesmos. É utilizado o tema "autoconhecimento", por meio de metodologia utilizada pelo Centro de Valorização da Vida - CVV. Pessoas do TRT-2 foram capacitadas na referida metodologia por representantes do CVV, para atuam como facilitadores de grupos no Tribunal.

CPGP 01/2019

Digitalização de Processos Físicos

Finalizado em julho de 2021

O projeto alcançou o seu objetivo com a virtualização de mais de 420.00 processos físicos em tramitação nas Varas, Turmas, Gabinetes e Secretarias Especializadas, iniciativa que permitiu que o TRT-2 se tornasse 100% PJe em 1o e 2o grau. Foram digitalizados mais de 215.000 processos recolhidos nas unidades judiciárias de 1o e 2o grau, que ensejou a desativação dos SAP1, SAP2 e SAPG.

CPGP 05/2019**Implantação do Sistema de Controle de Material e Patrimônio SCMP**

80% realizado

O projeto tem como objetivo a instituição de solução tecnológica nacional para controle de Material e Patrimônio, a fim de uniformizar os processos de controle patrimonial de acordo com as diretrizes nacionais e aprimorar o controle de estoque.

CPGP 01/2020**Selo de Excelência TRT-2**

67% realizado

O Prêmio de Excelência TRT-2 visa estimular as unidades judiciárias de 1º Grau na busca pela excelência na gestão dos indicadores das Varas do Trabalho, a fim de promover maior alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional e o cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

CPGP 02/2020**Migração do Sistema de Licitações e Contratos**

96% realizado

O projeto tem como escopo a migração do banco de dados e a realização de treinamento, após a implantação do Sistema de Licitações e Contratos (SILC), resultado da finalização do projeto PDGP 06/2019.

CPGP 03/2020**Mapeamento, Redesenho e Implantação dos Processos da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira**

32% realizado

O projeto visa o mapeamento dos processos de trabalho, análise de gaps (lacunas) e possíveis melhorias dos processos de trabalho na SCOF, gerando a padronização e otimização dos serviços e aumentando a qualidade (precisão, agilidade, confiança) das informações prestadas.

CPGP 04/2020**Mapeamento e Diagnóstico dos Processos de Trabalho da Secretaria de Precatórios**

Finalizado em junho de 2021

O projeto foi concluído com êxito. Realizou-se o mapeamento dos processos de trabalho, a análise de gaps (lacunas) e a apresentação de possíveis melhorias dos processos de trabalho na Secretaria de Precatórios, gerando a padronização e otimização dos serviços e aumentando a qualidade (precisão, agilidade, confiança) das informações prestadas.



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2021

4

RESULTADOS
E DESEMPENHO
DA GESTÃO

4.1 - PRINCIPAIS RESULTADOS DA GESTÃO

Mesmo diante do cenário da pandemia Covid-19 e dos desafios enfrentados por todas as unidades institucionais, o Tribunal obteve bons resultados da gestão e recebeu o Prêmio CNJ de Qualidade 2021 com a premiação ouro. Cabe ressaltar a evolução expressiva dos resultados atingidos pelo TRT-2 ao longo dos últimos anos: 2019 com percentual de 69%, 2020 com percentual de 73,80% e 2021 com percentual de 81,42%.

É relevante a apresentação resumida dos resultados das algumas áreas de atuação do TRT-2:

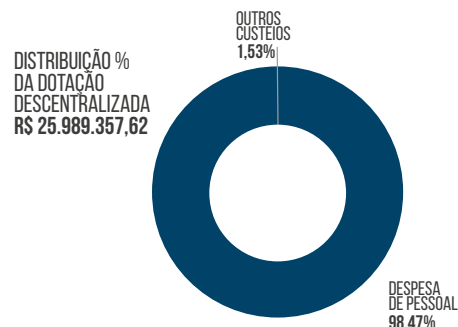
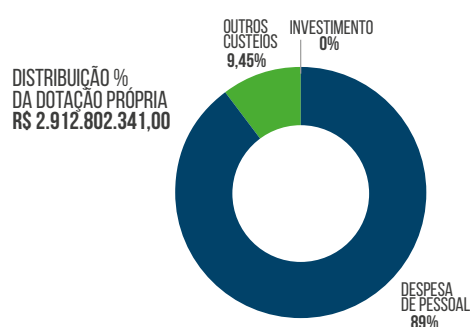
4.1.1 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E GESTÃO DE CUSTOS

A Lei Orçamentária Anual para 2021 (Lei nº 14.144/21) consignou ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região a dotação orçamentária inicial de R\$ 2.881.271.525,00. Durante o exercício, foram aprovados créditos adicionais e remanejamentos entre planos orçamentários que resultaram em acréscimos no montante de R\$ 71.509.022,00 e cancelamentos de R\$ 39.978.206,00 (recursos oferecidos), perfazendo o valor total atualizado de R\$ 2.912.802.341,00.

Ocorreram ainda descentralizações orçamentárias, compostas por provisões e destaques, recebidas de outros Órgãos, no total de R\$ 25.989.357,62.

Portanto, o montante orçamentário disponibilizado ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região em 2021 perfaz o total de R\$ 2.938.791.698,62.

DOTAÇÃO PRÓPRIA (COMPOSIÇÃO)		DOTAÇÃO DESCENTRALIZADA (COMPOSIÇÃO)		DOTAÇÃO TOTAL	
DOTAÇÃO INICIAL R\$ 2.881.271.525,00				DOTAÇÃO PRÓPRIA	
+		CUSTEIO/CAPITAL R\$ 396.860,52		+	
CRÉDITOS ADICIONAIS R\$ 71.509.022,00		+		DESCENTRALIZAÇÃO TOTAL R\$ 25.989.357,62	
=		=		=	
DOTAÇÃO TOTAL PRÓPRIA R\$ 2.912.802.341,00		PESSOAL R\$ 25.592.497,10		DESCENTRALIZAÇÃO TOTAL R\$ 2.938.791.698,62	
-				-	
DOTAÇÃO CANCELADA R\$ 39.978.206,00				DOTAÇÃO TOTAL R\$ 2.938.791.698,62	



Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

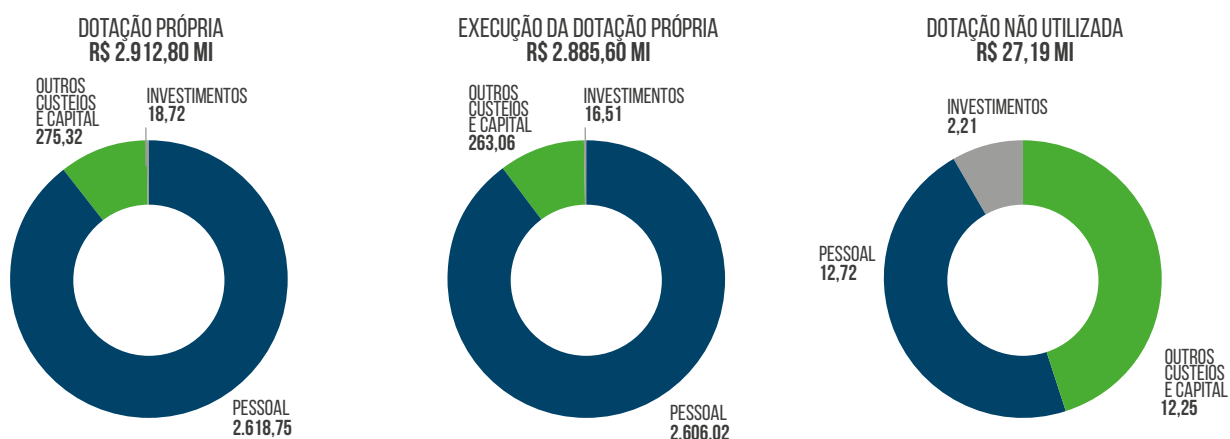
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA EM 2021

Execução por grupo de despesa

Da dotação total de R\$ 2.938.791.698,62, houve a **execução do montante de R\$ 2.911.268.480,36**, incluindo restos a pagar não processados inscritos (R\$ 9.569.083,19), restando saldo na conta **Crédito Disponível de R\$ 27.523.218,26**.

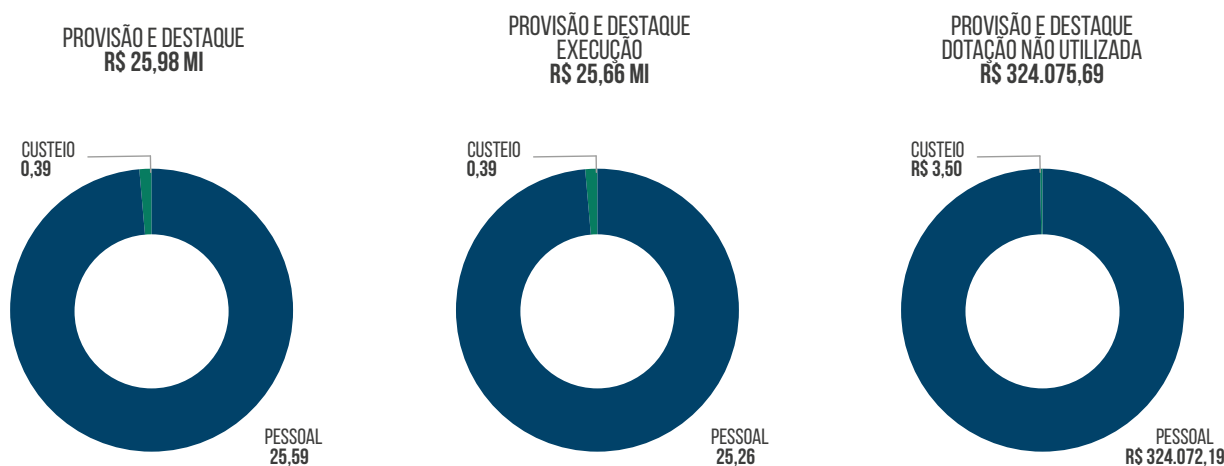
Considerando somente a dotação própria para este Tribunal, autorizada na LOA/2021, temos:

- 1) **Dotação autorizada:** R\$ 2.912.802.341,00;
- 2) **Dotação executada:** R\$ 2.885.603.198,43;
- 3) **Dotação não utilizada:** R\$ 27.199.142,57; conforme gráficos abaixo:



Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

Das dotações descentralizadas, referentes às provisões e destaques, temos: 1) Total: R\$ 25.989.357,62; 2) Execução: R\$ 25.665.281,93; 3) Saldo não utilizado: R\$ 324.075,69, conforme gráficos abaixo:



Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

A dotação orçamentária total, própria e descentralizada, e sua execução em 2021 (R\$ 2.911.268.480,36), segregada por grupo de despesa, segue demonstrada.

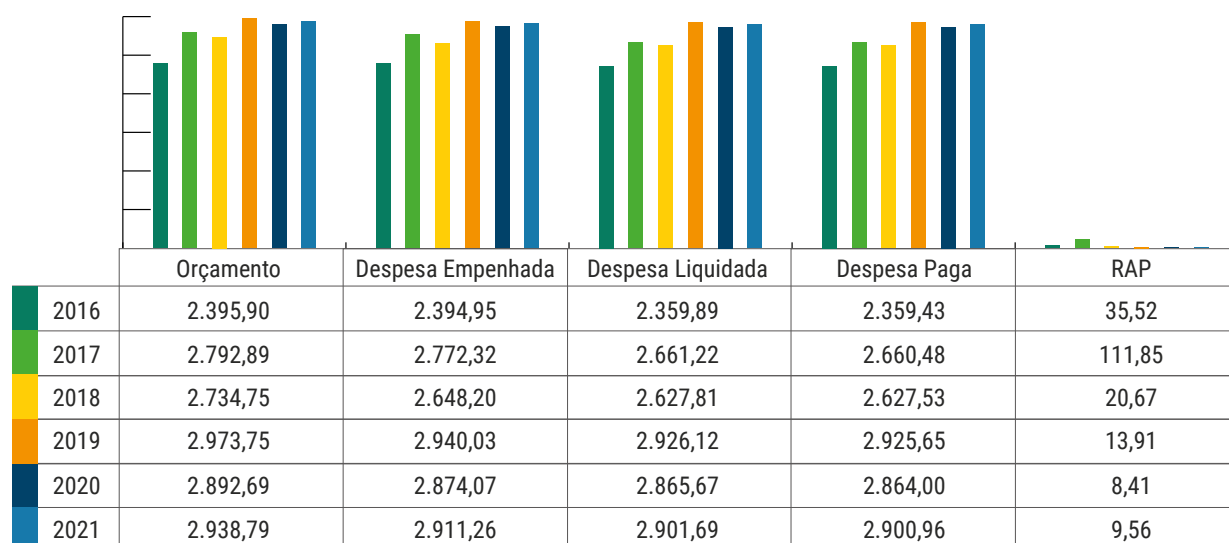
Em R\$							
Grupo de despesa	Dotação		Execução Orçamentária				Saldo não utilizado
	Origem	Valor	Empenhada	Liquidada	Paga	RAP inscrito	
1 - Pessoal	Orçamento Próprio	2.618.753.299,00	2.606.027.295,74	2.604.594.441,01	2.604.269.120,04	1.432.854,73	12.726.003,26
	Provisão/Destaque	25.592.497,10	25.268.424,91	25.268.424,91	25.268.424,91	0,00	324.072,19
	Total	2.644.345.796,10	2.631.295.720,65	2.629.862.865,92	2.629.862.865,92	2.629.537.544,95	1.432.854,73
3 - Custeio	Orçamento Próprio	275.320.163,00	263.061.997,01	256.634.728,55	256.228.788,96	6.427.268,46	12.258.165,99
	Provisão/Destaque	396.860,52	396.857,02	396.857,02	395.845,02	0,00	3,50
	Total	275.717.023,52	263.458.854,03	257.031.585,57	256.624.633,98	6.427.268,46	12.258.169,49
4 - Investimento	Orçamento Próprio	18.728.879,00	16.513.905,68	14.804.945,68	14.804.945,68	1.708.960,00	2.214.973,32
	Provisão/Destaque	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total	18.728.879,00	16.513.905,68	14.804.945,68	14.804.945,68	1.708.960,00	2.214.973,32
Total Global (Grupos 1+3+4)	Orçamento Próprio	2.912.802.341,00	2.885.603.198,43	2.876.034.115,24	2.875.302.854,68	9.569.083,19	27.199.142,57
	Provisão/Destaque	25.989.357,62	25.665.281,93	25.665.281,93	25.664.269,93	0,00	324.075,69
	Total	2.938.791.698,62	2.911.268.480,36	2.901.699.397,17	2.900.967.124,61	9.569.083,19	27.523.218,26

Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

A Emenda Constitucional (EC) nº 95/2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal, estabeleceu limites de gastos da União, com base nas despesas primárias pagas em 2016, incluindo restos a pagar, cuja vigência estende-se pelos vinte exercícios financeiros subsequentes, contados a partir de 2017.

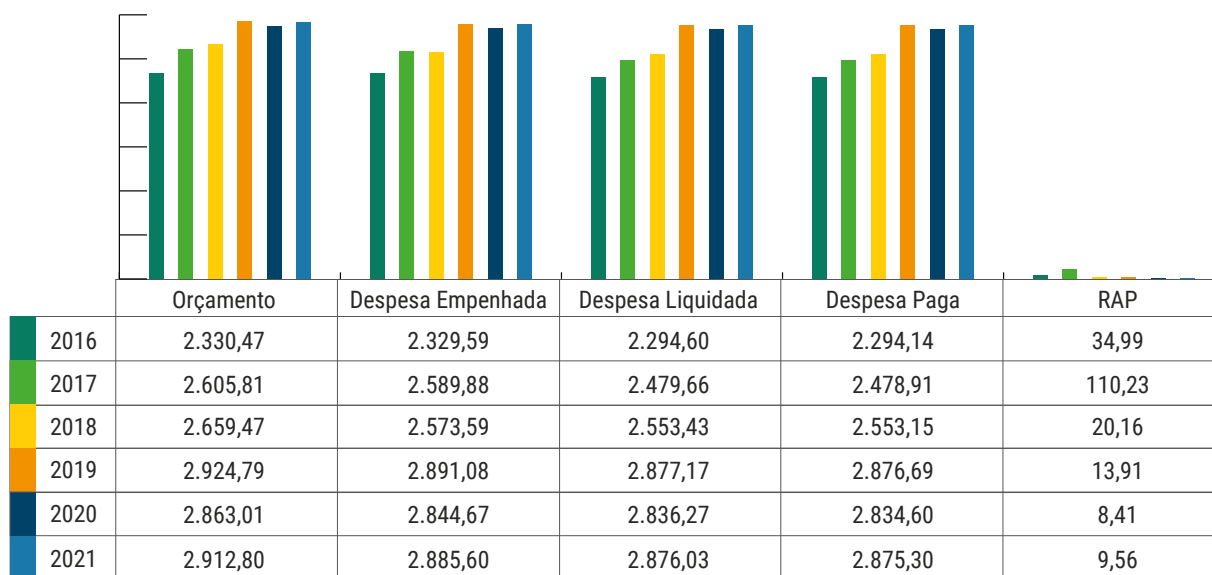
Os gráficos que seguem demonstram o impacto da EC no orçamento consignado na L.O.A. para este Tribunal, nos exercícios financeiros subsequentes a 2016, com a indicação da evolução da despesa empenhada, liquidada e paga:

**EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
COM DESCENTRALIZAÇÕES (EM R\$ MILHÕES)**



Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

EVOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEM DESCENTRALIZAÇÕES (EM R\$ MILHÕES)



A variação das despesas empenhadas, liquidadas e pagas no decorrer dos exercícios financeiros indica: 1) Elevado índice de aproveitamento orçamentário (Orçamento Total X Despesa Empenhada); 2) Alto índice de pagamentos realizados no decorrer do exercício, diminuindo sensivelmente as inscrições em restos a pagar (RAP).

Observa-se que a inscrição em RAP no exercício de 2021 foi superior a 2020, porém, contribuiu para isso o fato de que a L.O.A. foi sancionada e publicada em 22/04/2021, dificultando a execução orçamentária do Órgão.

Execução por Ação e natureza da despesa

As despesas por Grupo, já demonstradas, têm sua execução distribuída em Ações (Programas, Projetos e Operações Especiais) e Naturezas de Despesa e estas em Elementos de Despesa.

Em 2021, o Orçamento deste Tribunal, incluindo-se as descentralizações, foi composto pelas Ações: *Ativos Cívicos da União, Aposentadorias e Pensões Cívicas da União, Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias, Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade do Servidor Público, Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios e Requisições de Pequeno Valor), Benefícios Obrigatórios (auxílios natalidade/funeral,*

transporte, alimentação, assistência pré-escolar e salário família e auxílio reclusão), Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho e Assistência Médica e Odontológica e Demais Ações (Ajuda de Custo ou Auxílio Moradia, Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, Publicidade Institucional e de Utilidade Pública, Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais - Restituição de Valores Recolhidos ao Montepio Civil).

Os montantes orçamentários respectivos seguem demonstrados, com destaque para as principais Ações e Elementos de Despesa.

em R\$						
Grupo	Ação	Elemento de despesa	Dotação	Despesa Empenhada		Dotação não utilizada
				Liquidada	RAP (RPNP)	
1 – Pessoal e Encargos Sociais	Ativos Cívicos da União	3190.11	1.524.549.098,62	1.523.299.009,73	93.444,67	1.156.644,22
		Demais	41.664.141,38	40.397.017,77	1.240.849,69	26.273,92
	Aposentadorias e Pensões	3190.01	579.486.293,78	579.451.324,93	34.968,85	0,00
		3190.03	135.254.300,68	135.220.709,16	33.591,52	0,00
	Demais	9.886.938,54	9.186.438,54	0,00	700.500,00	
	Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	3190.01	54.951,00	9.609,47	0,00	45.341,53
	Obrigação Patronal	3191.13	325.990.754,74	316.056.386,94	30.000,00	9.904.367,80
		Demais	1.866.820,26	973.944,47	0,00	892.875,79
	Sentenças Judiciais – Precatórios e RPV's	3190.91	25.592.497,10	25.268.424,91	0,00	324.072,19
	3 – Outras Despesas Correntes	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	3390.39	54.679.090,73	42.246.785,71	4.332.868,12
3390.37			47.245.257,59	45.550.996,08	798.542,41	895.719,10
3390.40			13.453.424,09	13.143.272,41	147.159,91	162.991,77
Demais			18.951.389,11	15.594.774,19	981.352,23	2.375.262,69
Benefícios Obrigatórios		3390.46	63.983.528,05	63.811.753,77	7.730,24	164.044,04
		Demais	11.006.720,95	10.839.697,89	131.149,58	35.873,48
Assistência Médica e Odontológica		3390.39	37.141.577,97	37.139.810,87	1.767,10	0,00
		3390.08	15.014.268,96	15.009.270,09	4.998,87	0,00
		Demais	257.853,07	256.853,07	1.000,00	0,00
Demais Ações		3390.XX	13.983.913,00	13.438.371,49	20.700,00	524.841,51
4 – Investimentos e Inversões Financeiras	Apreciação de Causas na J.T.	4490.52	17.995.626,80	14.224.245,60	1.684.600,00	2.086.781,20
		4490.40	723.252,20	580.254,40	24.360,00	118.637,80
	Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	4490.52	10.000,00	445,68	0,00	9.554,32
Total			2.938.791.698,62	2.901.699.397,17	9.569.083,19	27.523.218,26

Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

Execução financeira da despesa em 2021

Para a adequação ao novo regime fiscal (EC nº 95/2016), o Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT – editou o [Ato Conjunto TST/CSJT nº 16/2021](#), estabelecendo para a Justiça do Trabalho, no exercício de 2021, limites de pagamentos para as despesas primárias, nas quais se incluem os pagamentos de despesas orçamentárias de 2021 e de Restos a Pagar, excluindo-se os pagamentos com descentralizações e obrigação patronal.

O limite total autorizado, atualizado com os créditos adicionais, para este Regional foi de R\$ 2.584.944.766,00,

correspondente ao total orçamentário consignado na LOA de 2021, inclusive créditos adicionais.

A execução financeira deste Tribunal atendeu ao limite fixado, ficando abaixo do teto em R\$ 18.197.657,13.

O atendimento ao limite de gastos que resultou no saldo aludido de R\$ 18.197.657,13 foi viabilizado com a redução de despesas programadas para 2021, inclusive contratuais, bem como cancelamentos de RAP e ajustes em saldos empenhados, evitando-se novas inscrições em RAP para 2021.

LIMITE DE GASTOS ATUALIZADO – Ato Conjunto TST/CSJT Nº 16/2021

Em R\$					
DISCRIMINAÇÃO		PESSOAL	OCC	BENEFÍCIOS	TOTAIS
Limite de Pagamento Autorizado pelo CSJT ⁷		2.290.895.724,00	166.645.093,00	127.403.949,00	2.584.944.766,00
Despesas Pagas até dez/21	Orçamento/2021	2.287.300.506,31	143.996.356,32	127.037.378,32	2.558.334.240,95
	Restos a Pagar - RAP	719.996,06	7.663.517,30	29.354,56	8.412.867,92
Saldo Limite de Pagamento		2.875.221,63	14.985.219,38	337.216,12	18.197.657,13

Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

Execução financeira de Restos a Pagar – RAP

No exercício de 2021, do total de despesas inscritas em restos a pagar não processados (RPNP) de exercícios anteriores, que totalizaram R\$ 8.663.264,85, foram pagos R\$ 6.845.131,61, cancelados R\$ 1.209.879,56 e reinscritos R\$ 608.253,68 para pagamento em 2022.

Execução de Restos a Pagar Não Processados em 2021				
Em R\$				
Exercício	Valor em 01/01/2021	Execução - RAP		Reinscrição em 01/01/2022
		Pago	Cancelado	
2018	9.841,74	0,00	9.841,74	0,00
2019	246.414,99	16.841,36	196.297,12	33.276,51
2020	8.407.008,12	6.828.290,25	1.003.740,70	574.977,17
Total	8.663.264,85	6.845.131,61	1.209.879,56	608.253,68

Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

Do total de despesas inscritas em restos a pagar processados (RPP) de exercícios anteriores, que totalizaram R\$ 1.760.872,56, foram pagos R\$ 1.600.066,97 e reinscritos R\$ 160.805,59 para pagamento em 2022.

Execução de Restos a Pagar Processados em 2021				
Em R\$				
Exercício	Valor em 01/01/2021	Execução - RAP		Reinscrição em 01/01/2022
		Pago	Cancelado	
2016	43.607,05	0,00	0,00	43.607,05
2017	26.101,36	0,00	0,00	26.101,36
2018	2.605,39	1.471,06	0,00	1.134,33
2019	23.756,89	7.360,83	0,00	16.396,06
2020	1.664.801,87	1.591.235,08	0,00	73.566,79
Total	1.760.872,56	1.600.066,97	0,00	160.805,59

Análise do desempenho (esperado X alcançado)

A programação orçamentária para 2021 foi definida por meio das demandas elencadas pelas diversas áreas de execução do Tribunal. Ainda, foram fixadas metas físicas e financeiras, indicadas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal – SIOP, fonte para a presente análise dos resultados alcançados.

PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA					Em R\$		
TÍTULO	PROGRAMAÇÃO		EXECUÇÃO		Execução das metas%		
	Financeira ¹	Física ²	Financeira ³	Física ⁴	Financeira	Física	
PROGRAMA 0033 – PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO							
Atividades							
Ativo Civil da União	1.566.213.240,00	-	1.565.030.321,86	-	99,92	-	
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio Moradia a Agentes Públicos	25.233,00	1	25.233,00	1	100,00	100,00	
ACJT	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	146.131.456,00	406.235	132.779.980,74	474.469	90,86	116,80
	Capacitação de Recursos Humanos	1.341.821,00	8.407	1.211.773,91	11.391	90,31	135,49
	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados	238.012,00	2.300	112.603,93	3.747	47,31	162,91
	Manutenção e Gestão dos Serv. e Sistemas de TI	4.619.399,00	227	4.487.503,46	227	97,14	100,00
	Reforma da Fachada do Edifício Sede	320.492,00	-	320.492,00	-	100,00	-
Benefícios Obrigatórios	Assistência Pré-Escolar	9.869.771,00	1.136	9.833.910,45	1.164	99,64	102,46
	Auxílio Transporte	108.929,00	600	108.916,60	48	99,99	8,00
	Auxílio Alimentação	64.016.819,00	5.936	63.852.774,96	5.894	99,74	99,29
	Auxílio Funeral e Natalidade	969.772,00	-	969.772,00	-	100,00	-
	Auxílio Reclusão	24.958,00	1	24.957,47	0	100,00	0,00
Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes	52.413.700,00	19.029	52.413.700,00	18.641	100,00	97,96	
Assistência Jurídica a Pessoas Carentes	10.161.671,00	17.174	9.639.666,21	13.124	94,86	76,42	
Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	198.619,00	1.000	186.227,96	1.129	93,76	112,90	
Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação	351.605,52	-	351.605,52	-	100,00	-	
Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem	22.627,50	-	22.627,50	-	100,00	-	
Trabalho Seguro	22.627,50	-	22.624,00	-	99,98	-	
Subtotal – Atividades	1.857.050.752,52	-	1.841.394.691,57	-	99,16	-	
Operações Especiais							
Aposentadorias e Pensões Cíveis da União	724.627.533,00	-	723.927.033,00	-	99,90	-	
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	327.857.575,00	-	317.060.331,41	-	96,71	-	
Subtotal – Operações Especiais	1.052.485.108,00	-	1.040.987.364,41	-	98,91	-	
TOTAL 1 – Programa 0033	2.909.535.860,52	-	2.882.382.055,98	-	99,07	-	

PROGRAMA 0901 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS

Operações Especiais

Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado – Administração Direta e Indireta	16.702.310,00	-	16.378.237,81	-	98,06	-
Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado de Pequeno Valor	8.890.187,10	-	8.890.187,10	-	100,00	-
TOTAL 2 – Programa 0901	25.592.497,10	-	25.268.424,91	-	98,73	-

PROGRAMA 0909 – OPERAÇÕES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Operações Especiais

Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias	54.951,00	-	9.609,47	-	17,49	-
Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais (Restituição de Valores Recolhidos ao Montepio Civil)	3.608.390,00	-	3.608.390,00	-	100,00	-
TOTAL 3 – Programa 0909	3.663.341,00	-	3.617.999,47	-	98,76	-

TOTAL GERAL (Programas 0033+0901+0909)

2.938.791.698,62	-	2.911.268.480,36	-	99,06	-
-------------------------	----------	-------------------------	----------	--------------	----------

Notas:

- 1) ¹ Dotação Autorizada, ² Metas previstas na LOA, ³ Despesa Realizada, ⁴ Execução das metas previstas.
2) Os dados referentes a "PROGRAMAÇÃO" correspondem aos publicados na L.O.A. para 2021 – Lei nº 14.144/21, créditos suplementares e descentralizações de créditos (provisões e destaques)

Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

No quadro acima, considerando uma variação percentual das metas físicas previstas, positiva, negativa ou nula, de 0% a 5%, temos:

1. Desempenho adequado (com variação entre 95% e 105%):

enquadram-se nesse critério as Ações: *Assistência Pré-Escolar (102,46%), Auxílio Alimentação (99,29%), Assistência Médica e Odontológica (97,96%), Manutenção e Gestão dos Serviços e Sistemas de TI (100%) e Auxílio Moradia (100%)*.

2. Desempenho favorável (com variação acima de 105%):

sob esse critério temos as Ações: *Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho (116,80%), Capacitação de Recursos Humanos (135,49%), Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (162,91%) e Publicidade Institucional e de Utilidade Pública (112,90%)*.

As metas alcançadas, superando o previsto, decorrem da intensificação das atividades judiciais, de primeiro e segundo grau e administrativas, após assimilação satisfatória dos impactos da pandemia da COVID-19.

3. Desempenho desfavorável (com variação inferior a 95%):

As Ações que aqui se enquadram são: *Auxílio Transporte (8,00%), Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - AJPC (76,42%) e Auxílio Reclusão 0,00%*.

Destacam-se a reduzida execução das metas físicas das Atividades Auxílio Transporte, ainda reflexo da realização do trabalho remoto (home-office) implantado neste Tribunal como medida de combate à pandemia da COVID-19, bem como a inexecução da meta do benefício Auxílio Reclusão, que teve interrompido o respectivo benefício em decorrência do pedido de exoneração de seu instituidor, não sendo realizada, portanto, a meta física prevista.

O baixo índice da Ação AJPC é reflexo da redução de perícias em processos judiciais neste TRT, devido às medidas de isolamento social para prevenção do contágio pela COVID-19.

Variações de resultado, uma reflexão sobre o desempenho financeiro

Em 2021, os recursos sob a gestão do Tribunal totalizaram R\$ 2.949.215.836,03, deste montante R\$ 2.938.791.698,62 correspondem a recursos recebidos em 2021, sendo R\$ 2.912.802.341,00 demandados pelo próprio Tribunal e R\$ 25.989.357,62 referentes a descentralizações oriundas de outros órgãos e, por fim, R\$ 10.424.137,41 referem-se aos saldos inscritos em restos a pagar processados (R\$ 1.760.872,56) e não processados (R\$ 8.663.264,85), relativos a exercícios anteriores a 2021.

Dos recursos totais disponibilizados (R\$ 2.949.215.836,03), foram efetivamente pagos em 2021 o total de R\$ 2.909.412.323,19, resultando no saldo não utilizado no exercício de R\$ 39.803.512,84. Desse saldo não utilizado, R\$ 12.280.294,58 correspondem a restos a pagar inscritos para pagamento em 2022, restando sem utilização R\$ 27.523.218,26.

A tabela abaixo demonstra os dados explanados.

Desempenho Financeiro - Dotações do Exercício e Restos a Pagar		
1) Dotação Total Recebida no Exercício de 2021		
(+) Dotação autorizada na LOA	2.881.271.525,00	
(+) Créditos Adicionais	31.530.816,00	
(+) Dotação Descentralizada (Provisões e Destaques ref. Precatórios e RPV)	25.989.357,62	2.938.791.698,62
2) Total da Inscrição de Restos a Pagar em 2021		
(+) Inscrição em 2021 - Restos a Pagar Processados	1.760.872,56	
(+) Inscrição em 2021 - Restos a Pagar Não Processados	8.663.264,85	10.424.137,41
3) Total dos Recursos sob a gestão do TRT-2 em 2021 (Totais 1+2)		2.949.215.836,03
4) Total dos Pagamentos efetuados (Exercício de 2021 + RAP)		
(-) Despesas Pagas do Orçamento de 2021 (Próprias e de Descentralizações)	2.900.967.124,61	
(-) Restos a Pagar Pagos no Ex. 2021 (RAP's Processados e Não Processados)	8.445.198,58	2.909.412.323,19
5) Saldo não utilizado (Totais 3 - 4)		39.803.512,84
6) Saldos cancelados em 2021 e reinscrito para pagamento em 2022		
(-) Restos a Pagar Cancelados no Exercício de 2021 (RAP's Não Processados)	1.209.879,56	
(-) Restos a Pagar Reinscritos para o Ex. de 2022 (RAP's Proc. e Não Proc.)	769.059,27	
(-) Restos a Pagar Não Proc. Inscritos para o Ex. de 2022 (Empenhos de 2021)	9.569.083,19	
(-) Restos a Pagar Proc. Inscritos para o Ex. de 2022 (Empenhos de 2021)	732.272,56	12.280.294,58
7) Total não Utilizado do Exercício de 2021 (Totais 5 - 6)		27.523.218,26

Principais desafios e ações futuras

Desafios	Ações futuras
<ul style="list-style-type: none"> Manter a adequação das despesas do Tribunal à drástica redução orçamentária decorrente dos efeitos da Emenda Constitucional nº 95/2016, ocorrida principalmente a partir de 2020, quando deixou de ocorrer a compensação do limite do Poder Executivo (art. 107, § 7º da EC nº 95/2016). Manter a adequação das despesas do Tribunal ao novo paradigma causado pela pandemia da COVID-19. Adequação do labor institucional à nova realidade da forma de desempenhar as atividades jurisdicionais, qual seja, o trabalho presencial associado ao trabalho remoto (home-office) e ao formato semipresencial de trabalho. 	<ul style="list-style-type: none"> Aprimorar diretrizes, envolvendo a Administração e as áreas responsáveis por realizar despesas, objetivando a redução dos gastos com menor comprometimento da capacidade operacional de funcionamento do Órgão. Aprimorar a realização do trabalho remoto (home-office), buscando sua compatibilização com o labor presencial, instituindo um formato híbrido de desempenho das atividades do Órgão, de forma que não haja nenhum prejuízo à jurisdicionada e jurisdicionado.

Gestão de Custos

Histórico e Conformidade Legal

A Justiça do Trabalho, em atendimento ao disposto no art. 50, §3º, da Lei Complementar 101/2000, implantou o Sistema de Custos da Justiça do Trabalho (SIC-JT), o qual ainda está sendo aprimorado.

Segue histórico de seu desenvolvimento e implantação.

Ano	Histórico
2007	A Justiça do Trabalho inicia estudos preliminares para a criação do Sistema de Custos da Justiça do Trabalho – SIC-JT
2013	É criado o Grupo de Trabalho de Custos (Ato CSJT.GP.SG nº 398, de 29 de outubro de 2013).
	Inicia-se o processo de implantação do SIC-JT, cuja implantação foi prevista para 2020.
2017	O projeto piloto foi desenvolvido e implantado no Tribunal Superior do Trabalho – TST, sendo posteriormente suspenso em decorrência dos altos custos com aquisições de softwares necessários para integração com sistemas corporativos utilizados pelos Tribunais Regionais do Trabalho – TRTs.
	É instituído o Comitê Gestor do Sistema de Informação de Custos da Justiça do Trabalho CGSIC/JT (Ato CSJT.GP.SG nº 320/2017).
	Retomada a implantação do SIC-JT.
2018	Definida pelo Comitê o uso de ferramenta de detalhamento de custos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI-WEB), tendo em vista as limitações técnico-orçamentárias.
	O enfoque nessa ferramenta encontra fulcro no art. 3º, § 2º da Portaria STN 157/2011, que amplia a utilização do Sistema de Custos do Governo Federal (SIC-Gov) às unidades de gestão interna do Poder Judiciário, classificando-as como órgãos setoriais
2018	Até o exercício de 2018, as ações voltadas à implantação do SIC-JT encontravam-se em desenvolvimento e em projeto piloto no TST e nos TRTs da 1ª, 4ª e 6ª Regiões.
2019	O Comitê Gestor – CGSIC/JT – deliberou pela implantação do SIC-JT em toda a Justiça do Trabalho, definindo a data de 1º de abril de 2019 para o início dos procedimentos operacionais dos registros no SIAFI-WEB.
	Nessa fase inicial, o Comitê segregou os custos em “Instâncias” e “Objeto de Custos”, constituindo o “Centro de Custos”.
	As premissas básicas para a composição das informações de custos são: <ul style="list-style-type: none"> • Custos de pessoal não serão detalhados, apenas alocados em centro de custos genérico; • Foco das análises será dado aos custos mais relevantes e de maior impacto no custeio das unidades; • Os custos serão segregados, na medida do possível, de acordo com a instância judicial à qual se destinam, ou, não sendo possível, a divisão entre as instâncias obedecerá ao percentual definido de acordo com a proposta orçamentária de cada exercício, conforme Resolução CNJ nº 195/2014.
2020	Em 16/12/2020, a Setorial Contábil do CSJT encaminha o Ofício SEOFI.CSJT nº 2/2020, que cria os centros de custos de pessoal, a serem utilizadas a partir do exercício de 2021
2021	Iniciou-se a segregação dos custos relativos às despesas de pessoal, em conformidade com os centros de custos criados em 2021: 23 – Pessoal Ativo, 24 – Pessoal Inativo e 25 – Pensionista.

FORMAÇÃO DO CENTRO DE CUSTOS									
Instâncias				Objetos de Custos		Formação dos Centros de Custos			
Indefinida	1ª	2ª	3ª	Discriminação		Indefinida	1ª	2ª	3ª
0	1	2	3	01 - Bens Imóveis		0.01	1.01	2.01	3.01
0	1	2	3	02 - Vigilância e Segurança		0.02	1.02	2.02	3.02
0	1	2	3	03 - Limpeza e Conservação		0.03	1.03	2.03	3.03
0	1	2	3	04 - Energia Elétrica		0.04	1.04	2.04	3.04
0	1	2	3	05 - Água e Esgoto		0.05	1.05	2.05	3.05
0	1	2	3	06 - Copa e Cozinha		0.06	1.06	2.06	3.06
0	1	2	3	07 - Comunicação e Publicidade		0.07	1.07	2.07	3.07
0	1	2	3	08 - Telefonia		0.08	1.08	2.08	3.08
0	1	2	3	09 - TIC		0.09	1.09	2.09	3.09
0	1	2	3	10 - Diárias		0.10	1.10	2.10	3.10
0	1	2	3	11 - Passagens e Locomoção		0.11	1.11	2.11	3.11
0	1	2	3	12 - Capacitação		0.12	1.12	2.12	3.12
0	1	2	3	13 - Estagiários		0.13	1.13	2.13	3.13
0	1	2	3	14 - Bens Móveis		0.14	1.14	2.14	3.14
0	1	2	3	15 - Indenizações e Restituições		0.15	1.15	2.15	3.15
0	1	2	3	16 - Veículos		0.16	1.16	2.16	3.16
0	1	2	3	17 - Saúde		0.17	1.17	2.17	3.17
0	1	2	3	18 - Apoio Administrativo		0.18	1.18	2.18	3.18
0	1	2	3	19 - Justiça Gratuita		0.19	1.19	2.19	3.19
0	1	2	3	20 - Serviços Técnicos		0.20	1.20	2.20	3.20
0	1	2	3	21 - Demais Custos Indiretos		0.21	1.21	2.21	3.21
0	1	2	3	22 - Genérico (Custos Não Controláveis)		0.22	1.22	2.22	3.22
0	1	2	3	23 - Pessoal Ativo		0.23	1.23	2.23	3.23
0	1	2	3	24 - Pessoal Inativo		0.24	1.24	2.24	3.24
0	1	2	3	25 - Pensionista		0.25	1.25	2.25	3.25

Sistema de Custos no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Para atender à implantação desse Sistema, foram adotadas ações junto aos agentes envolvidos direta e indiretamente na apuração das informações necessárias à segregação dos custos para a correta contabilização.

Assim, os responsáveis pelas despesas realizadas informam as "instâncias judiciais" e os "objetos de custos" a que se destinam os gastos, viabilizando a contabilização dos custos.

Como resultado da cooperação coletiva que permitiu a separação dos gastos orçamentários entre as instâncias judiciais estabelecidas (primeira, segunda e custo indefinido) e respectivos objetos de custos, a contabilização dos dados permite demonstrar a destinação do Orçamento consignado a este Tribunal.

Apesar dessa separação, ainda não é possível determinar os custos por área de atuação, nem entre as áreas finalísticas e de suporte.

Para o registro dos custos são consideradas as despesas com pessoal, prestação de serviços (limpeza, segurança, informática e outros), materiais de consumo baixados do estoque, depreciação e amortização de bens.

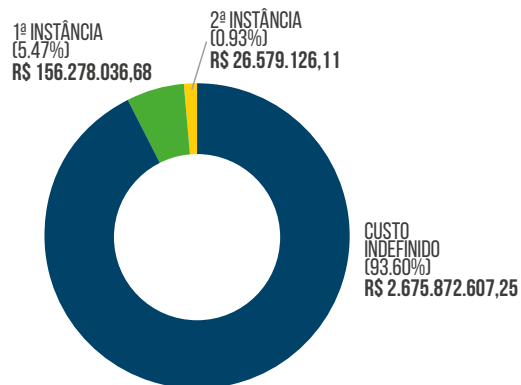
Em 2021, a Secretaria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (SEOFI/CSJT) criou centros de custos específicos para as despesas com pessoal, quais sejam: 23 - Pessoal Ativo, 24 - Pessoal Inativos e 25 - Pensionista.

As despesas com obrigações patronais e benefícios obrigatórios (Auxílio-alimentação, Auxílio-transporte, Auxílio-creche etc.) permanecem alocadas no centro de custos "22 - Genérico (Não Controláveis) - Indefinido", em razão de ainda não ser possível a alocação desses custos no Sistema.

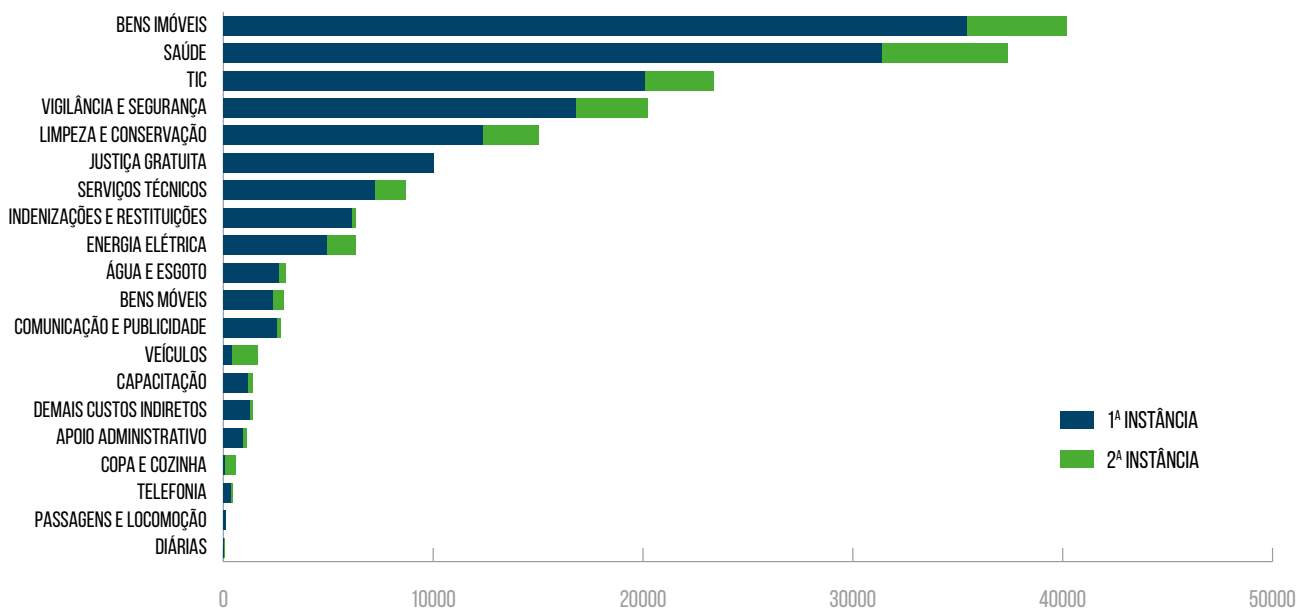
Em 2021, as despesas inerentes aos custos registrados totalizaram R\$ 2.858.729.770,04.

A apuração dos custos por instância judicial está demonstrada nos gráficos que seguem abaixo:

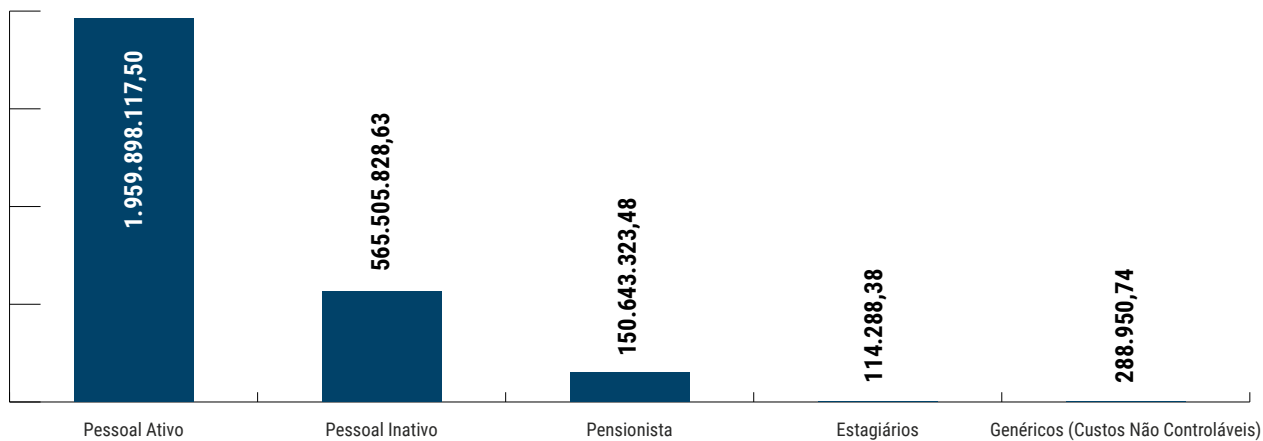
CUSTO POR INSTÂNCIA JUDICIAL - EM R\$
TOTAL: R\$ 2.843,35 MILHÕES



CUSTOS CONTROLÁVEIS 2021 - EM R\$



CUSTOS NÃO ALOCADOS ENTRE INSTÂNCIAS 2021 - COMPOSIÇÃO - EM R\$



Fonte: Tesouro Gerencial 2020

Impactos da pandemia da COVID-19

Otimização da alocação de recursos orçamentários

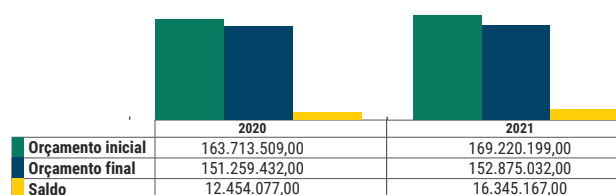
A otimização da alocação dos recursos orçamentários proporciona a adequada utilização do orçamento, promovendo as transferências de saldos orçamentários entre Ações superavitárias e deficitárias, através de pedidos de créditos adicionais.

A alocação de recursos envolve a movimentação orçamentária de despesas discricionárias e obrigatórias, sendo vedada transferências de recursos destinados às despesas obrigatórias para satisfazer déficit de despesas discricionárias.

O evento da pandemia de COVID-19 afetou diretamente o orçamento destinado às despesas discricionárias do Tribunal.

Para o exercício de 2021, da dotação inicial (R\$ 169.220.199,00) o total final correspondeu a R\$ 152.875.032,00. As economias de R\$ 12.454.077,00 e R\$ 16.345.167,00, em 2020 e 2021, respectivamente, foram oferecidas em pedidos de créditos suplementares para suprir insuficiências orçamentárias de outras despesas do Órgão, otimizando-se, portanto, a alocação dos recursos orçamentários consignados a este Tribunal.

DESPESAS DISCRICIONÁRIAS
ORÇAMENTOS E SALDOS (VALORES EM R\$)

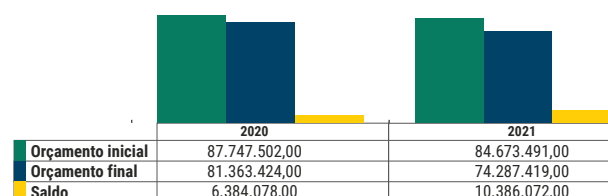


Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

As despesas obrigatórias não foram impactadas com o fim do aporte orçamentário pelo Governo Federal. Porém, as despesas obrigatórias com Assistência Jurídica a Pessoas Carentes e com os benefícios Auxílio Transporte e Auxílio Alimentação também sofreram reflexos da pandemia, tendo diminuídos os respectivos gastos e, conseqüentemente, restaram saldos não utilizados.

Em 2021, do total consignado para as despesas obrigatórias (R\$ 84.673.491,00), restou destinado o montante de R\$ 74.287.419,00, deixando de ser utilizados R\$ 10.386.072,00, conforme demonstrado no próximo quadro. No entanto, estas sobras foram objeto de pedidos de créditos suplementares com oferecimento de recursos próprios, suprimindo déficit do orçamento de outras despesas obrigatórias.

DESPESAS OBRIGATÓRIAS - AJCP, AUX. TRANSPORTE E AUX. ALIMENTAÇÃO
ORÇAMENTOS E SALDOS (VALORES EM R\$)

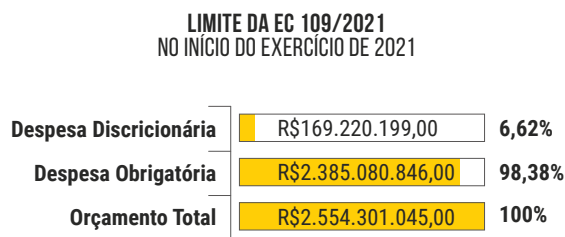


Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

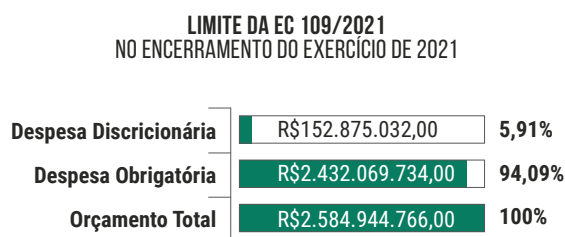
Fato relevante ocorrido em 2021 foi a promulgação da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, vindo limitar os gastos com as despesas obrigatórias em 95% da despesa total do orçamento do órgão (despesas primárias), correspondentes ao somatório das despesas obrigatórias e discricionárias.

Esse novo dispositivo constitucional representa mais um limitador na busca pela otimização no uso dos recursos disponibilizados, em especial no tocante à transferência de créditos orçamentários discricionários para satisfazer despesas obrigatórias.

Este Tribunal manteve-se abaixo do limite constitucional de 95%, como demonstram os gráficos que seguem:



Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região



Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

Economias geradas com o teletrabalho

Em função do trabalho remoto, instituído pela Administração do Tribunal como meio de combate à Covid-19, ocorreu significativa economia orçamentária, em especial nas despesas com serviços públicos (água e energia elétrica), mão de obra terceirizada (limpeza, segurança e logística), veículos (combustíveis) e despesas com pessoal (diárias, passagens aéreas/rodoviárias, indenização de transporte, auxílio transporte).

Despesa	Valores em R\$		
	2019	2020	2021
Água	4.919.579,56	40.728,12	944.217,26
E. Elétrica	9.551.073,55	5.709.424,43	6.488.900,00
Mão de obra	64.624.888,99	50.408.916,50	46.723.038,18
Combustível	532.770,35	193.621,05	234.615,69
Diárias	2.242.389,49	59.900,28	52.188,83
Passagens aérea	508.825,47	69.272,54	153.888,25
Ind. Transporte	8.769.405,02	3.362.874,67	5.184.844,14
Aux. Transporte	2.788.603,28	478.712,00	134.122,60

Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

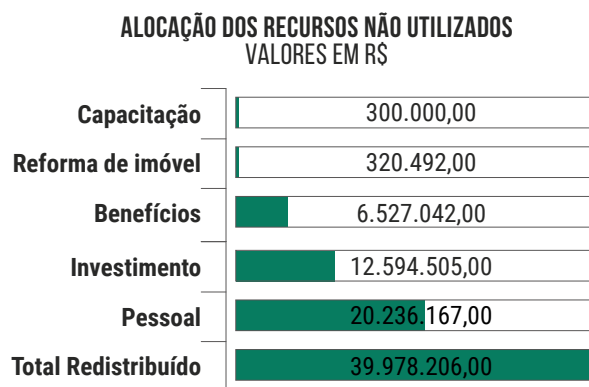
Considerando-se o ano base 2019 (pré-pandemia), nota-se, nos exercícios de 2020 e 2021, clara redução das principais despesas alcançadas com a realização do trabalho remoto.

Contudo, a brusca queda da despesa no ano de 2020, início das atividades realizadas integralmente de forma remota (teletrabalho), devido à pandemia, já apresenta tendência de crescimento em 2021, reflexo do retorno gradual às atividades presenciais, bem como à implantação do teletrabalho parcial.

Apliação dos recursos economizados

Os recursos não utilizados nas Ações orçamentárias, às quais se destinavam originalmente, são direcionados para cobrir insuficiências orçamentárias e outras Ações.

Em 2021, do orçamento destinado para despesas de custeio e capital, inclusive despesas obrigatórias, não foi utilizado o montante de R\$ 39.978.206,00, o qual foi utilizado em pedidos de créditos suplementares com oferecimento de recursos próprios, para atender insuficiências nos orçamentos de pessoal (R\$ 20.236.167,00), de investimentos (R\$ 12.594.505,00), de benefícios (R\$ 6.527.042,00, sendo: assistência médica: R\$ 5.891.140,00; creche: R\$ 318.974,00; auxílio funeral e natalidade: R\$ 260.000,00 e auxílio reclusão: R\$ 56.928,00); de reforma de imóvel: R\$ 320.492,00 e de capacitação de servidoras e servidores: R\$ 300.000,00.



Principais Desafios e Ações Futuras

Dentre os principais desafios, quanto à gestão de custos na Justiça do Trabalho, destaca-se a necessidade de melhoria no detalhamento na alocação dos gastos, em especial aos referentes às despesas de pessoal, alocados a partir de 2021 em centros de custos segregados em Pessoal Ativo, Pessoal Inativo e Pensionistas.

Em que pese a melhoria ocorrida no exercício de 2021, mantém-se a necessidade de maior aprofundamento de tais despesas, que, por enquanto, não estão segregadas entre as instâncias judiciais. O detalhamento de tais despesas demandarão a adequação do sistema de folha de pessoal, para que os valores sejam corretamente alocados.

Desta forma, dentre as ações a serem implementadas com relação a gestão de custos, pode-se salientar:

- Alocação de todas as despesas entre as respectivas instâncias/áreas, de modo a garantir maior qualidade e transparência da informação.
- Integração dos sistemas operacionais e gerenciais com a sistemática de custos.

4.1.2 – GESTÃO DE PESSOAS E COMPETÊNCIAS

DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS

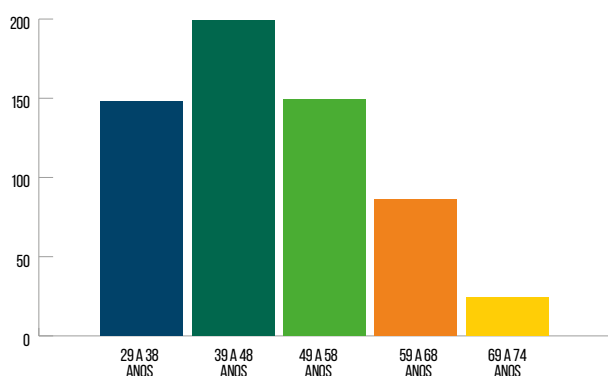


QT TOTAL		do total de magistradas do TRT-2	do total de magistrados do TRT-2
DESEMBARGADOR DO TRABALHO	88	53,41%	46,59%
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	305	57,70%	42,30%
JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO	213	61,03%	38,97%

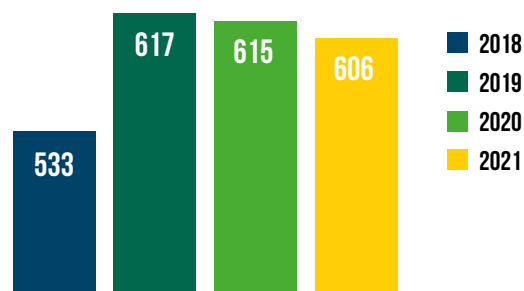
ETNIA	QUANTIDADE	%
AMARELA	5	0,83%
BRANCA	222	36,63%
PARDA	27	4,46%
PRETA	7	1,16%
NÃO INFORMADO	345	56,93%

Em 2021, 07 Juízes Substitutos foram promovidos a Titulares de Vara. 17 Juízes Substitutos vieram removidos de outros Regionais e 20 Juízes Substitutos foram removidos para outros Regionais. 05 Juízes Titulares foram removidos para outras Varas do Trabalho. Não houve promoção de Juízes Titulares de Vara.

Faixa etária



Evolução do quadro de magistrados



DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORAS E SERVIDORES



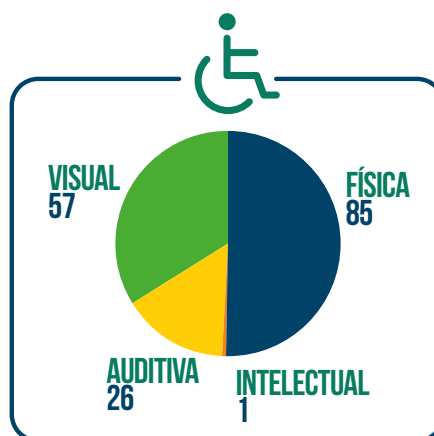
5.349
SERVIDORES

52,31%

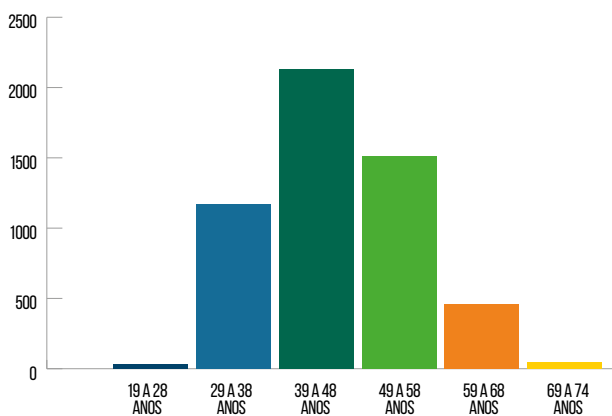
47,69%

QT Total		do total de servidoras do TRT-2	do total de servidores do TRT-2
ANALISTA	2487	56,25%	43,75%
TÉCNICO	2862	48,88%	51,12%

ETNIA	QUANTIDADE	%
AMARELA	159	2,97%
BRANCA	1996	37,32%
INDÍGENA	2	0,04%
PARDA	390	7,29%
PRETA	106	1,98%
NÃO INFORMADO	2696	50,40%

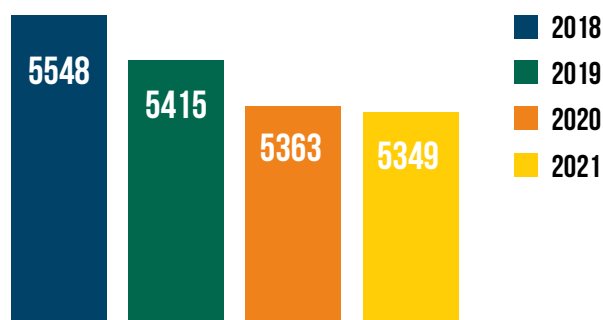


Faixa etária



O quadro de servidoras e servidores pertencentes ao TRT-2 permaneceu estável no último ano, havendo uma ligeira redução no número de servidoras e servidores. Isso se deve, sobretudo, pelas restrições orçamentárias quanto a acréscimos de despesa com pessoal previstas pela Lei orçamentária Anual de 2021. O CSJT autorizou

Evolução do quadro de servidores

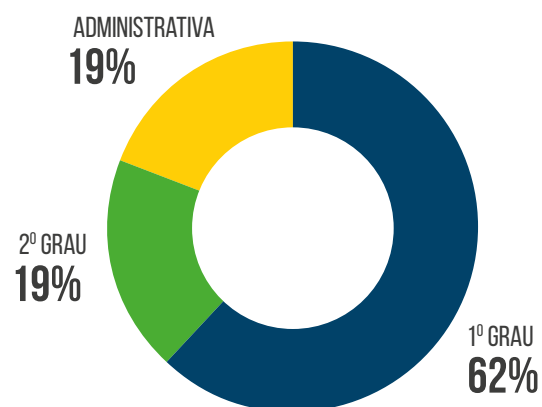
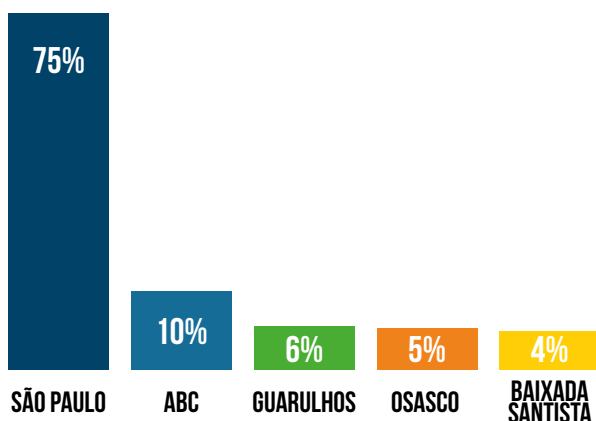


de forma extraordinária a nomeação de 44 (quarenta e quatro) cargos no curso do ano de 2021 - 39 deles (20 analistas e 19 técnicos) por meio do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SGPES Nº 90/2021 de 13 de agosto de 2021 e 05 (analistas) por meio do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SGPES Nº 127/2021 de 24 de novembro de 2021.

COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

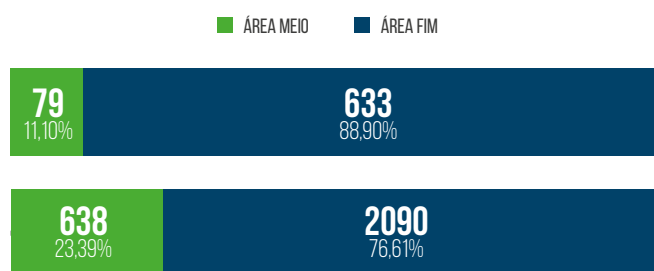
DISTRIBUIÇÃO POR SITUAÇÃO FUNCIONAL

5042	122	31	9	1
96,87%	2,34%	0,60%	0,17%	0,02%
EFETIVO	REMOVIDO PARA ESTE TRIBUNAL	REQUISITADO	SEM VÍNCULO EFETIVO	EXERCÍCIO PROVISÓRIO

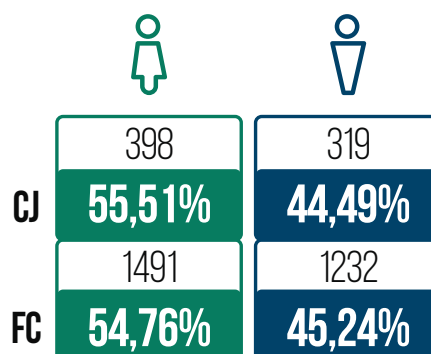


Distribuição de cargos comissionadas e funções comissionadas

POR ÁREA



POR SEXO



ESTRATÉGIA DE RECRUTAMENTO E ALOCAÇÃO DE PESSOAS

O recrutamento para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do TRT-2 ocorre mediante aprovação em concurso público, nos termos previsto na Constituição Federal e na Lei 8.112/1990. O concurso para servidoras e servidores em vigor foi homologado em 2019. Durante o ano de 2021, o TRT-2 efetivou junto ao seu Quadro de Pessoal 136 pessoas, dentre técnicos e analistas, sendo ministrado à maior parte o curso de formação inicial, para um melhor acolhimento e treinamento das atividades diuturnas, aprimorando o ingresso de todos.

A Administração priorizou as nomeações de forma a otimizar a força de trabalho da área fim do Tribunal. Houve o ingresso de 51 servidoras e servidores para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, o que corresponde a 37,50% dos provimentos.

Conforme Lei nº 12.990/2014 e Resolução nº 203/2015 do CNJ, 20% das vagas são reservados às pessoas negras nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e ingressaram no certame.

COTISTAS



Meses	jan	fev	abr	mai	jun	ago	set	nov	dez	Total
Quantidade	11	5	1	4	2	6	4	50	1	83

REDISTRIBUIÇÕES EM 2021

A fim de atender aos objetivos estratégicos relacionados ao aumento da produtividade, a Secretaria de Gestão de Pessoas incluiu em seu planejamento a redução da quantidade de servidoras e servidores efetivos com exercício em outro Regional sem contrapartida, aumentando assim seu quadro de pessoal com o retorno desses servidores. O teletrabalho foi um grande aliado para reter ou reverter servidoras e servidores com direito a remoção por cônjuge ou saúde, trabalhando na região de seu interesse, porém produzindo para o órgão de origem.

Outro passo importante para esse aumento do quantitativo no quadro de servidoras e servidores foi a manifestação deste Tribunal em firmar parceria com alguns regionais aceitando a Redistribuição com cargo vago alternadamente entre servidoras e servidores removidos sem contrapartida. No mês de novembro/2021, 12 das 50 redistribuições foram com servidoras e servidores removidas/removidos/licenciadas/licenciados sem contrapartida.

No total, este Tribunal, em 2021, conseguiu ampliar o seu quadro em 31 servidoras e servidores com as medidas acima apresentadas, gerando o retorno/redistribuição de servidoras e servidores removidas/removidos/licenciadas/licenciados sem contrapartida, totalizando 31 servidoras e servidores a mais, apenas em 2021.

PROGRAMA DE ESTÁGIO NO TRT-2 EM 2021

No mês de julho de 2021, foi publicado Edital para processo seletivo destinado ao preenchimento de 222 vagas de estágio remunerado no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, sendo 220 vagas na área de Direito e 02 na área de Comunicação Social – Jornalismo. O Programa é regulamentado pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, e Ato GP nº 43/2018 do TRT da 2ª Região.

Por meio da coordenação técnico-administrativa do Agente de Integração, representado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, foram contratados, de outubro a dezembro, 90 estagiários, sendo que 03 se desligaram, totalizando 87 contratos ativos em dezembro/2021.

SITUAÇÃO DE SERVIDORAS E SERVIDORES EM CONDIÇÕES DE APOSENTADORIA

Para a obtenção desta informação, foi necessária a averiguação do número de servidores que percebem, até a presente data, abono de permanência. De acordo com o levantamento realizado, este Tribunal conta com 504 servidora e servidores e 112 magistradas e magistrados em condição de aposentadoria.

DETALHAMENTO DA DESPESA DE PESSOAL (ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA)

No exercício 2021, o montante de pagamentos a magistradas e magistrados ativos, inativos e pensionistas, incluso a obrigação patronal, alcançou o montante de R\$ 2.604.594.441,01, com elevação de 1,88% sobre 2020, que apresentou um valor total de R\$ 2.556.550.546,40, percentual de crescimento inferior quando comparado ao registrado no exercício anterior (2020/2019) que correspondeu a 2,79%. Não há, em números absolutos, crescimento que possa ser considerado desproporcional frente ao tamanho da força de trabalho deste Tribunal Regional do Trabalho, além de seu quadro de aposentados e pensionistas.

Ressaltamos que no valor de remuneração do corpo profissional ativo está inclusa a contribuição patronal à FUNPRESP-JUD, no montante de R\$ 10.070.641,48. Ainda, há que se registrar o pagamento de valores às Juízas e Juizes Classistas, ou a seus pensionistas, da ordem de R\$ 14,3 milhões, referente à Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5179/DF).

Obrigação patronal 2021	
2021	317.030.331,41
2020	307.910.080,29

Remuneração de servidoras, servidores, magistradas, magistrados ativos	
2021	1.563.696.027,50
2020	1.537.070.659,15
2019	1.722.628.378,24
2018	1.548.788.075,80
2017	1.481.613.537,58

Remuneração de servidoras, servidores, magistradas, magistrados ativos	
2021	583.874.456,16
2020	582.301.920,58
2019	603.755.308,81
2018	540.580.789,79
2017	505.248.325,77

Remuneração de pensionistas	
2021	139.993.625,94
2020	129.267.886,38
2019	160.780.393,42
2018	132.262.254,05
2017	133.034.499,57

Fonte: SIGEO

INSUFICIÊNCIA DOS QUADROS DE PESSOAL

INGRESSO MAGISTRATURA	QUANTIDADE
PROMOÇÃO	7
REMOÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO	17
Total	24

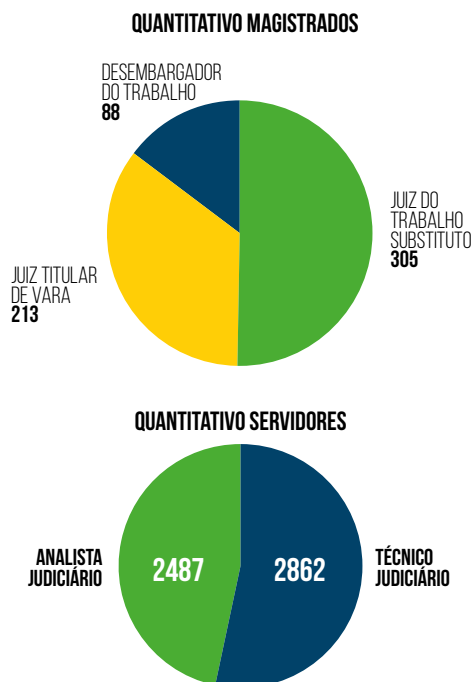
EGRESSOS MAGISTRATURA	QUANTIDADE
APOSENTADORIA	6
REMOÇÃO PARA OUTRO ÓRGÃO	20
Total	26

A estratégia que melhor se vislumbrou para minimizar a carência de servidoras e servidores, cujos cargos vagos não podem ser ocupados por questões orçamentárias, foi a tentativa de reverter os afastamentos das concessões que não são discricionárias para a Administração, como licença para acompanhamento de cônjuge, remoção por saúde, com a oferta de teletrabalho ou negociando com os outros Regionais a redistribuição alternada entre cargos efetivos e licenças sem contrapartida. Durante o ano de 2021, mesmo com a autorização de nomeação de cargos onerosos o TRT-2 teve um déficit de 4 cargos efetivos, gerando um acumulado de 550 cargos efetivos vagos.

INGRESSO SERVIDORAS E SERVIDORES	QUANTIDADE
NOMEAÇÃO	136
REDISTRIBUIÇÃO DO CARGO	30
RECONDUÇÃO	1
Total	167

EGRESSO SERVIDORAS E SERVIDORES	QUANTIDADE
APOSENTADORIA	46
EXONERAÇÃO	12
FALECIMENTO	13
POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL	17
REDISTRIBUIÇÃO DO CARGO	83
Total	171

CAPITAL INTELECTUAL HUMANO



NÚMERO DE SERVIDORAS, SERVIDORES, MAGISTRADAS E MAGISTRADOS

O capital intelectual do TRT-2 é composto por magistradas, magistrados, servidoras e servidores ativos. Desse quadro efetivo, a escolaridade das servidoras e dos servidores ativos com cargo de nível superior está estimada em 1800 servidoras e servidores com grau de escolaridade especialização (*lato sensu*), 76 servidoras e servidores com grau de escolaridade mestrado e 8 servidoras e servidores com grau de escolaridade doutorado. Entre as servidoras e os servidores com cargo de nível médio temos uma estimativa de 843 servidoras e servidores graduados, 1480 servidoras e servidores especialistas, 29 servidoras e servidores mestres e 5 servidoras e servidores doutores.

Entre as servidoras e os servidores que no ano de 2021 assumiram exercício em cargo de nível superior no Tribunal: 48 servidoras e servidores são especialistas e 1 servidor é mestre. E entre as servidoras e os servidores na última referência após 13 anos, 676 possuem grau de escolaridade especialização, 22 possuem grau de mestrado e 3 possuem com grau de escolaridade doutorado.

Quanto às servidoras e os servidores que assumiram exercício em cargo de nível médio no Tribunal: 22 são graduadas e graduados, 23 são especialistas. Entre as servidoras e os servidores na última referência, após 13 anos, 347 são graduadas e graduados, 774 são

especialistas, 10 são mestres e 3 são doutoras e doutores. Desse total de servidoras e servidores: 843 são graduados, 1480 especialistas, 29 mestres e 5 doutoras e doutores.

Em 2021, foi concedido às servidoras e aos servidores ativos Adicional de Qualificação – Graduação/Pós-Graduação no total de: 3 doutorados, 8 mestrados, 204 especializações e 42 graduações para o cargo de nível médio denominado Técnico Judiciário. Foram deferidos 257 percentuais de adicional de qualificação – graduação/pós-graduação. Isso demonstra que desse número houve, pelo menos, 92.520 horas/aula (257x360 no mínimo) de capacitação entre as servidoras e os servidores desta Corte.

Adicional de Qualificação a servidores	
Doutorado	3
Mestrado	8
Especialização	204

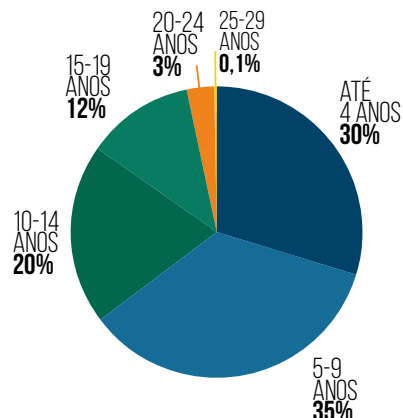
ESCOLARIDADE

Magistradas e Magistrados	
Livre-docência	5
Doutorado	38
Mestrado	85
Especialização	270
Graduação	208

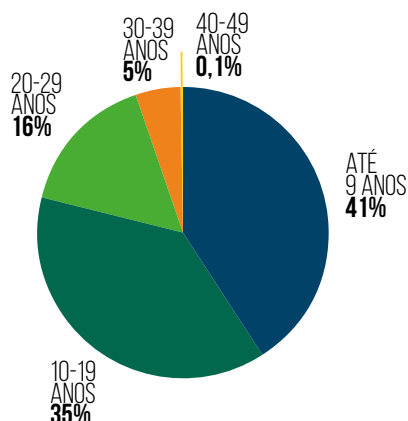
Servidoras e Servidores	
Doutorado	13
Mestrado	104
Especialização	3232
Graduação	1446
Nível médio	554

TEMPO MÉDIO DE EXPERIÊNCIA DO CORPO PROFISSIONAL

TEMPO DE EXPERIÊNCIA DE MAGISTRADOS



TEMPO DE EXPERIÊNCIA DE SERVIDORES



Em 2021, a capacitação realizada entre as servidoras e os servidores de nível superior está estimada em: 154 realizaram cursos que duraram em torno de 120 a 239 horas; 83 participaram de cursos com duração entre 240 a 359 horas; e 177 fizeram mais de 360 horas de cursos.

CARGOS DE NATUREZA GERENCIAL E NECESSIDADE DE TREINAMENTO

Atualmente, este Regional conta com 588 servidoras e servidores que exercem comissionamento de natureza gerencial, devendo, portanto, participar de ações de capacitação, nos termos do disposto na Portaria Conjunta nº 03/2007 (STF, CNJ, CJF, TAT, CSJT, STM E TJDF).

Desta forma, tanto ao ingressar em funções ou cargo desta natureza, e, ainda, mensalmente aos que não cumpriram, é encaminhada correspondência eletrônica para que estejam sempre informados sobre as necessidades de treinamento.

Ressaltamos, assim, que, em dezembro/2020, 137 (cento e trinta e sete) servidoras e servidores não haviam cumprido a carga horária exigida pelas normas. No entanto, com a estratégia adotada para alavancar o desempenho, utilizando como sistema de apoio o BI (*Business Intelligence*), o TRT-2 verificou que, atualmente, apenas 44 (quarenta e quatro) pessoas que exercem comissionamento de natureza gerencial não cumpriram tal exigência, representando uma redução de 32%.

CAPACITAÇÕES

A Escola Judicial-EJUD-2 tem papel de destaque na capacitação do corpo profissional do TRT-2. No ano de 2021 houve os seguintes quantitativos em termos de capacitações:

Carga Horária:
1374 horas-aula

Magistradas e Magistrados capacitados:
3948 certificados emitidos

Servidoras e Servidores capacitados:
10930 certificados emitidos

Magistradas e Magistrados que participaram de ações de capacitações da EJUD:
542 participações

AMBIENTE DE TRABALHO

Com base nos resultados da Pesquisa de Clima Organizacional, destacam-se as seguintes ações implementadas:

Teletrabalho:

Uma das demandas identificadas na Pesquisa de Clima foi o estímulo ao teletrabalho. O [Ato GP nº 33/2021](#) revogou o Ato GP nº 56/2018 e estabeleceu as modalidades de teletrabalho integral e parcial. Foi elaborado o "[Manual Teletrabalho: Orientações Gerais](#)" que apresenta informações sobre modalidades e requisitos para o teletrabalho no âmbito do TRT-2, trazendo sugestões, dicas e boas práticas, que vão desde cuidados com a saúde e organização de rotina até o acompanhamento da produtividade.

Além disso, foram disponibilizadas constantemente nos canais oficiais de comunicação, todas as ações tomadas pelo Tribunal desde o início da pandemia, de modo a tornar transparente as medidas visando a proteção dos públicos interno e externo.

Assédio Moral:

A Pesquisa de Clima também apontou demandas tendentes à prevenção de assédio moral. Com olhar atento ante à crescente onda de assédio nos ambientes de trabalho em todo o país, esta Corte editou o Ato GP nº 34/2019, instituindo a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no âmbito deste Tribunal, com vista a realização de medidas preventivas de sensibilização e conscientização do corpo profissional sobre os malefícios de práticas abusivas.

Para tanto foi criada a Comissão de Combate ao Assédio Moral e Sexual para acompanhamento dos casos relatados e intensificada a realização de palestras relacionadas ao tema, gerenciadas pela Escola Judicial, assim como campanhas educativas.

A fim de proporcionar maiores esclarecimentos, consta no sítio do Tribunal, na aba "por dentro do TRT" uma Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral e Sexual.

A SGP trata com especial atenção as reclamações das servidoras e dos servidores oriundas de assédio, por vezes havendo a necessidade de acompanhamento da assistência social e abertura de processos administrativos para averiguação.

Capacitação da área de Gestão de Pessoas:

A pesquisa sugeriu a capacitação da área de Gestão de Pessoas. Saliente-se que a SGP promove o incentivo da participação de sua equipe em cursos de aprimoramento, em especial àqueles voltados a área de Gestão de Pessoas, empreendendo todos os esforços para a realização das ações de capacitação indicadas pelas diversas áreas que integram a SGP; reservando, inclusive, dotação orçamentária para esta finalidade.

ADOÇÃO DE FORMAS DE GESTÃO DE PESSOAS ADAPTADAS AO TELETRABALHO E TRABALHO REMOTO

No que tange à adoção de formas de gestão de pessoas adaptadas ao teletrabalho e trabalho remoto, em 2021, além das atualizações referentes à Resolução GP/CR nº 03/2020, que instituiu o Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, considerando as alterações trazidas pelas Resoluções nº 371 e 375/2021, ambas do CNJ, bem como pela Resolução nº 293/2021 do CSJT, restou publicada a nova regulamentação do regime de teletrabalho por este Tribunal (Ato GP nº 03/2021), contemplando as modalidades integral e parcial e o [Manual do Teletrabalho](#).

Atualmente, o TRT-2 conta com 434 (quatrocentos e trinta e quatro) servidoras e servidores em regime de teletrabalho oficialmente deferido, sendo 278 (duzentos e setenta e oito) na modalidade integral. Cabe apontar que, antes da pandemia da Covid-19 (considerando-se o ano de 2020), eram apenas 218 (duzentos e dezoito), tendo ocorrido um acréscimo de 99%, ou seja, o quantitativo praticamente dobrou.

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS

Merece destaque, dentre os resultados alcançados no ano de 2021, o incremento da prestação laborativa na modalidade de teletrabalho. Comparativamente com o ano de 2020, o número de servidoras e servidores com teletrabalho deferido praticamente dobrou em 2021, passando de 278 para 434.

Por decorrência, foram aprimoradas as ferramentas para uma melhor prestação de trabalho remoto, destacando-se a melhor técnica para a elaboração de planos de trabalho, controles de metas e produtividade, assim

como a disponibilização de mobiliário ergonomicamente adequado e de recursos tecnológicos efetivos, tanto de equipamentos de informática quanto de suporte técnico, através de assistência remota, contribuindo de forma efetiva para o incremento do modelo de gestão de pessoas, elencado dentre as perspectivas contempladas no PEI 2021-2026 deste Tribunal e caracterizado como um dos macrodesafios do Poder Judiciário.

Ressalte-se o constante aprimoramento do Programa Sigep-JT, especialmente em relação à Folhawebe, mediante construção conjunta de todos os TRTs e o TST, dando efetividade à Ação Estratégica 21, específica quanto ao tema (aperfeiçoar os processos de gestão de pessoas com o uso pleno do Sigep) e também impactando no Objetivo Estratégico de incrementar o modelo de gestão de pessoas, consolidando o protagonismo do TRT da 2ª Região em todos os assuntos relacionados ao Sigep.

PRÓXIMOS DESAFIOS

Cabe destacar a implantação do eSocial, que possui desafios tanto de ordem técnica como operacional, em função da extensão e complexidade dos dados que precisam ser enviados e da segurança e efetividade da ferramenta de envio destes dados, ainda em fase de teste no âmbito da Justiça do Trabalho.

Além disso, o prosseguimento do Projeto Estratégico "Implantação da Gestão por Competências" em função da grande quantidade de postos de trabalho, cujas competências ainda estão pendentes de validação, e das eventuais dificuldades que venham a ser constatadas quando da efetiva utilização do módulo Progecom e do Projeto Estratégico "Mapeamento, Redesenho e Implementação dos Processos da Secretaria de Gestão de Pessoas". A análise, validação e captação de sugestão dos processos críticos; o planejamento e execução das abordagens de melhorias e a sua implantação são atividades que, pela sua própria natureza, trazem dificuldades intrínsecas, desafiando a atuação da SGP em parceria com a Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos. Estas atividades tornam-se ainda mais desafiadoras, em razão da eventual necessidade de readequação da força de trabalho, cada vez mais limitada em função de restrições orçamentárias.

4.1.3 – SEGURANÇA INSTITUCIONAL

As várias rotinas do órgão foram impactadas, especialmente por conta do isolamento social necessário à prevenção do contágio pelo Covid-19. Assim, os resultados ora apresentados ainda são atípicos e um tanto destoantes dos resultados de exercícios anteriores. São eles:

Disponibilidade de pessoas e recursos – atividades de transporte

A destinação de veículos oficiais para a condução do corpo profissional no desenvolvimento de suas atribuições, bem como as operações de transporte administrativo, deixam patente a contribuição da utilização da frota para a execução da atividade-fim. Especialmente no contexto de restrições impostas pela pandemia de Covid-19, onde os recursos necessários ao desempenho das diversas atividades do órgão tiveram que ir ao encontro dos profissionais em teletrabalho.

Os traslados diários viabilizam a pontualidade das magistradas e magistrados em seus compromissos jurisdicionais, a capacitação de servidoras e servidores em treinamentos realizados nas diversas unidades que compõem a jurisdição, a condução de servidoras e servidores para a implementação de soluções para problemas apresentados pelas unidades e o suprimento das necessidades administrativas. Durante o ano de 2021, o Setor de Transporte deste Tribunal realizou um total de **2.838 atendimentos**, percorrendo um total de **364.862 km**. A tabela a seguir apresenta alguns números das operações realizadas:

Tabela 1. Operações do Transporte Institucional

Atendimento	Quantidade
Transporte de Desembargadores e Desembargadoras do TRT 2ª Região	202
Transporte de Juízes e Juízas do TRT 2ª Região	59
Transporte de processos e documentos	377
Transporte de equipamentos e/ou servidoras e servidores de TI	204
Transporte para a Seção de Almoxarifado e Expedição	70
Transporte para a Seção de Manutenção da Frota	174

Durante todo o período da pandemia, a situação atípica do trabalho remoto demandou logística específica para a disponibilidade de recursos tecnológicos aos profissionais do Tribunal. A Seção de Transporte Institucional proporcionou a distribuição dos equipamentos de informática para o corpo profissional, salas de audiência e demais localidades, seguindo o planejamento da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Responsabilidade Socioambiental

Desde a atividade dos Agentes de Polícia Judicial e pessoal terceirizado, passando pelas iniciativas de capacitação e conscientização realizadas, pelo atendimento ao público até a elaboração de estudos e projetos básicos para as contratações e aquisições da área, o cuidado com os impactos sociais e ambientais é constante.



Redução dos postos de vigilância



O Plano de Logística Sustentável do TRT da 2ª Região (2021-2026) previu para o Tema 10 – Vigilância, o objetivo de “Melhorar a eficiência na gestão dos contratos de vigilância”, estabelecendo meta de “Reduzir em 20%, até dezembro de 2026, a quantidade de postos de vigilância armada e desarmada por prédio”. Ao final do exercício de 2021, o Tribunal registrou um índice de 5,85 postos/prédio. Em dezembro/2021 eram 5,20 postos/prédio (203 postos em 39 prédios), expressando redução de 11,1% no índice, resultado próximo à projeção da meta para 2023.

Redução do uso de combustíveis fósseis



O TRT-2 prioriza o uso de combustíveis de fonte de energia limpa e renovável, sempre realizando a análise do custo-benefício de seu uso. Ou seja, apesar do foco central nos aspectos ambientais, não deixa de lado a perspectiva econômica de suas atividades. Os dados de 2021 demonstram que o etanol representou 76,5% do consumo de combustíveis no exercício, índice bem superior à meta estabelecida no PLS para 2026 (66%).

Tabela 2. Consumo de Combustíveis

Combustível	Litros	%
Etanol	38.239,54	77
Gasolina	6.976,86	14
Diesel	4.741,35	9
TOTAL	49.957,75	

Principais Ações Relacionadas à Gestão da Frota da Instituição

Para a adequada gestão da frota do Tribunal, adotam-se ferramentas tecnológicas, como por exemplo o agendamento, via sistema, dos atendimentos em transporte, com antecedência de vinte e quatro horas, para melhor alocação de viaturas/viagens, buscando racionalizar o uso dos veículos pelo aproveitamento de viagens para a realização de múltiplas tarefas. Além disso, a adoção do software de gerenciamento de frota “Fleetcom” que apoia toda a atividade de controle das viaturas, sistematizando inúmeros dados. Ainda são realizados uma série de controles, como: controle mensal de custos de manutenção, combustíveis, lavagem.

Manutenção de Veículos

Para os veículos mais novos, no ano de 2021 a Coordenadoria de Transporte Institucional conseguiu modificar a sistemática para manutenção, visando à preservação da garantia de fábrica. A contratação de concessionárias para cada marca de veículo mostrou-se pouco eficiente, daí porque realizou-se a contratação de empresa gestora que mantém diversas concessionárias, de diferentes montadoras, credenciadas à realização dos serviços.

Nesse sentido, atualmente a manutenção dos veículos da frota é realizada conforme segue:

- Veículos mantidos por contrato com concessionária CITROEN: **14 (quatorze veículos);**
- Veículos novos, que necessitam realizar serviços nas concessionárias, com contrato através de empresa gerenciadora de concessionárias credenciadas: **10 (dez) veículos;**
- Veículos fora da garantia de fábrica, com contrato através de empresa gerenciadora de estabelecimentos credenciados: **157 (cento e cinquenta e sete) veículos.**

A prestação dos serviços através de empresa gerenciadora, em contrapartida à contratação de prestadora específica, traz diversos benefícios para a gestão da manutenção dos veículos. As opções de fornecedores crescem muito, possibilitando a execução do serviço em oficinas mais especializadas e que apresentem menores custos. Outro

ponto a se destacar é a competitividade permitida por essa sistemática, tendo vista que para cada manutenção a ser realizada, cria-se, por assim dizer, uma “concorrência”, o que estimula a queda no preço final do reparo.

Além das questões contratuais, realiza-se o controle de manutenção preventiva, a fim de realizá-las nos períodos corretos e garantir que os veículos estejam sempre em condição adequada para uso. Durante o ano de 2021 foi possível planilhar todos os veículos da frota com data e km de manutenção preventiva, o que facilitou ainda mais o controle e a execução correta das manutenções.

Abastecimento

O Abastecimento dos veículos oficiais ocorre através de cartão de empresa gerenciadora de estabelecimentos credenciados. Para uma gestão mais eficaz e eficiente neste quesito, algumas medidas são adotadas, tais como:

- Verificação semanal, por pesquisa junto à Agência Nacional do Petróleo e postos na região, dos valores de mercado de combustíveis, a fim de estabelecer o máximo permitido;
- Envio semanal para todas as usuárias e usuários da rede credenciada, dos valores limites para cada tipo de combustível e da indicação do tipo de combustível mais vantajoso para a semana que se inicia;
- Checagem diária de todos os abastecimentos realizados para verificação do consumo do veículo, servidora e servidor que utilizou, tipo de combustível empregado, bem como seus valores.
- Uso de senha pessoal e intransferível para cada usuária e usuário; e
- Bloqueio da senha do usuária e usuário no caso de vencimento da CNH ou não cumprimento de normas internas, tais como envio de certidão de pontuação da CNH.

Lavagem

As lavagens dos veículos oficiais ocorrem através de cartão de empresa gerenciadora de estabelecimentos credenciados. Sendo assim, as seguintes ações são adotadas visando uma gestão mais eficiente:

- Verificação semanal dos valores de mercado a fim de estabelecer para as usuárias e usuários valor máximo a ser observado;
- Envio semanal para todas as usuárias e usuários desses valores e das informações sobre a rede credenciada;
- Checagem diária de todas as lavagens realizadas para verificação do setor/servidor/servidora que utilizou os serviços e respectivos valores;
- Estabelecimento, através do sistema online da empresa, de critérios de bloqueio do cartão a fim de proibir transações que poderiam representar algum tipo de tentativa de fraude ou simples erro.

Dispositivo de liberação automática de cancelas em pedágios

O Tribunal utiliza os cartões de liberação de pedágio fornecidos pela Agência de Transporte do Estado de São Paulo (ARTESP). Entretanto, para o deslocamento em algumas rodovias que não aceitam o cartão, utiliza-se dispositivo fornecido por empresa contratada. A fim de garantir uma adequada gestão, são adotadas algumas medidas, como:

- Instalação dos dispositivos apenas em veículos que necessitem utilizar rodovias que não aceitem o cartão da ARTESP;
- Orientação para setores e condutores de veículos que possuem dispositivos para que o uso seja somente em locais que não aceitem o cartão ARTESP;
- Discriminação e verificação mensal, por parte do fiscal do contrato, do gasto de cada usuário.

Multas

Todas as multas dos veículos oficiais são de responsabilidade do condutor que cometeu a infração. Realiza-se controle, acompanhamento e cobrança a fim de que os veículos oficiais estejam sempre livres de pendências e em condições de uso. Para isso, a gestão de multas ocorre da seguinte maneira:

- Consulta diária online das pendências dos veículos da frota;
- Qualquer notificação de infração que seja verificada, seja online ou através de documento físico, o condutor é acionado para que a indicação de responsabilidade seja realizada; e
- A equipe da Coordenadoria de Transporte Institucional realiza os trâmites para indicação do condutor, inserindo em tabelas de controle e no software de gestão da frota a infração a fim de acompanhar e cobrar até o devido pagamento.

Despesas Relacionadas à Operação e à Manutenção da frota, com Quadro Evolutivo

Abastecimento

Em 2021, dadas as mudanças ocorridas por conta da pandemia de Covid-19, ocorreu redução significativa das despesas com combustíveis. Porém, percebe-se acréscimo das despesas no exercício passado, decorrente do aumento histórico do preço dos combustíveis ao longo do ano.

Tabela 3. Despesas com combustíveis

ANO	VALOR TOTAL
2018	R\$ 531.816,23
2019	R\$ 481.491,67
2020 ⁸	R\$ 184.128,47
2021 ⁸	R\$ 220.517,62

Lavagem dos veículos

Da mesma forma, as despesas com lavagem dos veículos tiveram acentuada redução em 2021, quando comparadas com as dos exercícios anteriores. A exemplo do ocorrido com os combustíveis, o preço dos serviços de lavagem também sofreu reajustes significativos no exercício passado, daí porque a elevação da despesa em comparação com o ano anterior.

Tabela 4. Despesas com lavagem dos veículos

ANO	VALOR TOTAL
2018	R\$ 28.199,36
2019	R\$ 29.631,48
2020 ⁸	R\$ 13.345,66
2021 ⁸	R\$ 17.042,95

Manutenção dos veículos da frota

Tabela 5. Despesas com manutenção dos veículos

ANO	VALOR TOTAL
2018	R\$ 194.130,86
2019	R\$ 289.081,52
2020 ⁸	R\$ 224.665,76
2021 ⁸	R\$ 283.332,45

Pedágio (Dispositivo de Liberação Automática)

Tabela 6. Despesas com pedágio

ANO	VALOR TOTAL
2018	R\$ 20.378,43
2019	R\$ 27.592,37
2020 ⁸	R\$ 15.296,53
2021 ⁸	R\$ 16.157,76

Despesas com seguro obrigatório – DPVAT

Em 2021 não houve cobrança do seguro obrigatório DPVAT para os veículos licenciados no estado de São Paulo.

8 Resultados retratam situação atípica decorrente da pandemia de COVID-19

Principais Investimentos de Capital (infraestrutura e equipamentos)

Houve a aquisição de dois veículos tipo picape e de 4 veículos tipo minivan de passageiro e de 5 tipo minivan tipo furgão.

Vale ressaltar das despesas com manutenção nos exercícios de 2017 e 2018, após a substituição de 72 veículos institucionais:

Despesas com manutenção de veículos em 2017: R\$
391.539,75

Despesas com manutenção de veículos em 2018: R\$
194.130,86

Ou seja, a renovação da frota em 2018 proporcionou uma queda de 50,4% do valor gasto com manutenção de veículos, comparando-se ao valor gasto no ano anterior.

Os investimentos permitiram incremento nos equipamentos e tecnologias utilizadas para a vigilância eletrônica nas diversas unidades do Tribunal, bem como na alocação de maior força de trabalho na Seção de Monitoramento. Dentre as ações realizadas, destacamos:

- Aquisição de itens para atualização e modernização do sistema de CFTV, como: nobreak, memórias SSD e monitores;
- Aumento da infraestrutura e do efetivo de Agentes de Polícia Judicial atuando no sistema de monitoramento pelo sistema de CFTV, que passou a ser de 24h/d.

O incremento tecnológico trouxe ganhos de economicidade para o Tribunal quando comparados os investimentos e a redução de outras despesas, como a diminuição de postos de vigilância contratados.

No exercício de 2021 também foram realizados investimentos para atualizar/substituir equipamentos e outros insumos necessários à realização das atividades de Segurança Institucional. Destacamos: aquisição de armamentos e equipamentos de proteção individual e coletiva; aquisição de câmeras corporais, para uso individual dos Agentes de Polícia Judicial e aquisição de kits de comunicação digital por rádio.

Desfazimento de ativos

Atendendo o previsto no Decreto nº 9.373/2018, este Tribunal realiza o desfazimento dos veículos fora de uso, em razão de sua antieconomicidade, através de doação para outros órgãos públicos. Cabe destacar que esse processo não envolveu custos para o Tribunal, ficando a cargo do órgão para o qual o veículo foi doado todos os encargos financeiros envolvidos.

No ano de 2021 foram doados 61 veículos ([ANEXO III](#)).

Impactos da Pandemia de COVID-19

Várias são as alterações promovidas na rotina do órgão desde março de 2020, com impacto profundo nas operações institucionais, decorrentes da pandemia Covid-19. A adoção do teletrabalho em larga escala, como resposta à exigência de isolamento social, trouxe alterações significativas nas atividades da Segurança Institucional, a começar pela diminuição radical do fluxo de pessoas nas diversas unidades do órgão.

Redução dos Postos de Vigilância

Diminuiu-se de 240 para 203 o número de postos de vigilância física na jurisdição, o que representou uma redução de 15,4% em relação ao total atual. Essa contração gerou economia da ordem de R\$ 2 milhões em doze meses.

Adaptação à Mudança de Foco nos Transportes

Com o início da pandemia, o transporte do corpo profissional naturalmente diminuiu, aumentando o transporte de equipamentos de informática, processos para digitalização, retirada e distribuição de documentos e tarefas desse gênero. Essa mudança exigiu uma substituição dos tipos de veículos utilizados, busca por meios mais adequados e preparo das servidoras e servidores.

Controle da Frota e Manutenção dos Veículos

A queda do número de transportes e a conseqüente redução do movimento dos veículos, gerou uma maior preocupação com sua manutenção, vez que vários danos podem ocorrer em veículos que ficam parados por certo tempo ou que são pouco utilizados.

Principais desafios e ações futuras

Retomada da Produção/Disseminação do Conhecimento em Segurança

Assim que as condições sanitárias permitam, serão retomados os treinamentos e ações de capacitação voltadas à produção e disseminação de conhecimento em segurança, que necessariamente devem ser presenciais. São exemplos o curso de "Defesa Pessoal para Mulheres" como atividade regular e, também, o curso de "Segurança de Magistradas", como forma de aprimorar a cultura de segurança institucional e ao mesmo tempo dar apoio a magistradas e servidoras que eventualmente possam ser vítimas de violência, orientando, assessorando e/ou cuidando, conforme o caso.

Como forma de contribuir diretamente para a execução dos processos trabalhistas, além dos demais cursos, está em análise um programa denominado "Execução Segura", por meio do qual serão promovidas uma série de ações para capacitação de Oficiais de Justiça, para oferecer aos profissionais treinamentos teóricos e práticos que sirvam de ferramenta para auxiliar nos cumprimentos de diligências, com maior segurança pessoal. Sem prejuízo do apoio dos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal, sempre que necessário.

Também faz parte dos planos da SSI a submissão de normas que regulamentem o Plano de Capacitação para os Agentes de Segurança do Tribunal, além de um Plano de Segurança Institucional, desdobrado a partir da estratégia do órgão.

4.14 – LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Tribunal vincula-se estritamente às legislações vigentes nos processos de contratação, conduzindo os procedimentos baseado nas normas e nos manuais internos e tendo como norteadores dos seus atos, especialmente, os princípios constitucionais, o controle e a transparência. Os valores informados neste Relatório foram retirados do Demonstrativo da Programação e da Execução de Itens por Setor, obtido junto ao SIGEO-JT – Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho atualizado até o dia 31/12/2021.

Resumo dos valores de contratações classificadas pelos principais tipos de serviço ou bens

Os gastos abaixo indicados se referem aos principais serviços contratados, considerados estratégicos e imprescindíveis ao funcionamento desta Justiça, como os da Tecnologia da Informação e Comunicação, sem os quais as atividades de todo o Tribunal ficariam inoperantes.

Aqueles que englobam mão de obra exclusiva, tais como limpeza e conservação, vigilância, logística e manutenção, são indispensáveis ao bom andamento administrativo do Órgão. No que tange às manutenções em geral, destacam-se as dos sistemas de ar condicionado, de elevadores, de veículos, de extintores de incêndio e da sala-cofre. O plano de saúde, com coparticipação, e o odontológico são oferecidos aos profissionais do TRT-2, em ativa e em aposentadoria, bem como aos seus dependentes, agregados, agregadas e pensionistas.

Os serviços essenciais se referem aos serviços de energia elétrica, gás, água e esgoto de todos os prédios que abrigam o TRT da 2ª Região. Considera-se que todas as áreas do Tribunal são favorecidas com as contratações listadas.

Tipo de Serviço	Valor	%
Serviços de Tecnologia da Informação ⁹	R\$14.065.122,99	9,89
Serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ¹⁰	R\$45.550.996,08	32,02
Serviços de manutenção em geral (exceto serviços de T.I. ou com dedicação exclusiva de mão de obra)	R\$4.152.555,32	2,92
Plano de saúde e odontológico	R\$37.139.810,87	26,11
Serviços essenciais / Concessionárias	R\$6.709.157,64	4,72
Locação de imóveis ¹¹	R\$29.452.702,75	20,71
Outros serviços	R\$5.168.265,08	3,63
Total¹²	R\$142.238.610,73	

Dentre as despesas com bens, tanto com materiais de consumo quanto com bens permanentes, adotou-se como critério distinguir as **contratações de bens de valor superior a R\$ 600 mil**. No contexto atual da pandemia e com a ampliação do trabalho remoto, destaca-se a aquisição de notebooks para uso do corpo profissional em teletrabalho. Considera-se que todas as áreas do Tribunal são favorecidas pelas aquisições listadas.

Bem (material de consumo/permanente)	Valor	%
Aquisição de notebooks.	R\$7.117.200,00	37,36
Veículos de serviço (Picape, Minivan Furgão e Minivan Passageiro)	R\$1.817.990,00	9,54
Estantes deslizantes	R\$2.446.200,00	12,84
Materiais de higiene (papel toalha interfolhado, papel higiênico)	R\$959.358,00	5,04
Outros materiais de consumo (peças, materiais elétricos, caixas de arquivo, pincéis para quadro branco etc)	R\$3.866.671,91	20,30
Outros bens permanentes (ar condicionado split, mobiliário, scanner, câmeras etc)	R\$2.843.301,28	14,92
Total	R\$19.050.721,19	

9 Considerados os itens de TIC de elementos de despesa de números 339040, 339092 e 449040.

10 Considerados os itens de elemento de despesa de número 339037.

11 Correspondente a locação de 31 imóveis em toda a jurisdição do TRT-2, compreendendo a cidade de São Paulo, sua região metropolitana e a Baixada Santista, em um total de 25 municípios.

12 Considerados os itens de elementos de despesa de números 339033, 339036, 339037, 339039, 339040, 339092, 339147 e 449040.

Contratações mais relevantes, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas às contratações.

Contratações relevantes ¹³	Valor	Objetivos estratégicos	Justificativa (Ações estratégicas)
Aquisição de materiais de consumo	R\$ 4.826.029,91	nº 2	nº 6 e 9
Aquisição de materiais permanentes, inclusive T.I.	R\$ 14.224.691,28	nº 2	nº 6 e 9
Bombeiros Civis	R\$ 3.531.391,90	nº 2	nº 6
Contratações de serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 14.065.122,99	nº 3 e 6	nº 2, 3 e 11
Locação de imóveis	R\$ 29.452.702,75	nº 2 e 4	nº 6 e 8
Plano de saúde e odontológico	R\$ 37.139.810,87	nº 1	nº 7 e 10
Serviço de correios	R\$ 2.031.194,88	nº 5, 7 e 8	nº 4
Serviços essenciais / Concessionárias	R\$ 6.709.157,64	nº 2	nº 6
Serviços de limpeza e conservação	R\$ 12.781.218,03	nº 1 e 2	nº 6, 9 e 10
Serviço de logística	R\$ 7.916.414,37	nº 2 e 5	nº 6
Serviços de manutenção em geral (exceto serviços de T.I. ou com dedicação exclusiva de mão de obra)	R\$ 4.152.555,32	nº 2	nº 6 e 9
Serviço de manutenção predial	R\$ 4.522.776,41	nº 2	nº 6
Serviço de segurança/ vigilância	R\$ 13.981.972,11	nº 1 e 2	nº 6

Contratações diretas: participação nos processos de contratação

Total das contratações ¹⁴	161.620.729,22	%
Contratações diretas	51.261.307,09	68,28
Licitações	110.359.422,13	31,72

Contratações diretas	
Capacitação / Palestras	824.354,26
Serviços essenciais / Concessionárias	6.709.157,64
Serviço de correios	2.031.194,88
Locação de imóveis	29.452.702,75
Outros	12.243.897,56
Total	51.261.307,09

Destaca-se que a dispensa de licitação por valor, fundamentada no artigo 24, II da Lei 8.666/93, representa, aproximadamente, apenas 1,23% das contratações diretas, o que consiste em apenas 0,4% do total das contratações.

¹³ Foram consideradas como contratações relevantes aquelas de prioridade A da Curva ABC (acima de R\$ 600 mil).

¹⁴ Foram consideradas as despesas liquidadas no exercício de 2021 em todas as contratações, incluindo os contratos continuados vigentes.

Desfazimento de ativos e desmobilizações

R\$ 1.822.484,62 em 31 processos de doação ou descarte ambientalmente correto de 5.208 bens (veículos, equipamentos de TI e mobiliário em geral).

Medidas para assegurar o cumprimento do limite de gastos da EC nº 95/2016 e Impactos da Pandemia do Covid-19

Com o compromisso de cumprir o limite de gasto estabelecido pelo Novo Regime Fiscal, a SPACL priorizou a obediência ao Plano Anual de Compras e Licitações, em alinhamento com a Programação Orçamentária disponibilizada para a unidade. Sendo assim, a SPACL solicitou a contratação de 81% do que havia sido planejado e 100% das suas contratações estavam previstas no Plano.

Devido à Pandemia do Covid-19 e a ampliação do trabalho remoto, houve um aumento expressivo na aquisição de notebooks pelo Tribunal para uso do corpo profissional em teletrabalho. Por outro lado, houve redução de 5,34% nas despesas liquidadas nos contratos com mão de obra residente em relação a 2020, ou seja, 28,64% de redução em relação ao ano de 2019, antes do período da Pandemia.

Principais resultados alcançados e desafios para 2022

Dentre os principais resultados alcançados, destaca-se o aumento de 11% no cumprimento do Plano Anual de Compras e Licitações por todos os demandantes de contratações e a redução de itens no estoque com a revisão do almoxarifado do Tribunal com vistas à adoção ao Almoxarifado Virtual.

A SPACL observou uma evolução na análise e acompanhamento de riscos das contratações e estabeleceu um grupo de estudo para revisão dos documentos técnicos e procedimentos de contratação conforme a nova Lei de Licitações e Contratos, que será de suma importância para adaptação à nova norma e melhoria dos procedimentos. Além disso, elaborou-se o Plano Anual de Compras e Licitações 2022 do Tribunal e o Plano Anual de Capacitação do novo exercício para a SPACL.

Para 2022, tem-se como desafio a implantação do Sistema de Gestão de Contratos (SIGEC), que já se encontra em fase de análise e deverá modernizar os controles dos contratos com mão de obra residente, bem como as providências decorrentes dos estudos que serão iniciados para a adoção ao Almoxarifado Virtual.

Ademais, deverão ser finalizados os procedimentos de migração e testes do Sistema de Licitações e Contratos (SILC) e concluídas as atividades do grupo de estudo para atualização procedimental e documental das novas contratações conforme a nova Lei de Licitações e Contratos.

4.1.5 – PATRIMÔNIO E INFRAESTRUTURA

Tendo como território de jurisdição a Região Metropolitana de São Paulo, além de outros 7 municípios, situados nas Regiões Metropolitanas da Baixada Santista e de Sorocaba, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, abriga a região econômica de maior desenvolvimento no país, situação refletida em seu volume processual.

Para atender esse público, a Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial, mantém quarenta e três imóveis¹⁵, trinta e sete destinados à atividade-fim, garantindo asseio e instalações adequadas e direcionando suas atividades por meio de um plano de obras aprovado pela Alta Administração do Tribunal.

Destaca-se, dentro desse planejamento, o foco na melhoria das condições de atendimento à pessoa com deficiência e o olhar voltado à responsabilidade socioambiental, vinculando suas ações aos planos internos de acessibilidade e de logística sustentável, privilegiados no Plano Estratégico Institucional 2021/2026 do TRT-2 e alinhados à Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS - Agenda 2030, ambos da Organização das Nações Unidas.

PRINCIPAIS RESULTADOS ALCANÇADOS

Atualmente, dos quarenta e dois prédios que compõem a infraestrutura imobiliária do TRT da 2ª Região, trinta e um são alugados e os demais cedidos (três) cedidos ou próprios (oito). Em relação aos imóveis locados, como medida para assegurar o cumprimento do limite de gastos imposto pela Emenda Constitucional nº 95/2016, o TRT-2 negocia sistematicamente com os proprietários a redução dos impactos dessa despesa no orçamento e busca a continuidade do processo que visa superar o modelo tradicional de locação imobiliária, de forma que despesas usualmente sob a responsabilidade do locatário, como seguro do imóvel e manutenções sejam transferidas aos proprietários.

Esses esforços, somados aos trabalhos que visam a otimização de espaços para a redução da área locada, têm resultado em constante diminuição dos valores gastos com locações, conforme se observa no quadro abaixo:

Valores Locações ¹⁶		
Exercício 2019	Exercício 2020	Exercício 2021
R\$ 39.033.020,36	R\$ 38.231.835,40	R\$ 37.874.038,67

Resultados associados às manutenções e reformas da infraestrutura

Abaixo, demonstramos os custos de manutenções dos imóveis, separando os locados dos demais:

	Reformas e Manutenções					
	Exercício 2019		Exercício 2020		Exercício 2021	
	Reforma	Manutenção	Reforma	Manutenção	Reforma	Manutenção
Prédios Próprios	R\$2.297.219,61	R\$5.119.943,92	R\$12.369.268,40	R\$6.243.339,35	R\$1.172.054,90	R\$5.907.800,63
Prédios Alugados/Cedidos	R\$185.795,88	R\$3.383.755,66	R\$0,00	R\$3.972.956,30	R\$0,00	R\$3.574.368,08
Total	R\$2.483.015,49	R\$8.503.699,58	R\$12.369.268,40	R\$10.216.295,65	R\$1.172.054,90	R\$9.482.168,71

15 Dois imóveis de uso administrativo foram devolvidos no exercício de 2021, reduzindo para 41 o total de imóveis.

16 Os valores de 2019 e 2020 não foram corrigidos pela inflação do período (4,52% em 2020) e de 2021(10,06% em 2021).

Eixos de investimento em manutenções

As ações voltadas à adequação da infraestrutura imobiliária às necessidades do atendimento jurisdicional são orientadas a partir de 5 (cinco) eixos de atuação, a saber: Acessibilidade, Climatização, Estrutura, Infraestrutura Básica, Sustentabilidade, cujos principais resultados serão a seguir:

Acessibilidade

As atividades desenvolvidas nesse eixo são orientadas a partir do Projeto de Acessibilidade Arquitetônica, elaborado em conjunto com a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão, que prevê a conclusão de todas as adaptações dos imóveis até 2023, estando as atividades até o momento dentro do cronograma definido.

Como destaque nesse eixo, citamos a contratação em 2021 das obras de acessibilidade para os prédios da Rio Branco e Fórum Trabalhista de Osasco.

Além disso, foram finalizados os projetos de acessibilidade dos prédios do Ed. Sede, Fórum Ruy Barbosa e São Bernardo do Campo que terão suas obras de execução contratadas em 2022.

Em dezembro de 2021, foram firmados os contratos para execução dos projetos de acessibilidade para os Fóruns Trabalhistas de Arujá, Ferraz, Poá, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Praia Grande, São Vicente, Suzano, Guarulhos e para as Unidades Administrativa II e III.

Climatização

Esse eixo foca em manter a qualidade do ar dos ambientes em níveis adequados para as usuárias e usuários, determinados por normas técnicas e de saúde, por meio de tratamento de ar, incluindo o controle de temperatura e umidade, limpeza e distribuição, ressaltando o impacto dessas medidas para minimizar a propagação de agentes nocivos físicos e biológicos.

Ações de destaque para o cumprimento desse eixo foi a execução de renovação do sistema de ar condicionado nos Fóruns Trabalhistas de Cotia e Santos.

Estrutura/Infraestrutura básica

Esses eixos visam promover a manutenção da vida útil e a usabilidade do imóvel, além de buscar avaliar a solidez das fundações e estruturas de concreto armado e protendido e também identificar tempestivamente a potencialidade das patologias nas edificações, em função de sua idade e/ou do estado de conservação.

Em 2021, foram contratados laudos estruturais para os Fóruns Trabalhistas Ruy Barbosa (São Paulo), de Santos e de São Caetano do Sul e a Creche do Tribunal, permitindo o conhecimento da real situação física dos prédios e o delineamento das principais ações a serem tomadas.

No edifício-sede do Tribunal, os destaques foram as ações voltadas a manutenção da fachada, incluindo a restauração das esquadrias, a execução da modernização do balancim, que propiciará maior facilidade nas futuras intervenções e o desenvolvimento de projeto para a substituição do revestimento, com impactos positivos na vida útil do imóvel, com previsão de demolição do revestimento atual em 2022 e instalação da nova fachada entre os exercícios de 2023 e 2024.

Relativamente ao conjunto dos sistemas de combate a incêndio, destacam-se três principais medidas tomadas pelo TRT-2, com impactos na segurança e na regularização dos imóveis para a obtenção dos AVCBs, que incluem: a troca de válvulas e registros de controle da central de hidrantes e chuveiros automáticos, no Fórum Trabalhista Ruy Barbosa, melhorando a efetividade desses sistemas; a substituição das portas corta fogo, na Unidade da Rio Branco; e melhoria do fluxo de circulação de ar do 1º subsolo do Edifício-sede, ampliando a salubridade e segurança do local, o que possibilitará a utilização do espaço para instalação de unidades de trabalho.

Sustentabilidade

Este Regional atua na implementação de medidas orientadas pelo Plano de Logística Sustentável, que visam, em linha com o conceito de sustentabilidade socioambiental, a racionalização e consumo consciente e a gestão responsável dos resíduos de obras, entre outras ações associadas, por exemplo, na contratação de serviços, com o pensamento voltado à redução do consumo e à utilização de materiais de menor impacto ambiental.

Entre os exemplos de ações desenvolvidas nesse eixo, destacam-se: redução no consumo de água no Fórum Ruy Barbosa, maior imóvel da 2ª Região, tendo em vista que o

reestabelecimento do sistema de irrigação proporcionou a utilização de 100% de água de reuso, troca de lâmpadas por equipamentos mais eficientes, além de estudos para implantação de captação de energia solar e reaproveitamento de água.

MUDANÇAS E DESMOBILIZAÇÕES RELEVANTES

Embora o processo de ampliação do trabalho remoto tenha origem anterior, o distanciamento imposto pela pandemia acelerou essa tendência, resultando na necessidade de reconfigurações de espaços no TRT-2.

Dentro dessa perspectiva, foi possível desalugar, em março de 2021, 12 (doze) andares do edifício que abriga a principal unidade administrativa do regional, representando cerca de 63% de redução da área locada no imóvel, gerando uma economia da ordem de R\$ 3,2 milhões por ano.

Houve também a devolução à União de outro imóvel utilizado para atividades administrativas, localizado na cidade de Osasco, após a transferência de bens móveis e outros materiais ali depositados, gerando economia da ordem de R\$ 400 mil reais por ano, com postos de vigilância e manutenções.

Destaca-se também, a transferência do CEJUSC Cubatão para o Fórum Trabalhista de Santos, que somada a outras medidas possibilitará a transferência desse Fórum para outro imóvel com área reduzida no exercício de 2022.

ECONOMIAS GERADAS PELO REGIME DE TELETRABALHO DURANTE A PANDEMIA

Além do exposto acima, da economia com a desmobilização dos imóveis citados, destaca-se que, com a redução do movimento diário de circulação de pessoas nos Fóruns Trabalhistas e demais unidades do TRT 2ª Região, percebeu-se um grande impacto no consumo e gasto de energia elétrica, água, gás, esgoto, coleta de lixo e serviços de limpeza/asseio/conservação/higienização, conforme descrito nas tabelas abaixo:

ENERGIA ELÉTRICA				Variação no Ano	
Item	Empresa	2019	2021	Diferença	%
1	CPFL	604.242,12	393.237,12	-211.005,00	
2	ENEL	7.468.176,94	4.977.488,99	-2.490.687,95	
3	ELEKTRO	167.701,81	113.630,59	-54.071,22	
4	EDP	562.851,17	306.177,68	-256.673,49	
Total =>		8.804.991,04	5.792.555,38	-3.012.435,66	-34,21%

ÁGUA - GÁS - ESGOTO				Variação no Ano	
Item	Empresa	2019	2021	Diferença	%
5	SABESP ¹⁷	2.506.020,00	1.162.109,39	-1.343.910,61	
6	BRK	11.051,71	1.854,91	-9.196,80	
7	SEMAE	2.749,62	9.438,64	6.689,02	
8	SEMASA	40.940,21	20.519,67	-20.420,54	
9	COMGAS	10.674,88	1.510,69	-9.164,19	
Total =>		2.571.436,42	1.195.433,30	-1.376.003,12	-53,51%

COLETA DE LIXO (disposição final ambientalmente adequada dos resíduos classe II)				Variação no Ano	
Item	Empresa	2019	2021	Diferença	%
10	FIMAVAN	181.999,51	63.464,69	-118.534,82	-65,13%

SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO ¹⁸				Variação no Ano	
Item	Empresa	2019	2021	Diferença	%
11	Somado os valores de todas as prestadoras	15.221.548,06	12.780.615,51	-2.440.932,55	-16,04%

Em termos gerais, sem contabilizar correção monetária, houve uma economia direta de aproximadamente R\$ 7 milhões no ano de 2021 nas despesas de água, luz, gás, esgoto, coleta de resíduos e limpeza. O comparativo foi feito entre o ano de 2019, no qual se trabalhou efetivamente de forma presencial e 2021, ano em que a regra foi o teletrabalho.

17 No ano de 2019, foi formalizado convênio com a Sabesp que envolveu a antecipação de valores no "Programa de Uso Racional da Água/Pura", para utilização em 2020 e 2021. Estes valores foram computados nos anos da competência (aproximadamente R\$ 333.000,00 em 2021, e o restante no curso de 2020).

18 1 - o contrato de limpeza é por área, então mesmo com os prédios fechados ou com pouco fluxo, o quantitativo de pessoas permanece igual, o custo só pode ser alterado através de medida provisória como foi o caso da MP 1045/2021 que possibilitou a redução da carga horária de trabalho, num período em que os prédios estavam fechados aos públicos interno e externo.

2 - houve redução de área em 2021 por devolução de prédios com impacto direto no dispêndio com limpeza (Millenium e Arquivo Osasco);
3 - houve alteração na subdivisão dos lotes entre os contratos de 2019 e 2021, especialmente na região de Osasco e Guarulhos, impossibilitando uma comparação direta entre os contratados;

REDUÇÃO DE GASTOS

No exercício de 2021, os esforços para melhoria da eficiência dos gastos foram concentrados na redução das despesas relacionadas ao consumo de energia elétrica, entre as quais destacamos a substituição das lâmpadas fluorescentes por LED nos Fóruns Trabalhistas de Itaquaquecetuba (parcialmente), Barueri (parcialmente), Poá, Cajamar, Franco da Rocha, Santana do Parnaíba e Ribeirão Pires, com obtenção de resultados positivos no aumento da luminosidade, da vida útil dos materiais, além do menor consumo de energia.

PRINCIPAIS DESAFIOS/TENDÊNCIAS

O impacto dessa nova realidade de trabalho (trabalho remoto ou híbrido) parte das magistradas, magistrados, servidores e servidoras mostrou-se positivo em relação à redução de despesas de consumo e a potencial redução de gastos de aluguel, limpeza, segurança e diversas outras associadas ao trabalho presencial.

Nesse cenário, o desafio que se apresenta é o de compatibilizar essa tendência com a necessidade de realização de atividades presenciais, em especial em relação àquelas associadas ao atendimento às jurisdicionadas e jurisdicionados e realização de audiências, observando-se como possível tendência o uso de espaços em uma modelo assemelhado àquele conhecido como *coworking*, que se baseia no compartilhamento de espaço e recursos de escritório, possibilitando estudos para novas reduções da estrutura imobiliária.

4.1.6 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Modelo de governança de TIC

O TRT-2 segue as Diretrizes de Governança estabelecidas pela Resolução CNJ nº 370, com adoção do modelo baseado em funções de governança e gestão. A Governança é realizada pelos Comitês de Governança de TIC e Segurança da Informação e Comunicações (CGovTIC e CSIC, respectivamente). A Gestão é realizada pelo Comitê Gestor de TIC.

O CGovTIC possui amplo escopo de atuação, efetuando a aprovação de estruturas, políticas e processos de trabalho, priorizações e acompanhamento de demandas e avaliando os resultados de TIC alcançados pelo TRT-2. Já o CSIC atua na elaboração de diretrizes, normas e políticas

relacionadas à segurança da informação e comunicações, realiza a gestão de riscos de TIC, efetua priorizações e deliberações relacionadas às normas de segurança de TIC e acompanha e avalia os resultados.

O [planejamento estratégico de TIC](#) é alinhado ao planejamento estratégico de órgãos superiores e do TRT, engloba o planejamento estratégico de segurança da informação e comunicações e para o ciclo 2021-2016 desdobra-se diretamente no plano diretor de tecnologia da informação.

No questionário de governança 2021 do CNJ o TRT-2 obteve o índice 'aprimorado', com uma pontuação de 77,76.

Montante de recursos aplicados em TIC

Montante de recursos aplicados em TIC - 2021 (R\$)			
Grupo despesa	Despesas empenhadas	Despesas pagas	Valor pago de RP em 2021
Investimento	R\$ 8.838.324,75	R\$ 8.154.964,75	R\$ 263.440,00
Custeio	R\$ 10.663.198,67	R\$ 10.487.880,23	R\$ 808.933,34
Total	R\$ 19.501.523,42	R\$ 18.642.844,98	R\$ 1.072.373,34

Contratações mais relevantes de recursos de TIC

Objeto	Valor empenhado em 2021
Notebooks	R\$ 7.776.200,00
Service Desk	R\$ 3.295.400,48
Rede JT: Enlaces de comunicação de dados entre as unidades do TRT-2	R\$ 1.138.609,04
TRTCLOUD: Ferramenta institucional de colaboração e e-mail	R\$ 743.572,08
Suporte Postgrees	R\$ 395.950,44

Principais iniciativas (sistemas e projetos) e resultados na área de TIC por cadeia de valor

Principais iniciativas (sistemas e projetos) na área de TIC	Principais resultados (benefícios e impactos)
Criação de um painel de controle de projetos.	Criar um Painel de Controle de Projetos que consolide as informações dos projetos e apresente informações relevantes que auxiliem nas tomadas de decisões.
Implantação de repositório de informações com base na gestão do conhecimento.	Pretende-se implantar a Gestão do Conhecimento no âmbito da SETIC, agregando valor aos serviços prestados e criando ambientes favoráveis ao compartilhamento e disseminação do conhecimento.
Implantar monitoramento e operação de TI em regime 24x7.	Implantar um serviço que abranja atividades de monitoração, administração e operação, realizado por uma empresa terceirizada, em regime 24x7.
Incluir unidades judiciárias e de apoio na ferramenta de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação – Assyst.	Adequar o fluxo dos chamados do PJe com a inclusão de unidades judiciárias e de apoio operacional no Assyst.
Contratação de Solução de Colaboração Corporativa.	Recontratação, com ampliação de funcionalidades, da Solução de Colaboração Corporativa para realização das atividades do órgão que se apoiam no uso da ferramenta.
Automação da conversão dos processos físicos para o meio eletrônico e digitalização de peças de processos em arquivo provisório.	Otimização dos recursos técnicos e celeridade na tramitação dos processos; disponibilização de peças processuais em meio eletrônico.
Conversão dos sistemas legados para nova arquitetura.	Descontinuidade do servidor iSeries da IBM, que possui custo de manutenção elevado.
Implantação do Sistema de Balcão Virtual.	Disponibilização de atendimento à jurisdicionada e jurisdicionado de forma virtual, em atendimento à Resolução CNJ nº 372.
Implantação do Sistema de Recadastramento de Inativos e Pensionistas Virtual.	Viabilização do recadastramento por videoconferência.
Adaptação do SIGEP-JT para possibilitar a carga dos eventos iniciais do eSocial.	Preparação dos ambientes técnicos e validação dos dados iniciais em toda Justiça do Trabalho.
Implantação do Módulo Acervo Digital do PJe.	Inclusão de mídias do tipo áudio e vídeo aos processos trabalhistas no PJe, disponibilizando à jurisdicionada e jurisdicionado mais opções para produção de evidências no processo.
Integração entre o PJe e o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT.	Otimização do processo de cadastro e pagamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes, em atendimento à Resolução CSJT 247/19.
Assunção da evolução e sustentação do módulo FolhaWeb do SIGEP-JT e integração com o SIGEO-JT, anteriormente sob a responsabilidade de outro regional.	Aprimoramento do atendimento das demandas provenientes da Justiça do Trabalho relacionadas com a folha de pagamento; viabilização do envio de dados dos módulos AJ/JT e Diárias do programa SIGEO-JT para o eSocial.
Aquisição de notebooks.	Renovação de equipamentos de Gabinetes de Desembargador e de todos os Magistrados, além de Secretários de Audiência e Tribunal Pleno.
Implantação da plataforma de videoconferência em nuvem Zoom.	Apoiar a execução de audiências trabalhistas e sessões de julgamento.
Instalação de câmeras de videoconferência em todas as Salas de Audiência do TRT.	Permitir a realização de audiências híbridas: presenciais e telepresenciais.
Apoio técnico na definição da Infraestrutura dos sistemas Administrativos Nacionais.	Padronização da Infraestrutura, possibilitando redução dos esforços para desenvolvimento e manutenção de sistemas.
Migração de soluções para plataformas em nuvem e/ou contratação como serviço.	A migração de soluções para a nuvem possibilita reduzir os esforços para manutenção e sustentação de sistemas, principalmente quando contratados como serviço (SAS).

Principais ações de Segurança da informação e seus respectivos resultados

Principais iniciativas	Principais resultados (benefícios e impactos)
Elaboração do Programa de Educação e Cultura em Segurança Cibernética do TRT-2 e revisão dos cursos relacionados a Segurança Cibernética, bem como a realização de novas turmas.	Aperfeiçoamento do conhecimento da equipe e conscientização de magistradas, magistrados, servidoras e servidores sobre segurança cibernética.
Capacitação das servidoras e servidores da SETIC/CSTIC em assuntos gerenciais e técnicos relacionados à segurança cibernética.	Aperfeiçoamento do conhecimento da equipe.
Realização de análises de riscos e testes externos de invasão no ambiente computacional.	Identificação e tratamento preventivo das vulnerabilidades presentes nos serviços críticos de TIC.
Elaboração e testes do Plano de Recuperação para os serviços críticos de TIC.	Responder a interrupções de serviços de TIC, minimizando seus impactos e recuperando perdas de ativos da informação das atividades críticas, de forma a manter suas operações em um nível aceitável.
Instituição da Equipe de Tratamento e Resposta à Incidentes de Segurança Cibernética (ETIR) do TRT-2.	Melhoria na comunicação e colaboração entre as equipes técnicas no tratamento de incidentes cibernéticos.
Elaboração do Plano de Gestão e Comunicação de Incidentes Cibernéticos	Definição do escopo de atuação da ETIR e demais informações relevantes para o tratamento e comunicação dos incidentes cibernéticos.
Elaboração dos procedimentos para tratamento de incidentes cibernéticos - playbooks.	Agilidade no tratamento de incidentes cibernéticos com as ações de todas as equipes que compõem a ETIR previamente mapeadas.
Atualização da Solução de Segurança de Endpoints.	Incremento da segurança do ambiente computacional.

Dificuldade em implementar as medidas de valorização da área de TIC previstas na Res. CNJ 370/2021

Entende-se que as medidas de valorização da área de TIC previstas na Res. CNJ 370/2021 são aquelas relacionadas à Gestão de Pessoas previstas no Plano de Ação da referida Resolução. Em consulta à Secretaria de Gestão de Pessoas, obteve-se a seguinte resposta:

Novas tecnologias aplicáveis à Justiça do Trabalho

- Disponibilização de sistemas em PHP 8 com *framework* Symfony;
- Disponibilização do Sistema de Balcão Virtual;
- Disponibilização do Sistema de Recadastramento de Inativos e Pensionistas Virtual;
- Implantação de plataforma de videoconferência da JT, permitindo a realização de audiências e sessões de julgamento por videoconferência, inclusive em modalidade híbrida: presencial / telepresencial;
- Contratação de plataforma de colaboração corporativa, incluindo a migração do serviço de armazenamento e compartilhamento de arquivos em rede para plataforma web.

Impactos da pandemia do COVID-19

- Manutenção e adequação do ambiente computacional disponibilizado ao corpo profissional para permitir o trabalho remoto e a continuidade das atividades do TRT-2 durante o cenário de isolamento social, incluindo a migração de sistemas e serviços para plataforma web;
- Adequação das rotinas e processos de trabalho ao teletrabalho;
- Aumento na complexidade e no número de demandas de TIC, como no atendimento de suporte em TIC:
 - Necessidade de readequação das estações de trabalho corporativas para uso residencial, garantindo usabilidade e segurança computacional;
 - Criação de diversas frentes de trabalho para configurar e distribuir os equipamentos;
 - Aumento de atendimentos de suporte técnico de maneira remota, com destaque para suporte técnico em microcomputadores e notebooks particulares;
- Aquisição de notebooks para Secretários de Audiência e contratação de plataforma de videoconferência;

- Adequação das salas de audiência para possibilitar a realização de audiências híbridas, presenciais / telepresenciais.

Ataques cibernéticos

O TRT-2 gerencia o risco de ataques cibernéticos implementando gradativamente as ações contidas nos Protocolos e Guias relacionados à segurança cibernética, determinadas pela ENSEC-PJ, como, por exemplo, ampliando o monitoramento dos eventos de TIC, aperfeiçoando o conhecimento da equipe técnica e a conscientização das magistradas, magistrados, servidoras e servidores sobre segurança cibernética, elaboração dos procedimentos para tratamento de incidentes cibernéticos - *playbooks*, elaboração e testes do Plano de Recuperação de serviços críticos de TIC, análise de riscos cibernéticos, realização de estudos para aquisições de soluções para proteger o ambiente computacional, etc.

Além das ações previstas na ENSEC-PJ, o TRT-2 também atua como integrante do Comitê Técnico de Segurança da Informação da Justiça do Trabalho - ctSEG que presta assessoria técnica aos órgãos da Justiça do Trabalho nos assuntos relacionados à Segurança Cibernética, e participa de grupos de discussão com os demais Regionais onde são compartilhadas informações sobre vulnerabilidades, riscos e ameaças do ambiente computacional e as respectivas recomendações de proteção para agilizar as ações em caso de incidentes.

Falhas no atendimento às usuárias e usuários

O contrato de Service Desk possui 36 indicadores de nível de serviço. A maior parte destes indicadores são focados em tempo de atendimento inicial e tempo de resolução dos chamados e há 4 indicadores focados em monitoramento de qualidade e tratamento de falhas de atendimento. São eles:

- Índice de informações inconsistentes, incompletas ou com erros de procedimento;
- Índice de eventos com pausas devidamente justificadas das equipes de Telessuporte e Suporte Local e com procedimentos seguidos corretamente;
- Índice de demandas encaminhadas para equipes incorretas;

- Reclamações formalizadas junto à Gestão/ Fiscalização do Contrato, Ouvidoria, Corregedoria ou Presidência onde for constatada falha de atuação da contratada.

Todos os indicadores são medidos mensalmente e as metas de níveis de serviço não atingidas geram glosas no pagamento mensal dos serviços. Além disso a fiscalização do contrato realiza reuniões semanais com a contratada para alinhamento e acompanhamento da operação do contrato, de forma a mitigar ou minimizar impactos de eventuais falhas.

Implantação, padronização e modernização da infraestrutura física e tecnológica

- Atualização da solução de segurança de *endpoints*, padronizada nacionalmente na Justiça do Trabalho;
- Atualização da infraestrutura tecnológica do SIGEP-JT para ambiente Docker (plataforma baseada em containers);
- Padronização do Zoom como plataforma de trabalho oficial de videoconferência na Justiça do Trabalho. para reuniões administrativas, audiências e sessões de julgamento;
- Modernização das salas de audiência, com recursos de câmera, microfone, alto-falantes.

Principais resultados alcançados

- Incremento da segurança do ambiente computacional;
- Aprimoramento da Gestão e Comunicação de Incidentes Cibernéticos;
- Novas formas de prestação jurisdicional em meio virtual;
- Estabilização no atendimento às demandas de suporte técnico devido às adequações do processo de atendimento ao teletrabalho em meio à pandemia;
- Aumento de produtividade associado à disponibilização de Infraestrutura, possibilitando o trabalho de todas as servidoras e servidores do Tribunal de maneira remota.

Desafios e ações futuras

- Implantação dos Protocolos e Guias relacionados à segurança cibernética, conforme determinado na ENSEC-PJ;
- Adequação dos padrões de fornecimento e manutenção de equipamentos distribuídos em prédios do TRT em relação à nova realidade da simultaneidade de trabalho presencial e remoto integral ou parcial;
- Realizar migração de sistemas e serviços para a nuvem, com foco na plataforma de colaboração.

4.1.7 – CORREIÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

À Secretaria da Corregedoria Regional compete, em síntese, a execução das rotinas gerais dos processos correccionais que compreendem a fiscalização e a orientação dos serviços prestados pelas Unidades Judiciárias de 1ª Instância, seja de ofício, por meio das correições ordinárias e extraordinárias, seja por provocação de interessados, por meio de procedimentos de caráter administrativo e disciplinar, inclusive os de representação e reclamação correccional contra Magistrados de 1º grau; bem como os de declaração de vitaliciedade e a pesquisa de subsídios que possam oferecer a melhor solução aos assuntos afetos à esfera de atribuição da Corregedoria, conforme estabelecido no art. 73 do Regimento Interno deste E. Tribunal.

Nesse contexto, foram desenvolvidas as atividades abaixo elencadas, tendo em vista o atendimento à finalidade institucional do Órgão, nos termos regimentais.

CORREIÇÕES ORDINÁRIAS, INSPEÇÕES E AUTOINSPEÇÕES

No ano de 2021 foram realizadas 309 atividades correccionais, sendo 231 correições ordinárias, 13 inspeções correccionais e 65 autoinspeções nos 231 órgãos de 1º grau:

124 Varas do Trabalho da sede;
 93 Varas do Trabalho de fora da sede;
 01 Unidade de Apoio Operacional da sede;
 04 Unidades de Apoio Operacional de fora da sede;
 01 Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados;
 01 Juízo Auxiliar em Execução da sede;
 01 Cejusc - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da sede;
 06 Cejusc - Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas fora da sede.

Para acompanhamento das 309 atividades correccionais, foram autuados processos no sistema do Processo Judicial Eletrônico nas Corregedorias - PJeCor, nas classes processuais: Correição Ordinária, Inspeção e Autoinspeção. Nas correições ordinárias, os principais eventos apurados:

Como critério quantitativo:

- Em relação ao corpo profissional em atuação na Unidade Judiciária em exame, verifica-se a data de início da atuação da Juíza ou Juiz Titular na respectiva Unidade Judiciária e se a magistrada ou o magistrado reside na sede de sua jurisdição. A existência de designação de Juiz Substituto no regime de Auxílio Fixo ou Reserva Técnica Emergencial na Unidade Judiciária, bem como a verificação de residência na sede de sua jurisdição. Ademais, realiza-se o controle quantitativo do número de servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária em exame, especificando-se os nomes, respectivos cargos, designações de funções e data de lotação. Assim, é possível realizar o controle da distribuição de recursos humanos entre as diversas Unidades Judiciárias deste E. Regional, bem como o controle da assiduidade das magistradas e magistrados que atuam na Unidade Judiciária em exame.

- Pauta e o prazo das audiências: são verificados os números de audiências realizadas por dia, por magistradas e magistrados, nas modalidades de audiências iniciais, umas de rito ordinário, de instrução e umas de rito sumaríssimo, no sistema PJE. Além disso, é extraído o dado quantitativo das datas mais distantes das audiências futuras, nas quatro modalidades de assentadas (iniciais, umas de rito ordinário, de instrução e umas de rito sumaríssimo, no PJE). Desta forma, é possível controlar o aprazamento médio das audiências realizadas na Unidade Judiciária em exame.

- Processos nas fases de conhecimento, de liquidação e de execução: verifica-se a quantidade de processos em cada fase. Em relação aos processos na fase de conhecimento, destaca-se a análise quantitativa dos números de feitos recebidos, solucionados, pendentes de solução, finalizados e pendentes de finalização. Quanto àqueles na fase de execução, destaca-se a análise dos números de execuções iniciadas, encerradas, recebidas de outros órgãos, remetidas a outros órgãos, desarquivadas e remetidas ao arquivo provisório, bem como o número de feitos que se encontram pendentes de execução, seja por estarem em execução, seja por estarem em arquivo provisório. Ademais, há a comparação dos dados da Unidade Judiciária (processos nas fases de conhecimento de liquidação e

de execução) em exame em relação à média do Foro e à média existente no âmbito da 2ª Região.

- Processos “*sine die*”: examina-se a relação de feitos na condição de “*sine die*”, vez que todos os processos devem ser mantidos em pauta regular de audiência, a teor do artigo 34 do Provimento GP/CR nº 13/2006 deste E. Tribunal Regional (Consolidação das Normas da Corregedoria).

- Processos com incidentes processuais: são verificados os números quantitativos de cada tipo de incidente (embargos de declaração, exceções de incompetência, antecipações de tutela, impugnações à sentença de liquidação, embargos à execução, embargos à penhora, embargos à arrematação, embargos à adjudicação e exceções de pré-executividade). Destaca-se que há a análise quantitativa de embargos de declaração pendentes por Juíza ou Juiz, contendo o número do processo e a respectiva data do protocolo da petição de embargos de declaração, para que seja acompanhado eventual atraso.

- Prazos médios em relação às demais Varas do Foro e em relação à 2ª Região: são verificados os prazos de processos em fase de conhecimento (do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do encerramento da instrução até a prolação da sentença), os prazos em fase de liquidação (do início ao encerramento desta fase), os prazos em fase de execução (do início ao encerramento desta fase) e os prazos totais dos feitos (do ajuizamento ao arquivamento), comparando-se a média da Unidade Judiciária em relação à média do Foro e à média geral no âmbito da 2ª Região.

- Índice de conciliações: analisam-se os índices de conciliações, comparando-os com os índices gerais de feitos solucionados. Assim, é possível extrair o percentual de feitos que foram conciliados dentre todos os solucionados, por Unidade Judiciária, por Foro, e pela 2ª Região como um todo.

- Taxas de congestionamento: são verificadas as taxas de congestionamentos dos processos em fase de conhecimento e em fase de execução, das quais se extrai a efetividade da Unidade Judiciária. Leva-se em conta, na fase de conhecimento, o total dos casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do

período anterior e os solucionados no período. Por seu turno, na fase de execução, computa-se o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e as encerradas no período.

- Situação dos serviços da Secretaria da Vara: no acervo físico, verificavam-se os diversos serviços pendentes, tais como número de petições a serem juntadas e despachadas, mandados cumpridos a serem juntados e despachados, alvarás pendentes de expedição, decisões pendentes em fase de execução. Em processos eletrônicos, examinam-se as tarefas a cumprir (por exemplo, número de feitos aguardando apreciação pela instância superior, feitos aguardando audiência, etc.).

- Expedientes entrados na Corregedoria Regional: são verificados eventuais processos que foram objeto de reclamação junto à Corregedoria Regional. São elencados o número do expediente administrativo, o número do processo judicial, o motivo que ensejou a atuação da Corregedoria Regional (por exemplo, morosidade processual, violação de dever funcional de Magistrado, etc.) e o resultado do expediente administrativo.

- Prazos médios para julgamento, produtividade das juízas e juizes e processos conclusos para prolação de sentença: são verificados os dias entre a data de conclusão e a data de prolação de sentença. A produtividade das juízas e juizes é examinada a partir dos números dos processos solucionados e dos que foram conciliados. Ademais, é realizado o controle mensal dos processos conclusos para prolação de sentença –fora do prazo, com a cobrança individualizada.

- Análise de processos por amostragem: em todas as Varas, verifica-se o andamento regular do feito e, em especial, seu último andamento.

Na análise processual das Varas, averigua-se a situação de 04 (quatro) processos em fase de conhecimento, 04 (quatro) processos em fase de execução, 02 (dois) processos com despacho de admissibilidade recursal, 04 (quatro) processos em arquivo provisório. Constando, também, a relação de precatórios em andamento.

Como critério qualitativo:

- Observância e cumprimento das normas do Tribunal: em todos os itens das atas de correições ordinárias são averiguados se os dados auferidos estão em consonância com as normas do E. Tribunal Regional da 2ª Região, com as disposições emanadas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo C. Tribunal Superior do Trabalho, bem como com as demais disposições aplicáveis.
- Nos processos analisados por amostragem: são verificados a observância da razoável duração do processo, a utilização dos sistemas disponíveis para tornar exitosa a execução das sentenças e o registro adequado no sistema informatizado de todos os atos processuais relevantes praticados.
- O cumprimento das metas nacionais do CNJ: extrai-se os graus de cumprimentos das metas de números 1 (Julgar mais processos que os distribuídos), 2 (Julgar processos mais antigos), 3 (Aumentar os casos solucionados por conciliação), 5 (Impulsionar processos à execução).

Diante do constatado, são emitidas determinações e recomendações para que os critérios quantitativos e qualitativos acima descritos sejam alcançados por todas as Unidades Judiciárias correcionadas, como por exemplo:

- Aumento da quantidade de audiências realizadas, visando à redução do prazo;
- Inclusão de processos em pauta de audiências, evitando-se a situação de "sine die";
- Regularização dos serviços da Secretaria da Vara;
- Apresentação de plano de trabalho, pelas magistradas e magistrados, para solucionarem sentenças/decisões pendentes;
- Observância das normas;
- Comparecimento diário das magistradas e magistrados às Varas;
- Providências nos processos analisados, visando o regular andamento;
- Esforços para se atingir as metas nacionais.

Destaca-se que todas as determinações e recomendações são acompanhadas pela Corregedoria Regional, a qual estabelece prazos para que a Unidade Judiciária objeto da correição preste informações e/ou solucione as eventuais irregularidades constatadas.

EXPEDIENTES ENTRADOS E DECISÕES PROFERIDAS

A Corregedoria Regional também autou e decidiu, no ano de 2021, nos Sistemas PJe e PJeCOR, os processos/recursos abaixo indicados que são da sua competência:

	Autuados / Entrados	Decididos	Em Andamento
Correições Parciais (CP)	246	234	15
Embargos de Declaração em CP	4	4	00
Pedidos de Providências (PP)	525	565	84
Embargos de Declaração em PP	01	04	00
Reclamações Disciplinares (RD)	12	14	04
Agravos Regimentais (PP, CP e RD)	52	39	14
Sindicância	00	03	00
TOTAL	840	863	117

Pontua-se que, em função da singularidade de cada expediente acima descrito, os quais possuem matérias/reclamações específicas, fica prejudicada uma análise quantitativa e qualitativa mais genérica que pudesse abarcar todos os resultados das determinações e recomendações emanadas no âmbito desta Corregedoria Regional.

PROCEDIMENTOS DE VITALICIAMENTO

Nos procedimentos de vitaliciamento, compete ao Desembargador Corregedor Regional avaliar permanentemente a juíza vitalicianda ou juiz vitaliciando com relação ao desempenho, à idoneidade moral e à adaptação para o exercício do cargo.

São avaliados, como critério qualitativo:

- I - a presteza e a segurança no exercício da função jurisdicional;
- II - a solução de correições parciais e pedidos de providências contra a magistrada ou magistrado;
- III - os elogios recebidos e as penalidades sofridas.

Avaliam-se, como critério quantitativo:

- I - o número de audiências presididas pela juíza ou juiz em cada mês, bem como daquelas a que não compareceu sem causa justificada;
- II - o prazo médio para julgamento de processos depois de encerrada a audiência de instrução;
- III - o número de sentenças proferidas em cada mês;
- IV - o número de decisões em liquidação de sentença que não sejam meramente homologatórias de cálculo e o número de decisões proferidas em embargos à execução, embargos à penhora, embargos à arrematação, embargos de terceiro e embargos à adjudicação;
- V - o uso efetivo e constante dos Sistemas SISBAJUD, INFOJUD e RENAJUD e de outras ferramentas tecnológicas que vierem a ser disponibilizadas pelo tribunal.

Em 2021 foram autuados 5 (cinco) procedimentos de vitaliciamento no Processo Administrativo Virtual e devidamente instruídos com os documentos constantes na plataforma virtual de cada magistrada ou magistrado disponibilizada pela EJUD-2 até a presente data, sob a condução e responsabilidade desta Corregedoria Regional, nos termos do Ato Conjunto CGJT/ENAMAT n.º 001/2013 e da Resolução GP/CR/EJUD2 n.º 02/2019, conforme dados infra:

Magistrados Vitaliciandos oriundos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região:

EBER RODRIGUES DA SILVA

(PROAD 32113)

Posse em: 31 de março de 2020

FERNANDO MAIDANA MIGUEL

(PROAD 32127)

Posse em: 28 de agosto de 2020

GABRIEL DA SILVA MEDEIROS

(PROAD 32116)

Posse em: 28 de agosto de 2020

RICARDO TSUIOSHI FUKUDA SANCHEZ

(PROAD 34664)

Posse em: 28 de agosto de 2020

VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO

(PROAD 32118)

Posse em: 28 de agosto de 2020

O procedimento de vitaliciamento autuado no ano de 2020, o PROAD nº 79739, da magistrada **LYVIA AGRA DE MIRANDA** também foi instruído com os documentos constantes na plataforma virtual da Excelentíssima Juíza disponibilizada pela EJUD-2 e elaborado o parecer por este Órgão Fiscalizador.

PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO À COBRANÇA DE SENTENÇAS PENDENTES DE PROLAÇÃO, FORA DO PRAZO NORMATIVO, DE JUÍZAS E JUÍZES DE 1º GRAU

A Corregedoria Regional manteve o controle mensal dos processos conclusos para prolação de sentença, com prazo superior aos 30 (trinta) dias úteis previstos no artigo 226, inciso III, do CPC.

Após a análise mensal dos dados, todos os magistrados com atraso superior a 30 (trinta) dias úteis previstos no art. 226, III, do CPC foram oficiados para solucionarem as pendências ou apresentarem plano de trabalho individual, com o objetivo de liquidarem as pendências e evitarem a formação de novo acervo.

Nos casos de elevado número de processos nesta situação, esta Corregedoria se reuniu com a magistrada

ou o magistrado, para a apuração das circunstâncias que ocasionaram os atrasos em busca de uma solução.

Ressalta-se que, no presente quesito, as determinações e recomendações emanadas por esta Corregedoria Regional não abarcam critérios qualitativos em relação às sentenças proferidas – matéria que corresponde, exclusivamente, ao livre convencimento motivado de cada magistrada ou magistrado no âmbito jurisdicional. Observa-se, assim, que as determinações e recomendações direcionam-se à análise quantitativa dos processos pendentes de prolação de sentença, os quais devem se enquadrar nos critérios objetivos assentes no artigo 226, inciso III, do CPC, computados nos termos do art. 31 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019.

PLANOS DE TRABALHO

A Corregedoria Regional passou a analisar e acompanhar quadrimestralmente os Planos de Trabalho do sistema de Auxílio Fixo, de acordo com a Portaria CR nº 76/2012, em que se realiza uma análise dos aprazamentos das audiências, da quantidade de processos que estejam na situação "sine die", intervindo nos casos em que tais atividades não se mostram adequadas.

Além da designação de Auxílio Fixo, de acordo com a disponibilidade da reserva técnica dos juízes substitutos, há designação de auxílios emergenciais ou pontuais a algumas Unidades Judiciárias, devendo os magistrados informarem as atividades a serem desempenhadas.

Os resultados dessas determinações, portanto, são de natureza quantitativa, vez que aproximam as Unidades Judiciárias da celeridade processual, tão almejada por esta Corregedoria Regional.

Gestão de Precatórios

Os quadros referentes às Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e aos precatórios da Administração Direta e Indireta Federal revelam os principais resultados alcançados na expedição e pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor da esfera federal.

FEDERAIS - Exercício 2021				
Precatórios - Requisição				
Administração Direta				
Natureza	Requisições (RPVs)		Precatórios	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia	139	2.941.376,76	75	12.134.085,66
Comum				
Total	139	2.941.376,76	75	12.134.085,66
Precatórios - Dotação e Pagamento				
Natureza	Dotação Orçamentária do exercício	Valores Pagos/Tipo de Credor		Saldos a pagar
		Pessoa Física	Pessoa Jurídica	
Alimentícia	13.080.544,00	12.833.459,87		
Comum				
Total	13.080.544,00	12.833.459,87		
Precatórios - Requisição				
Administração Indireta				
Natureza	Requisições (RPVs)		Precatórios	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
Alimentícia	85	6.341.894,62	10	3.544.747,94
Comum				
Total	85	6.341.894,62	10	3.544.747,94
Precatórios - Dotação e Pagamento				
Natureza	Dotação Orçamentária do exercício	Valores Pagos/Tipo de Credor		Saldos a pagar
		Pessoa Física	Pessoa Jurídica	
Alimentícia	3.621.766,00	3.544.777,94		
Comum				
Total	3.621.766,00	3.544.777,94		

Ressalte-se que a tramitação dos precatórios no TRT-2, os ofícios precatório expedidos em face de entes públicos federais e apresentados no exercício de 2021 foram todos inseridos no orçamento de 2022 e todas as RPVs autuadas e pagas conforme prazo fixado pela Resolução nº 303/2019 do CNJ e Resolução nº 314/2021 do CSJT.

Um dos maiores desafios para os exercícios futuros é a implantação do GPREC - Sistema de Gestão de Precatórios satélite do PJe (Processo Judicial Eletrônico), com a inserção de todos os precatórios do legado no novo sistema, bem como o treinamento das usuárias e usuários da Secretaria de Precatórios e de todas as Varas do Trabalho sob a jurisdição do TRT-2 para utilização do sistema.

Apresenta-se também desafiadora a determinação agora constante da nova Resolução 314/2021 do CSJT, no sentido de que todos os precatórios passem a ser pagos pela Secretaria de Precatórios diretamente ao beneficiário. Para que esta tarefa se faça possível, a Secretaria de Precatórios está implantando o SISCONDJ - Sistema de Controle de Depósitos Judiciais do Banco do Brasil, o que possibilitará a emissão de alvarás eletrônicos.



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2021

5

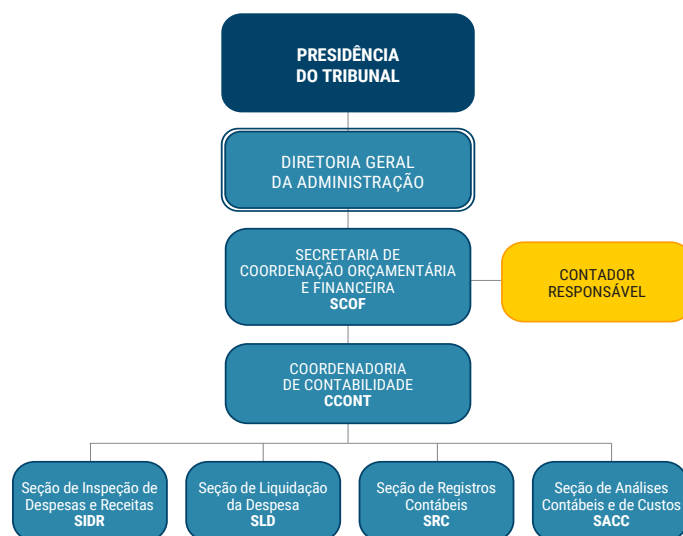
INFORMAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS,
FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

5.1 - ESTRUTURA CONTÁBIL DO ÓRGÃO, NORMATIZAÇÃO CONTÁBIL E TRANSPARÊNCIA

Estrutura Contábil do Órgão

A Coordenadoria de Contabilidade – CCONT, compõe a estrutura da Secretaria de Coordenação Orçamentária e Financeira – SCOF do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região ([Ato GP nº 16/2010](#)), tendo como competência o desenvolvimento das atividades inerentes à contabilidade analítica e sintética, orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da Prestação de Contas Regimental do Tribunal e da prestação das informações contábeis que compõem o Relatório de Gestão.

A CCONT encerrou o exercício de 2021 com 17 servidoras e servidores, compondo a Diretoria e quatro Seções.



Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

Normatização Contábil

A fim de garantir a confiabilidade, regularidade, completude e abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis, orçamentários e financeiros, são observados os seguintes normativos:

Legislação	O que estabelece?
Lei 4.320/1964	Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
Lei Complementar nº 101/2000	Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)	Visa a colaborar com o processo de elaboração e execução do orçamento, além de contribuir para resgatar o objeto da contabilidade pública como ciência, que é o patrimônio
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP)	Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público
Manual SIAFI	O Manual SIAFI é um documento que registra, de forma estruturada e sistemática, as normas e procedimentos operacionais do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI
Diversos	Orientações emanadas pela Setorial Contábil da Justiça do Trabalho (Secretaria de Orçamento e Finanças da Justiça do Trabalho - SEOFI/CSJT) e demais legislações

Fonte: SCOF/TRT da 2ª Região

Transparência

As informações contábeis a seguir indicadas são disponibilizadas no sítio eletrônico do TRT da 2ª Região.

[Declaração do Contador, Balanços contábeis e notas explicativas](#)

[Execução Orçamentária e Financeira](#)

[Planejamento e Gestão - Orçamento e finanças](#)

[Prestação de Contas Regimental](#)

5.2 - RESUMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONTÁBIL

Resumo da Situação Patrimonial

O TRT-2 apresentou em seu balanço patrimonial um saldo total de R\$ 686.156.946,18 em contas do Ativo, R\$ 154.998.486,08 em contas do Passivo e R\$ 531.158.460,10 em contas do Patrimônio Líquido.

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo – em R\$		2021	2020
Ativo Circulante	Caixa e Equivalentes de Caixa	101.661.906,61	86.378.919,81
	Créditos a Curto Prazo	40.905.734,62	27.915.077,94
	Estoques	6.383.536,68	5.838.575,16
	VPD Paga Antecipadamente	1.329.920,32	14.413.943,95
Ativo Não Circulante	Ativo Realizável a Longo Prazo	1.863.684,45	1.964.277,32
	Imobilizado	515.032.065,63	517.450.493,92
	Intangível	18.980.097,87	18.614.232,37
Total	686.156.946,18	672.575.520,47	

Passivo e Patrimônio Líquido - em R\$		2021	2020
Passivo Circulante	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar - Curto Prazo	118.462.066,67	96.693.276,94
	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	159.655,80	731.589,44
	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	456,82	-
	Demais Obrigações a Curto Prazo	495.151,19	810.646,49
Passivo Não Circulante	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	-	12.652.003,27
	Provisões de Longo Prazo	35.881.155,60	59.320.428,65
	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	28.955,00
Total Passivo	154.998.486,08	170.236.899,79	
Patrimônio Líquido	Resultado do Exercício	13.583.645,97	8.501.502,12
	Resultados de Exercícios Anteriores	502.338.620,68	383.644.322,54
	Ajustes de Exercícios Anteriores	15.236.193,45	110.192.796,02
Total Patrimônio Líquido	531.158.460,10	502.338.620,68	
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	686.156.946,18	672.575.520,47	

Fonte: Siafi 2021/2020

Dentre os principais fatos contábeis do exercício de 2021, destacam-se:

Aumento do saldo do Ativo R\$ 13.581.425,71 (+2,02%)	Diminuição do saldo do Passivo R\$ 15.238.413,71 (-8,95%)	Aumento do saldo do Patrimônio Líquido R\$ 28.819.839,42 (+5,74%)
- Aumento da disponibilidade na conta de limite de saque; - Conta Única do Tesouro; - Pagamento da Adiantamento de Férias e Gratificação Natalina referente ao exercício de 2022 em dezembro/2021.	- Pagamento de Passivos Trabalhistas	- Resultado do Exercício - Baixa de Juros dos Passivos Trabalhistas Registrados

Em 2021, o TRT-2 apresentou ainda um superávit financeiro de R\$ 90.566.577,37, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial, correspondendo a um aumento de 19,48% em relação ao superávit financeiro do exercício anterior.

Superávit Financeiro – em R\$			
Item	2021	2020	Variação
(+) Ativo Financeiro	101.661.906,61	86.378.919,81	17,69%
(-) Passivo Financeiro	11.095.329,24	10.576.606,54	4,90%
(=) Superávit Financeiro	90.566.577,37	75.802.313,27	19,48%

Fonte: Siafi 2021/2020

O Ativo Financeiro é composto pelas contas do grupo "Caixa e Equivalente de Caixa" do Balanço Patrimonial. A execução financeira, que resultou no saldo final de R\$ 101.661.906,61, é demonstrada no quadro a seguir:

Disponibilidade de Caixa – em R\$	2021
Saldo inicial da Disponibilidade de Caixa	86.378.919,81
Transferências Financeiras Recebidas	2.904.260.978,90
Recebimentos Extraorçamentários	147.757.014,66
Despesas Orçamentárias	-2.911.268.480,36
Transferências Financeiras Concedidas	-110.632.494,60
Outros Desembolsos	-14.834.031,80
Saldo final da Disponibilidade Financeira	101.661.906,61

Fonte: Balanço Financeiro

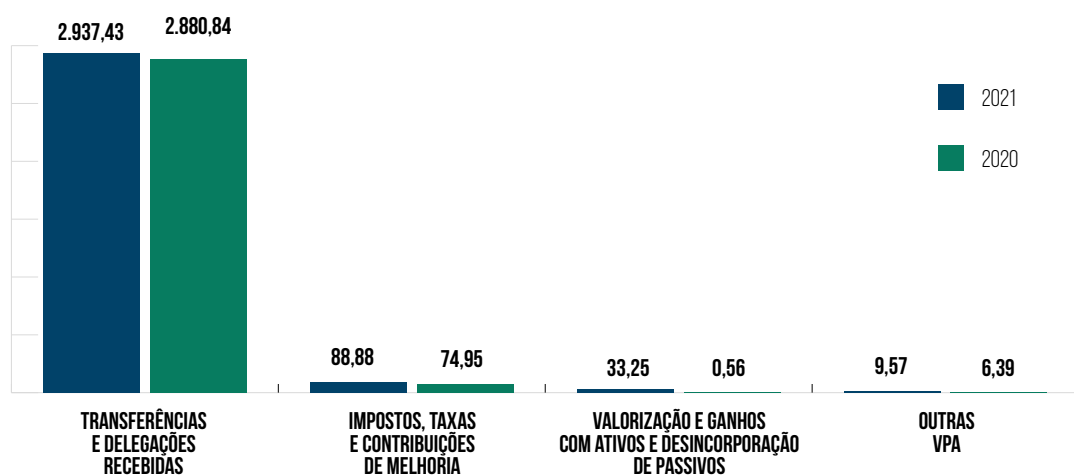
No exercício de 2021, o saldo da disponibilidade financeira de R\$ 101.661.906,61 encontra-se na conta "Limite de Saque com Vinculação de Pagamento", estando comprometido com "Restos a Pagar (Inscritos e Reinscritos) R\$ 11.070.415,02 e com Recursos de Passivos Diversos R\$ 24.914,22, totalizando os R\$ 11.095.329,24 de Passivo Financeiro e restando R\$ 90.566.577,37 considerado Superávit Financeiro.

5.3 - RESULTADO DO EXERCÍCIO

O resultado do exercício de 2021, demonstrado no Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial, foi positivo em R\$ 13.583.645,97, um aumento de 59,78% em comparação com o resultado de 8.501.502,12 de 2020.

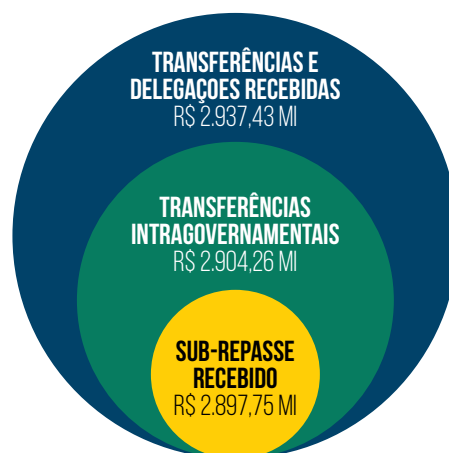
As receitas em 2021 somaram o montante de R\$ 3.069.131.554,13, representando um aumento de 3,59% em relação ao exercício de 2020, de R\$ 2.962.741.752,19. O detalhamento das receitas, por subgrupo contábil, está apresentado a seguir.

VARIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2021	2020
	3.069.131.554,13	2.962.741.752,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.880.514,83	74.949.910,60
Contribuições	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.351.423,71	1.061.853,67
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	280.566,74	198.424,98
Transferências e Delegações Recebidas	2.937.433.502,19	2.880.840.078,97
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	33.251.450,81	564.743,20
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	7.934.095,85	5.126.740,77



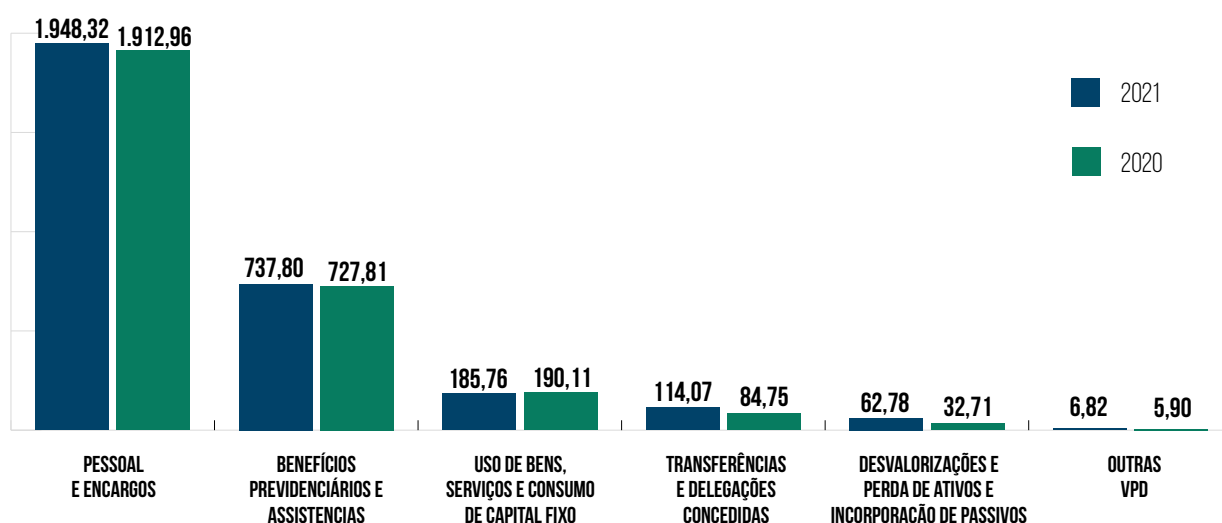
Fonte: Siafi 2021/2020

As principais fontes de receitas foram os sub-repasses recebidos, que compõem as transferências e delegações recebidas. O TRT-2, por ser Unidade Gestora que faz parte da Justiça Trabalhista, recebe os montantes financeiros de forma descentralizada pelo CSJT, na forma de sub-repasse, sendo essa a principal fonte de entrada de recursos financeiros.



Já as despesas do exercício de 2021 somaram R\$ 3.055.547.908,16, um aumento de 3,43% em comparação com o exercício anterior, que importaram em R\$ 2.954.240.250,07.

VARIÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2021	2020
	3.055.547.908,16	2.954.240.250,07
Pessoal e Encargos	1.948.319.633,93	1.912.959.952,17
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	737.803.845,95	727.808.263,39
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	185.755.279,67	190.113.528,85
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.971.178,95	675.861,83
Transferências e Delegações Concedidas	114.068.928,75	84.750.515,97
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	62.781.976,03	32.709.384,16
Tributárias	1.878.535,06	2.797.457,57
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.968.529,82	2.425.286,13



Fonte: Siafi 2021/2020

Dentre os motivos que levaram ao resultado observado, destacam-se:

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS

O AUMENTO DAS DESPESAS NESTE ITEM OCORREU PRINCIPALMENTE EM RAZÃO DO AUMENTO DE PAGAMENTO DE PENSÃO INDENIZATÓRIA REFERENTE A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR MONTEPIO CIVIL DA UNIÃO.

USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO

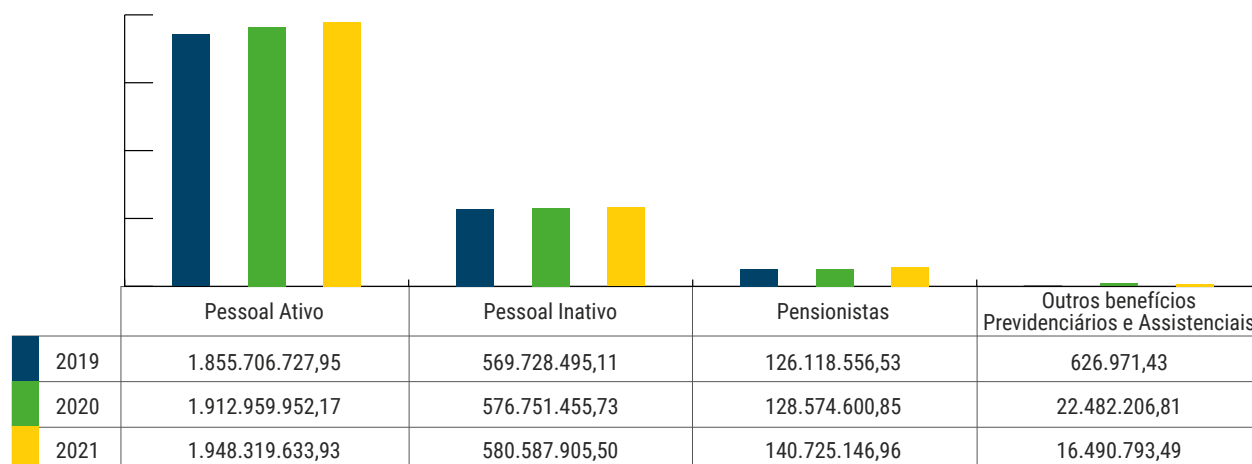
A DIMINUIÇÃO DO ITEM, EM COMPARAÇÃO COM O EXERCÍCIO ANTERIOR, OCORREU PREPONDERANTEMENTE PELA DIMINUIÇÃO NOS GASTOS DE SERVIÇOS PELO TRIBUNAL, EM RAZÃO DA CONTINUIDADE DA PANDEMIA DA COVID-19, QUE ALTEROU O FUNCIONAMENTO DOS FÓRUMS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO TRIBUNAL DESDE MARÇO/2020.

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS

EM RAZÃO DA ADAPTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS À NOVA REALIDADE CAUSADA PELA COVID-19, OBSERVOU-SE UM AUMENTO DOS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE CUSTAS JUDICIAIS E EMOLUMENTOS ENTRE 2020 E 2021.

Observa-se que as despesas com pessoal, compostas por "Pessoal e Encargos" e "Benefícios Previdenciários e Assistenciais", totalizaram R\$ 2.686.123.479,88, representando 87,91% das despesas do TRT-2 em 2021 (R\$ 3.055.547.908,16), representando uma evolução crescente, conforme gráfico abaixo.

EVOLUÇÃO DESPESAS DE PESSOAL (EM R\$)



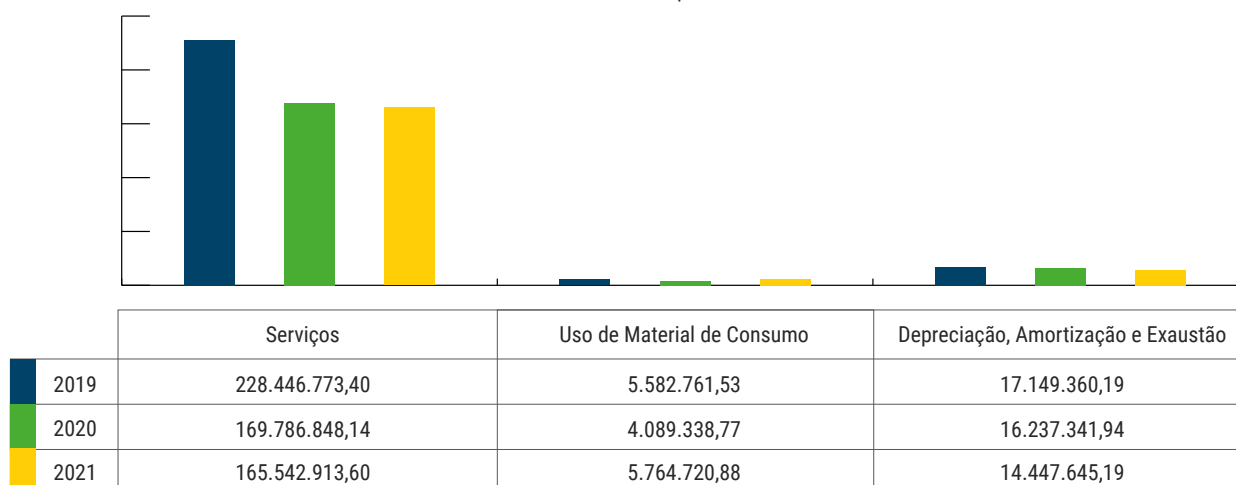
Fonte: Siafi 2019-2021

As despesas com "Pessoal e Encargos" são compostas pelas Despesas de Pessoal Ativo, incluindo os encargos patronais e os benefícios pagos ao corpo profissional ativo (auxílio alimentação, transporte, moradia, creche, ajuda de custo e indenização de transporte).

Já as despesas com "Benefícios Previdenciários e Assistenciais" são compostas por "Despesas de Pessoal Inativo e Pensionistas" e "Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais" (auxílio funeral, natalidade, reclusão e assistência à saúde).

Quanto às despesas com bens, serviços e consumo de capital fixo (depreciação e amortização), no total de R\$ 185.755.279,67, apresentaram uma redução de 2,29% em relação às despesas do exercício anterior (R\$ 190.113.528,85), representados no gráfico abaixo:

EVOLUÇÃO DESPESAS DE USO DE BENS E SERVIÇOS (EM R\$)



Fonte: Siafi 2019-2021

RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2021

6

GESTÃO DE RISCOS,
OPORTUNIDADES
E CONTROLES

6.1 - RISCOS E OPORTUNIDADES

O tema da Gestão de Riscos tem ganhado cada vez mais relevância na esfera pública, inclusive no âmbito do Poder Judiciário. O propósito da Gestão de Riscos é a criação e proteção de valor. Ela melhora o desempenho, encoraja a inovação e apoia o alcance de objetivos. Nesse sentido, a finalidade da implementação desta ferramenta no TRT-2 é auxiliar as pessoas em cargo de gestão na concretização dos objetivos das áreas e, consequentemente, dos objetivos institucionais.

Por meio do ato GP/VPA nº 03/2019 foi instituída no âmbito deste Regional a Política de Governança, Gestão de Riscos e *Compliance*. Seu objetivo principal é institucionalizar ações indutoras para o aprimoramento da gestão da governança. Em seguida, obedecendo a comando emanado da referida Política, foi publicado o Ato GP nº 01/2020, que estabelece o Plano de Gestão de Riscos e o Manual de Gestão de Riscos do Regional. Em 2021, ao fim do primeiro ciclo do Processo de Gestão de Riscos, a Política foi revisada e atualizada por meio do [Ato GP/VPA nº 04/2021](#).

Política, Plano e Manual de Riscos, combinados à Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, Gestão de Risco – Princípios e Diretrizes, compõem a Metodologia de Gestão de Riscos Institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Em 2021, o Processo de Gestão de Riscos Institucionais teve sequência na Área Administrativa do TRT-2 e tiveram início as atividades de Implantação do Processo de Gestão de Riscos nas Unidades Judiciárias do TRT-2 (1ª e 2ª Instâncias), por meio do Projeto Institucional -CPGP 02/2021. O Ciclo de Gestão de Riscos, com duração de dois anos, foi encerrado na área administrativa com a realização das seguintes etapas:

- **Etapla inicial de estabelecimento de contexto** (definição de objetivos e análise SWOT).
- **1ª Etapa: Riscos Negativos** (Riscos setoriais da área administrativa)
- **2ª Etapa: Riscos de Conformidade** (Riscos setoriais da área administrativa)
- **3ª Etapa: Riscos de Integridade** (Riscos Institucionais)
- **4ª Etapa: Riscos Positivos** (Riscos Institucionais)

Em cada uma das etapas, os Gestores de Riscos do TRT-2, contribuíram com o estabelecimento de contexto interno de sua unidade, identificação e avaliação dos riscos existentes e elaboração de planos de ação para tratamento dos riscos e, por fim, com a gestão e monitoramento da implementação das iniciativas descritas nos planos.

Foram identificados cerca de 500 riscos na área administrativa (44% deles com nível de risco considerados "inaceitáveis" pela matriz de apetite a riscos do Tribunal), e 1150 controles preventivos e corretivos já existentes. Como forma de mitigar os riscos classificados como "inaceitáveis" foram elaborados 326 planos de ação, dos quais cerca de 40% já foram implementados.

Conforme a versão 2.0 do Plano de Gestão de Riscos do TRT-2, a partir do 2º Ciclo de Gestão de Riscos, todas as etapas (riscos negativos, riscos de conformidade, riscos de integridade e riscos positivos) contarão com o mapeamento e tratamento de riscos tanto no escopo setorial quanto no escopo institucional.

Para além do Processo de Gestão de Riscos Institucionais, há ainda diversas iniciativas setoriais de identificação e tratamento de riscos:

- Planos setoriais instituídos e disciplinados por determinação de órgãos superiores: Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) e Plano de Logística Sustentável (PLS), por exemplo.
- Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações: as unidades demandantes realizam levantamento dos riscos envolvidos na compra ou contratação do objeto.
- Secretaria de Auditoria Interna: Secretaria de Auditoria: edição do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, pelo Conselho Nacional de Justiça, que formalizará os procedimentos relacionados às diretrizes técnicas da atividade de auditoria interna constantes na Resolução CNJ nº 309/2020"
- Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações: Política de Segurança da Informação (Ato GP nº 28/2012) e Processo de Gestão de Riscos de Segurança da Informação (Ato GP nº 06/2015). Criação do Comitê de Crises Cibernéticas e da Equipe

de Tratamento e Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética – ETIR.

- Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (Ato GP nº 19/2014).

Com base nas informações levantadas no processo de gestão de riscos e em outras fontes, foi elaborada a matriz FOFA (também conhecida como matriz SWOT) do TRT-2. Esta é uma ferramenta gerencial que examina o ambiente interno e externo da instituição visando identificar oportunidades de melhoria e otimização do desempenho. [A Matriz SWOT Institucional](#) e seus elementos estão disponíveis no Portal da Transparência deste Regional.

Trata-se de uma técnica importante para o mapeamento da situação atual e dos principais **riscos e oportunidades** do Tribunal, permitindo que o Planejamento Estratégico possa trilhar suas ações, com precisão, em busca da visão de futuro.

Maturidade em Gestão de Riscos

Com o objetivo de monitorar a cultura institucional no tema da gestão de riscos, foram feitas avaliações entre 2020 e 2022, baseadas na metodologia ISO 31000/2018 (Gestão de Risco – Princípios e Diretrizes), e na metodologia adotada pelo TCU. As avaliações baseadas na metodologia ISO 31000/2018 demonstraram que o TRT-2 evoluiu no período, saindo do estágio “1 - ingênuo” (em Jan/2020), para o estágio “3 - definido” (em Jan/2022). Na primeira avaliação feita com base na metodologia adotada pelo TCU (em Jan/2022) foi constatado que o TRT-2 encontra-se no nível 1, ou seja, estágio “inicial”.

Espera-se uma evolução maior na Maturidade em Gestão de Riscos do Tribunal no decorrer do 2º ciclo de gestão de riscos. Ademais, a implementação de projetos estratégicos relacionados a adoção da gestão de riscos na área judiciária e do modelo de gestão por processos no Tribunal são fatores que, certamente, contribuirão para avanços nesse indicador.

6.2 – CONTROLES

A última instância de controle do TRT-2 na área administrativa é realizada pela Secretaria de Auditoria (Saudi). A atividade de auditoria interna participa diretamente da geração de valor ao Tribunal, em todos os macroprocessos de apoio e nos diferentes níveis de atuação organizacional.

Considerados a cadeia de valor do Tribunal e seus correspondentes macroprocessos de apoio – finanças e orçamento, governança corporativa, contratos e licitações, gestão estratégica, infraestrutura e logística, gestão de pessoas, segurança institucional, comunicação social e tecnologia da informação e comunicações – a auditoria interna apresenta atuação ampla e independente na avaliação de uma diversidade de aspectos operacionais e de conformidade administrativos.

As recomendações emitidas nos relatórios de auditoria propõem à Administração a formulação de ações que visam à correção de desconformidades, ao tratamento dos riscos identificados e ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho e dos controles. Sua eficácia é fortalecida por meio de monitoramento da implementação das ações propostas.

Assim, a atividade de auditoria interna contribui para aprimorar os macroprocessos de apoio às atividades finalísticas, responsáveis pela prestação jurisdicional, e representam importante instrumento de governança pública para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

A auditoria interna é estruturada, em seus princípios, conceitos e requisitos, de acordo com as diretrizes técnicas aprovadas pela Resolução CNJ nº 309/2020 e pela Resolução CSJT nº 282/2021.

O planejamento constitui elemento central da auditoria interna e a programação dos trabalhos é realizada em duas fases:

A. no [Plano de Auditoria de Longo Prazo \(PALP\)](#), a cada quatro anos; e

B. no [Plano Anual de Auditoria \(PAA\)](#), baseados em materialidade, criticidade e riscos, os quais permitem a priorização de temas estabelecidos pela Administração do Tribunal, pelos órgãos de controle interno do Poder Judiciário e pelo Tribunal de Contas da União.

Os resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados durante o exercício de 2021, em cumprimento ao PAA, aprovado por meio do [Ato GP nº 33](#), de 30 de novembro de 2020 podem ser visualizados no [ANEXO III](#) deste relatório.

O controle em relação à atividade judiciária é de competência precípua da Secretaria da Corregedoria Regional, à qual compete, em síntese, a execução das rotinas gerais dos processos correccionais que compreendem a fiscalização e a orientação dos serviços prestados pelas Unidades Judiciárias de 1ª Instância, seja de ofício, por meio das correições ordinárias e extraordinárias, seja por provocação de interessados, por meio de procedimentos de caráter administrativo e disciplinar, inclusive os de representação e reclamação correccional contra Magistrados de 1º grau; bem como os de declaração de vitaliciedade e a pesquisa de subsídios que possam oferecer a melhor solução aos assuntos afetos à esfera de atribuição da Corregedoria, conforme estabelecido no art. 73 do Regimento Interno deste E. Tribunal.



RELATÓRIO
INTEGRADO
DE GESTÃO
2021

7

ANEXOS
E APÊNDICES

7.1 - ANEXO I – DETERMINAÇÃO DA MATERIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Cada tema relevante identificado foi pontuado nos critérios CM1, CM2 e CM3, conforme a tabela abaixo:

ID Critério	Pergunta	Resposta	Pontuação
CM1	<p>Curto prazo: "Com que intensidade o tema "x" pode afetar a capacidade do Tribunal gerar valor no curto prazo?"</p>	Não afeta em nada	0
		Afeta muito pouco	1 a 2
		Afeta pouco	3 a 4
		Afeta moderadamente	5 a 6
		Afeta bastante	7 a 8
		Afeta extremamente	9 a 10
CM2	<p>Médio prazo: "Com que intensidade o tema "x" pode afetar a capacidade do Tribunal gerar valor no médio prazo?"</p>	Não afeta em nada	0
		Afeta muito pouco	1 a 2
		Afeta pouco	3 a 4
		Afeta moderadamente	5 a 6
		Afeta bastante	7 a 8
		Afeta extremamente	9 a 10
CM3	<p>Longo prazo: "Com que intensidade o tema "x" pode afetar a capacidade do Tribunal gerar valor no longo prazo?"</p>	Não afeta em nada	0
		Afeta muito pouco	1 a 2
		Afeta pouco	3 a 4
		Afeta moderadamente	5 a 6
		Afeta bastante	7 a 8
		Afeta extremamente	9 a 10

Definições para utilização dos critérios

• **Valor:** Segundo o Decreto 9.203/2017 sobre governança, **valor público** pode ser entendido como sendo "produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representem **respostas efetivas e úteis às necessidades** ou demandas de **interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade** ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos".

• **Curto prazo:** próximos **12 meses**.

• **Médio prazo:** próximos **5 anos**.

• **Longo prazo:** próximos **10 anos**.

Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10
Curto prazo	Médio prazo	Médio prazo	Médio prazo	Médio prazo	Longo Prazo	Longo Prazo	Longo Prazo	Longo Prazo	Longo Prazo

A **soma das pontuações** de cada tema nos critérios CM1, CM2 e CM3 foi comparada com a seguinte escala de classificação da materialidade:

Classificação da Materialidade	
Soma entre 25 e 30	Materialidade extrema
Soma entre 19 e 24	Materialidade alta
Soma entre 13 e 18	Materialidade moderada
Soma entre 7 e 12	Materialidade baixa
Soma menor ou igual a 6	Materialidade muito baixa

Foram incluídos no Relatório de Gestão os temas classificados como “Materialidade Extremas” e “Materialidade Alta”.

Na tabela abaixo podem ser visualizados os temas priorizados no Relatório Integrado de Gestão de 2021:

Visão geral organizacional e ambiente externo	Materialidade Extrema
Riscos, oportunidades e perspectivas	Materialidade Extrema
Governança, estratégia e desempenho	Materialidade Extrema
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	Materialidade Extrema
Capital intelectual humano.	Materialidade Extrema
Ambiente de trabalho.	Materialidade Extrema
Implantação, padronização e modernização da infraestrutura física e tecnológica.	Materialidade Extrema
Aperfeiçoamento e ampla utilização do Processo Judicial Eletrônico.	Materialidade Extrema
Publicidade dos atos e prestação de contas à sociedade.	Materialidade Extrema
Recursos financeiros insuficientes para o investimento necessário em inovação tecnológica e inteligência artificial.	Materialidade Extrema
Ataques cibernéticos.	Materialidade Extrema
Adoção de formas de gestão de pessoas adaptadas ao teletrabalho e trabalho remoto.	Materialidade Alta
Fortalecimento da estrutura de Governança.	Materialidade Alta
Adoção do Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho.	Materialidade Alta
Expertise em métodos de soluções consensuais de conflitos.	Materialidade Alta
Capacitação do corpo técnico para atuação na fase de execução dos processos judiciais.	Materialidade Alta
Efetividade dos serviços online	Materialidade Alta
Dificuldade em implementar as medidas de valorização da área de TIC previstas na Res. CNJ 370/2021.	Materialidade Alta
Pluralidade de controles paralelos e padronização de procedimentos.	Materialidade Alta
Falhas no atendimento às usuárias e usuários.	Materialidade Alta
Novas tecnologias aplicáveis à Justiça do Trabalho.	Materialidade Alta
Compartilhamento de boas práticas entre os Regionais.	Materialidade Alta
Parcerias institucionais e ampliação da rede de cooperação judiciária.	Materialidade Alta
Estímulo à adoção de boas práticas de Governança Pública.	Materialidade Alta
Estímulo à solução de conflitos por métodos consensuais.	Materialidade Alta
Alinhamento da Justiça do Trabalho aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) previstos na Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas (ONU).	Materialidade Alta
Crescimento de distúrbios na saúde mental.	Materialidade Alta
Queda da oferta de trabalho e aumento da taxa de desemprego.	Materialidade Alta
Prestação jurisdicional durante a pandemia da COVID-19.	Materialidade Alta
Comunicação e assimilação na execução da estratégia.	Materialidade Alta
Maturidade em Gestão de Riscos.	Materialidade Alta
Tempo de tramitação processual.	Materialidade Alta
Efetividade nas execuções trabalhista e fiscal.	Materialidade Alta
Implantação, modernização e uniformização dos sistemas nacionais (Progecom /Sigep/Silc).	Materialidade Alta
Otimização da alocação dos recursos orçamentários em razão da gestão eficiente e redução de custos obtidos durante no período do Covid-19.	Materialidade Alta
Existência de políticas públicas de inclusão social.	Materialidade Alta
Impactos da pandemia do COVID-19.	Materialidade Alta
Mensagem do dirigente máximo	Materialidade Alta
Insuficiência dos quadros de pessoal.	Materialidade Alta

7.2 - ANEXO II – CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS EM APOSENTADORIAS JULGADAS ILEGAIS

1. Acórdão 9461/2020 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)
88109/20	9461/2020 2ª Câmara	-cessação da vantagem opção; - reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98 e transformação em parcela compensatória, segundo o RE 638.115 CE.	-Ato PR nº 408 de 03 de novembro de 2020, publicado no DOU de 06/11/2020.	22/09/20	07/10/20

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.4. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal em face da indevida percepção da vantagem como "opção" prevista no art. 2º da Lei n.º 8.911, de 1994, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 71, IX, da Constituição de 1988 e do art. 262, caput, do RITCU;

A ciência do Acórdão deu-se em 22/09/2020 pela Secretaria de Auditoria Interna, Via Conecta.

A vantagem foi cessada em 01/10/2020 no SIGEP, data considerada para fins de processamento da Folha Web. Portanto, a vantagem encerrou-se dentro dos 15 dias assinalados.

- 9.4.2. dê ciência desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não o eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

O servidor tomou ciência do Acórdão em 25/09/2021, via PROAD, com as ressalvas determinadas, por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 100/2020.

- 9.4.3. encaminhe a este Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o novo ato de concessão da aludida aposentadoria, sem a ilegalidade indicada sobre a "opção" nesta deliberação, para que seja submetido à apreciação pelo TCU, na forma do art. 260, caput, do RITCU;

O Ato PR nº 349 de 7 de outubro de 2020, excluindo a vantagem "opção" (artigo 193 da Lei n. 8.112/90) foi publicado no DOU de 09/10/2020, Seção 2, p. 53, com encaminhamento de evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna na mesma data.

- 9.4.4. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos" de função originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subsequentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Conforme se verifica no Ato PR nº 349, a reavaliação foi realizada e encaminhada à Corte de Contas as evidências de cumprimento em 09/10/2020.

Contudo, o Ato PR nº 349 precisou ser revisto para a correta aplicação do RE 638.115 CE, o que culminou na edição do Ato PR nº 408/2020, publicado no DOU de 06/11/2020, Seção 2, p. 47.

No entanto, não foi possível encaminhar ato de E-pessoal ao TCU, haja vista a não homologação das rubricas da VPNI, criadas pela Coordenadoria de Gestão da Remuneração, segundo os termos do RE 638.115 CE.

- 9.4.5. promova o destaque da referida parcela como quintos de função pública, transformando-a em "parcela compensatória", para a efetiva implementação das futuras absorções dessa parcela inerente à incorporação de "quintos" de função em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre

a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima mencionado, a avaliação foi realizada nos Atos PR nº 349 e 408/2020.

2. Acórdãos 11.591/2020 e 16.591/2021 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)
98179/20	11591/20 e 16591/21 2ª Câmara	-cessação da vantagem opção; - reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98 e transformação em parcela compensatória, segundo o RE 638.115 CE.	-Ato PR nº 437 de 24 de novembro de 2020, publicado no DOU de 30/11/2020.	11/11/20 e 20/10/21	26/11/20 e 04/11/21

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

Acórdão 11591/2020-TCU-2ª Câmara

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal em face da indevida percepção da vantagem como "opção" prevista no art. 2º da Lei n.º 8.911, de 1994, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 71, IX, da Constituição de 1988 e do art. 262, caput, do RITCU;

A vantagem foi cessada em 17/11/2020 no SIGEP, data considerada para fins de processamento da Folha Web. Portanto, a vantagem encerrou-se dentro dos 15 dias assinalados.

- 9.3.2. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

A servidora tomou ciência do Acórdão em 19/11/2021, via PROAD, com as ressalvas determinadas, por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 145/2020.

- 9.3.3. encaminhe a este Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o novo ato de concessão da aludida aposentadoria, sem a ilegalidade indicada sobre a "opção" nesta deliberação, para que seja submetido à apreciação pelo TCU, na forma do art. 260, caput, do RITCU;

Emissão do Ato PR nº 437 de 24/11/2020, publicado no DOU de 30/11/2020.

Evidências encaminhadas à Secretaria de Auditoria Interna em 30/11/2020 e Ato de E-pessoal nº 133394/2020 submetido ao TCU em 23/12/2020.

- 9.3.4. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos” de função originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subsequentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal. A comprovação foi encaminhada à Corte de Contas por meio das evidências de cumprimento e pelo Ato de E-pessoal nº 133394/2020.

- 9.3.5. promova o destaque da referida parcela como quintos de função pública, transformando-a em “parcela compensatória”, para a efetiva implementação das futuras absorções dessa parcela inerente à incorporação de “quintos” de função em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Cumprimento conforme informado no item acima.

Acórdão nº 16591/21- TCU- 2ª Câmara

O ato de aposentadoria da servidora foi novamente submetido à apreciação no TCU, apenas para efeitos da modulação de efeitos prevista no bojo dos autos do RE 638.115/CE e assim determinou a este Regional as seguintes providências:

1.7.2. determinar ao órgão/entidade responsável pela concessão que:

- 1.7.2.1. no prazo quinze dias, contados da ciência, providencie o destaque da parcela de quinto incorporada com amparo em função comissionada exercida entre 8/4/1998 e 4/9/2001 e transforme-a em Parcela Compensatória a ser absorvida por reajustes futuros,

consoante decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 638.115/CE, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

A medida já havia sido realizada quando do Acórdão 11591/2020-TCU- 2ª Câmara e informado ao TCU que a vantagem da servidora está amparada por sentença transitada em julgado.

- 1.7.2.2. emita novo ato de aposentadoria da interessada Ana Maria Carvalheiro (Ato n. 133394/2020), livre da irregularidade apontada, disponibilizando-o a este Tribunal, por meio do Sistema e-Pessoal, nos termos e prazos fixados na IN-TCU 78/2018;

Não houve emissão de novo ato de E-pessoal, visto que este Regional interpôs embargos de declaração tempestivamente perante aquele Órgão, sem decisão até o presente momento.

- 1.7.2.3. no prazo de trinta dias, contados da ciência, disponibilize a este Tribunal, por meio do Sistema e-Pessoal, comprovante da data em que o interessado tomou conhecimento deste Acórdão, conforme art. 21, inciso I, da IN- TCU 78/2018;

A servidora tomou ciência em 26/10/2021, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 371/2021, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

Não obstante, não houve o envio de E-pessoal em razão da interposição de embargos, mas encaminhou-se as evidências à SAI em 19/11/2021.

Em suma: aguarda-se a decisão dos embargos apresentados para o cumprimento das medidas restantes.

Segundo o Regimento Interno do TCU, artigo 287, §3º, “Os embargos de declaração suspendem os prazos para cumprimento do acórdão embargado e para interposição dos demais recursos previstos neste Regimento, aplicando-se, entretanto, o disposto no § 1º do art. 285 .”

3. Acórdãos 6.202/2020 e 17.582/2021 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)
76995/20	6202/20 e 17582/21 2ª Câmara	- cessação da vantagem opção; - modulação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	-Ato PR nº 383 de 21 de outubro de 2020, publicado no DOU de mesma data.	29/06/20 e 22/10/21	14/07/20 e 08/11/21

Itens do acórdão e diligências empreendidas:**Acórdão 6202/20- TCU- 2ª Câmara:**

9.4. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) adote as seguintes medidas:

- 9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal em face da indevida percepção da vantagem como "opção" prevista no art. 2º da Lei nº 8.911, de 1994, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 71, IX, da Constituição de 1988 e do art. 262, caput, do RITCU;

A vantagem foi cessada em 12/07/2020 no SIGEP, data considerada para fins de processamento da Folha Web. Portanto, a vantagem encerrou-se dentro dos 15 dias assinalados

- 9.4.2. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

A servidora tomou ciência do Acórdão em 13/07/2021, via PROAD, com as ressalvas determinadas, por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 40/2020.

- 9.4.3. encaminhe a este Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o novo ato de concessão da aludida aposentadoria, sem a ilegalidade indicada sobre a "opção" nesta deliberação, para que seja submetido à apreciação pelo TCU, na forma do art. 260, caput, do RITCU;

Emissão do Ato PR nº 383 de 21/10/2020, publicado no DOU de mesma data.

Observe que o ato foi expedido em outubro de 2020, visto que a servidora protocolou pedido de reexame junto ao TCU, o que suspendeu os efeitos do Acórdão 6202/20-TCU- 2ª Câmara.

Somente após o julgamento do pedido de reexame, que se deu por meio da prolação do Acórdão nº 9718/2020-TCU- 2ª Câmara, cujo teor a Secretaria de Auditoria Interna teve ciência em 07/10/2020, via Conecta, é que o ato foi publicado. Como o Acórdão que julgou o pedido de reexame restabelece os itens do acórdão original, o prazo para cumprimento da emissão de ato era até 22/10/2020.

Evidências encaminhadas à Secretaria de Auditoria Interna em 22/10/2020 e Ato de E-pessoal nº 123669/2020 submetido ao TCU em 26/11/2020.

- 9.4.4. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos" de função originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal. A comprovação foi encaminhada à Corte de Contas por meio das evidências de cumprimento e pelo Ato de E-pessoal nº 123669/2020.

- 9.4.5. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos" de função em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura

remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Cumprimento conforme informado no item acima.

Acórdão nº 17582/21- TCU- 2ª Câmara

O ato de aposentadoria da servidora foi novamente submetido à apreciação no TCU, apenas para efeitos da modulação de efeitos prevista no bojo dos autos do RE 638.115 CE.

Em razão da comprovação de que os quintos da servidora estão amparados por sentença judicial transitada em julgado, quando do envio das evidências de cumprimento do acórdão anterior, o TCU, embora reconhecendo que a cessação da vantagem não é devida (posto que possui natureza judicial), determinou a este Regional, no subitem "1.7.1" (abaixo reproduzido), apenas a ciência da servidora, mantendo, entretanto, a ilegalidade do ato.

- 1.7.1. determinar ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação deste Acórdão, dê ciência do inteiro teor

desta Deliberação à interessada, encaminhando a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovante da referida ciência.

Este Regional tomou ciência do Acórdão nº 17582/21-TCU- 2ª Câmara em 22/10/2021, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi cientificada em 28/10/2021, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 408/2021, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

Como acima mencionado, a única medida determinada era a ciência da servidora, o que se fez tempestivamente.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia do contracheque da servidora, com as novas rubricas de quintos de função, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 17/11/2021.

Não pendem, assim, quaisquer medidas a serem realizadas por este Tribunal.

4. Acórdão 11.076/2021 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)
6796/19	11076/21 2ª Câmara	- reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98 e transformação em parcela compensatória, se o caso, segundo o RE 638.115 CE.	-Ato PR nº 367 de 17 de setembro de 2021, publicado no DOU de 22/09/21	03/09/21	20/09/21

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subseqüente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar

o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

A servidora tomou ciência do teor do Acórdão em 08/09/2021, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 225/2021, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive o comprovante de ciência, foram enviados à Secretaria de Auditoria Interna em 22/09/2021, porque se aguardava a publicação do Ato em Imprensa Oficial para instrução completa das evidências.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal.

Foi emitido o Ato PR n. 367/2021, publicado no DOU de 22/09/2021, alterando a VPNI, segundo a sua natureza.

Não há determinação de envio de E-pessoal.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

- 9.4. determinar que o órgão de controle interno junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - SP verifique o efetivo cumprimento dos itens 9.3.2 e 9.3.3 deste Acórdão, devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desses itens do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A medida é de atribuição da Secretaria de Controle Interno.

Observação: em que pese as medidas assinaladas, houve a interposição de pedido de reexame pela servidora, admitido pelo TCU, com suspensão dos efeitos dos itens “9.1”, “9.3”, “9.3.2” e “9.3.3”.

Não se alterou o Ato PR n. 367/2021, posto que a adequação dos quintos nos moldes do RE 638.115 CE, ainda que não houvesse determinação da E. Corte de Contas, seria realizada.

Todavia, aguarda-se o julgamento do mérito do pedido de reexame para eventuais providências a serem efetivadas.

5. Acórdãos 4.353/2020 e 9.753/2020 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)
58324/20	4353/20 e 9753/20 2ª Câmara	- cessação da vantagem "opção" do art. 193 da Lei n. 8.112/90 e - reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98 e transformação em parcela	-Ato PR nº 392 de 23 de outubro de 2020, publicado no DOU de 26/10/20	11/05/20 e 06/07/20	26/05/20 e 21/07/20

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

Acórdão 4353/20- TCU- 2ª Câmara:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – SP adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal em face da indevida percepção da vantagem como "opção" prevista no art. 2º da Lei nº 8.911, de 1994, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 71, IX, da Constituição de 1988 e do art. 262, caput, do RITCU;

A vantagem opção foi cessada em 18/05/2020 no SIGEP, data considerada para fins de processamento da Folha Web. Portanto, a vantagem encerrou-se dentro dos 15 dias assinalados.

- 9.3.2. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar os comprovantes da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

A servidora tomou ciência do Acórdão em 19/05/2020, via PROAD, com as ressalvas determinadas, por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 20/2020.

- 9.3.3. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos" de função originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo

Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal. A comprovação foi efetivada no anexo do Ato de E-pessoal n. 123864/2020, submetido ao TCU em 24/11/2020.

- 9.3.4. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos" de função em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

- 9.3.5. encaminhe a este Tribunal, nos termos do art. 262, § 2º, do RITCU, o novo ato de concessão da aludida aposentadoria, sem a ilegalidade indicada sobre a "opção" nesta deliberação, para que seja submetido à apreciação pelo TCU, na forma do art. 260, caput, do RITCU;

Foi publicado no Diário Oficial da União, de 26/10/2020, o Ato PR n.392/2020.

Observe que a servidora interpôs pedido de reexame perante a Corte de Contas que, conhecido, suspendeu os

efeitos dos itens "9.1", "9.3", 9.3.1" e "9.3.5" do acórdão recorrido.

Deste modo, apenas com o julgamento do pedido de reexame pelo Acórdão n. 9753/2020-TCU-2ª Câmara, cuja ciência por este Tribunal deu-se em 13/10/2020, é que houve a publicação do Ato PR n. 392/2020.

Houve Ato de E-pessoal 123864/2020 submetido ao TCU em 24/11/2020.

Acórdão n. 9753/2020-TCU-2ª Câmara

O acórdão mencionado foi exarado em razão de pedido de reexame interposto pela servidora, conhecido, porém, negado provimento.

As medidas foram efetivadas, conforme acima exposto.

6. Acórdão 15.256/2021 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)
45996/21	15256/21 TCU-2ª Câmara	-reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98 e transformação em parcela compensatória, se o caso, segundo o RE 638.115 CE.	-Ato PR nº 426 de 18 de outubro de 2021, publicado no DOU de 20/10/21	06/10/21	21/10/21

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional tomou ciência do Acórdão em 06/10/2021, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi cientificada em 13/10/2021, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 316/2021, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 20/10/2021.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subsequentes modificações

legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

-9.4. determinar que o órgão de controle interno junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) verifique o efetivo cumprimento dos itens 9.3.2 e 9.3.3 deste Acórdão, devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desses itens do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Observações:

Note que o Acórdão não determina emissão de novo ato de concessão tampouco requer o envio de ato de E-pessoal. No entanto, tal como havia sendo realizado, na esteira de julgados anteriores, emitiu-se o Ato PR 426/2021, publicado no DOU de 20/10/2021.

Não pendem, portanto, quaisquer providências a serem realizadas por esta Coordenadoria no acórdão supra.

7. Acórdão 15.259/2021 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)
19935/17	15259/21 TCU-2ª Câmara	- reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	-Ato PR nº 433 de 20 de outubro de 2021, publicado no DOU de 25/10/21	06/10/21	21/10/21

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional tomou ciência do Acórdão em 06/10/2021, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi cientificada em 15/10/2021, via correio eletrônico, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/ SPROADM nº 318/2021, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 25/10/2021.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de

“quintos ou décimos de função” originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de “quintos ou décimos de função” em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115 durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

- 9.4. determinar que o órgão de controle interno junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) verifique o efetivo cumprimento dos itens 9.3.2 e 9.3.3 deste Acórdão, devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desses itens do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Observações:

Note que o Acórdão não determina emissão de novo ato de concessão tampouco requer o envio de ato de E-pessoal.

No entanto, tal como havia sendo realizado, na esteira de julgados anteriores, emitiu-se o Ato PR 433/2021, publicado no DOU de 25/10/2021.

8. Acórdão 17.210/2021 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU - Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)
47516/21	17210/21 TCU-2ª Câmara	-reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	-Ato PR nº 433 de 20 de outubro de 2021, publicado no DOU de 25/10/21	22/10/21	08/11/21

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subsequente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional tomou ciência do Acórdão em 22/10/2021, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi cientificada em 03/11/2021, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 390/2021, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 18/11/2021.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos

ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 2004.34.00.04865-0, movida pela ANAJUSTRA Federal. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu

Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

- 9.4. determinar que o órgão de controle interno junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) verifique o efetivo cumprimento dos itens 9.3.2 e 9.3.3 deste Acórdão, devendo se manifestar anual

e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desses itens do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Observações:

Note que o Acórdão não determina emissão de novo ato de concessão tampouco requer o envio de ato de E-pessoal.

9. Acórdão 17.216/2021 - 2ª Câmara

PROAD	ACÓRDÃO nº	DETERMINAÇÃO DO TCU Vantagens indevidas	NOVO ATO	CIÊNCIA DA SAI	PRAZO FINAL (15 dias)
47513/21	17216/21 TCU-2ª Câmara	- reavaliação dos quintos incorporados após 08/04/98, segundo o RE 638.115 CE.	- não há	22/10/21	08/11/21

Itens do acórdão e diligências empreendidas:

9.3. determinar que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta deliberação, a administração do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) adote as seguintes medidas:

- 9.3.1. dê ciência desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição do subseqüente recurso junto ao TCU não a eximirá da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação, diante do não provimento desse recurso, devendo encaminhar o comprovante da correspondente notificação ao TCU no prazo de 30 (trinta) dias;

Este Regional tomou ciência do Acórdão em 22/10/2021, conforme Termo gerado pelo Conecta.

A servidora, por sua vez, foi cientificada em 29/10/2021, via PROAD, com as ressalvas determinadas por meio do Ofício TRT2/SGP/CLP/SPROADM nº 389/2021, portanto, dentro dos 15 dias assinalados.

As evidências de cumprimento, inclusive com cópia da ciência da servidora, foram enviadas à Secretaria de Auditoria Interna em 09/11/2021.

- 9.3.2. reavalie e, se for o caso, promova a efetiva alteração da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" originalmente concedida diante da eventual necessidade de absorção dessa parcela pelas subseqüentes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em sintonia, assim, com a deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

A servidora foi beneficiada por sentença judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 0000292-57.2004.4.03.6100, movida pelo SINTRAJUD. A comprovação foi enviada com as evidências de cumprimento à Secretaria de Auditoria Interna.

- 9.3.3. promova a efetiva implementação das futuras absorções da parcela inerente à incorporação de "quintos ou décimos de função" em face das supervenientes modificações legais produzidas sobre a estrutura remuneratória da correspondente carreira, em observância, então, à deliberação proferida pelo Supremo Tribunal Federal no bojo do RE 638.115-CE durante a Sessão de 18/12/2019; devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o cumprimento, ou não, desse item do acórdão em item específico no seu Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Como acima exposto, comprovou-se que os quintos incorporados pela servidora após 08/04/98 estão amparados por sentença judicial transitada em julgado.

- 9.4. determinar que o órgão de controle interno junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (TRT-SP) verifique o efetivo cumprimento dos itens 9.3.2 e 9.3.3 deste Acórdão, devendo se manifestar anual e conclusivamente sobre o aludido cumprimento, ou não, desses itens do acórdão em item específico no seu Relatório de Auditoria de Gestão a partir da análise do correspondente Relatório de Gestão em cada exercício financeiro;

Observações:

Note que o Acórdão não determina emissão de novo ato de concessão tampouco requer o envio de ato de E-pessoal.

Conclusão

Diante das considerações acima apresentadas, conclui-se que:

a) Resta pendente o envio de ato de E-pessoal ao Tribunal de Contas da União determinado no Acórdão n. 9461/2020-TCU-2ª Câmara, posto que as rubricas de parcelas compensatórias estão pendentes de homologação junto à Corte de Contas. Aguarda-se, portanto, a homologação da rubrica para que o envio de ato de E-pessoal seja devidamente realizado;

b) No Acórdão n. 16591/2021-TCU-2ª Câmara pende o envio de Ato de E-pessoal, posto que aguarda-se decisão nos Embargos de Declaração interpostos por este Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

c) No Acórdão n. 17582/2021-TCU-2ª Câmara, a única determinação foi a de dar ciência à servidora, inexistindo qualquer determinação de emissão de novo ato de concessão e/ou ato de E-pessoal;

d) Nos Acórdãos n. 11076/2021-TCU-2ª Câmara, n. 15256/2021-TCU-2ª Câmara, n. 15259/21-TCU-2ª Câmara e n. 17216/2021-TCU-2ª Câmara, embora a E. Corte de Contas não tenha determinado a emissão de novo ato de concessão de aposentadoria quanto à modulação dos efeitos dos quintos, segundo o RE 638.115 CE, na esteira das decisões mais antigas, emitiu-se no ato de concessão.

e) Em decisão mais recente, no Acórdão n. 17210/2021-TCU-2ª Câmara, convencionou-se não emitir novo ato de concessão de aposentadoria quando o TCU assim não determinar;

f) Os Acórdãos n. 4353/20-2ª Câmara n. 9753/20-2ª Câmara foram integralmente cumpridos.

7.3 - ANEXO III - VEÍCULOS DOADOS EM 2021

Tabela. Veículos doados em 2021

MARCA/MODELO	PLACA	ANO/MODELO	TIPO
1. GM ASTRA ELEGANCE	CMW 3806	2005/2005	SERVIÇO
2. GM ASTRA ELEGANCE	CMW 9565	2005/2005	SERVIÇO
3. GM ASTRA ELEGANCE	CMW 9579	2005/2005	INSTITUCIONAL
4. GM ASTRA ELEGANCE	CMW 3808	2005/2005	SERVIÇO
5. VW KOMBI FURGÃO	DJL 9197	2012/2012	SERVIÇO
6. FORD FOCUS 2L	DJL 1509	2010/2011	INSTITUCIONAL
7. FORD FUSION	EEF 2790	2008/2009	INSTITUCIONAL
8. FORD FUSION	EEF 2899	2008/2009	INSTITUCIONAL
9. VW KOMBI	EEF 5969	2009/2010	SERVIÇO
10. FORD FUSION	EEF 2818	2008/2009	INSTITUCIONAL
11. FIAT UNO	BRZ 5279	1996/1996	SERVIÇO
12. FORD FOCUS 2L	EEF 8100	2010/2011	INSTITUCIONAL
13. FORD FUSION	EEF 3090	2008/2009	INSTITUCIONAL
14. FORD FUSION	EEF 2809	2008/2009	INSTITUCIONAL
15. FORD FUSION	EEF 2897	2008/2009	INSTITUCIONAL
16. MEGANE RENAULT DYN 2.0	DJP 1970	2007/2007	INSTITUCIONAL
17. FORD FUSION	EEF 0177	2008/2009	INSTITUCIONAL
18. FORD FOCUS 2L	DJL 1585	2010/2010	INSTITUCIONAL
19. FORD FUSION	EEF 2849	2008/2009	INSTITUCIONAL
20. FORD FUSION	EEF 2927	2008/2009	INSTITUCIONAL
21. GM/CORSA HATCH MAXX	DJP 1769	2006/2007	SERVIÇO
22. FORD FOCUS 2L	DJL 1559	2010/2011	INSTITUCIONAL
23. FORD FOCUS 2L	DJL 5180	2010/2011	INSTITUCIONAL
24. FORD FUSION	EEF 0209	2008/2009	INSTITUCIONAL
25. FORD FUSION	EEF 2869	2008/2009	REPRESENTAÇÃO
26. FORD FUSION	EEF 2970	2008/2009	INSTITUCIONAL
27. FORD FOCUS 2L	DJL 5159	2010/2011	INSTITUCIONAL
28. FORD FUSION	EEF 0169	2008/2009	INSTITUCIONAL
29. FORD FUSION	EEF 2819	2008/2009	INSTITUCIONAL
30. FORD FUSION	EEF 2919	2008/2009	INSTITUCIONAL
31. GM/CORSA HATCH MAXX	DJP 1764	2006/2007	SERVIÇO
32. FORD FUSION	EEF 2780	2008/2009	INSTITUCIONAL
33. FORD FUSION	EEF 2807	2008/2009	INSTITUCIONAL
34. FORD FUSION	EEF 0259	2008/2009	INSTITUCIONAL
35. FORD FUSION	EEF 2789	2008/2009	INSTITUCIONAL
36. FORD FUSION	EEF 2792	2008/2009	INSTITUCIONAL
37. FORD FUSION	EEF 2808	2008/2009	INSTITUCIONAL
38. FORD FOCUS 2L	DJL 5190	2010/2011	INSTITUCIONAL
39. FORD FUSION	EEF 0187	2008/2009	REPRESENTAÇÃO
40. FORD FUSION	EEF 2850	2008/2009	INSTITUCIONAL
41. FORD FUSION	EEF 2940	2008/2009	INSTITUCIONAL
42. FORD FOCUS 2L	DJL 5169	2010/2011	INSTITUCIONAL
43. FORD FOCUS 2L	DJL 5160	2010/2011	INSTITUCIONAL
44. FORD FUSION	EEF 0239	2008/2009	INSTITUCIONAL
45. FORD FUSION	EEF 2890	2008/2009	INSTITUCIONAL

46. FORD FUSION	EEF 0229	2008/2009	INSTITUCIONAL
47. FORD FOCUS 2L	EEF 8097	2010/2011	INSTITUCIONAL
48. FORD FOCUS 2L	DJL 1589	2010/2011	INSTITUCIONAL
49. FORD FUSION	EEF 0219	2008/2009	INSTITUCIONAL
50. FORD FUSION	EEF 2870	2008/2009	INSTITUCIONAL
51. FORD FUSION	EEF 2999	2008/2009	REPRESENTAÇÃO
52. VW KOMBI FURGÃO	EEF 5970	2009/2010	SERVIÇO
53. FORD FOCUS 2L	DJL 5179	2010/2011	INSTITUCIONAL
54. FORD FUSION	EEF.0200	2008/2009	INSTITUCIONAL
55. FORD FUSION	EEF 2859	2008/2009	INSTITUCIONAL
56. FORD FUSION	EEF 2949	2008/2009	INSTITUCIONAL
57. FORD FOCUS 2L	EEF 8098	2010/2011	INSTITUCIONAL
58. FORD FUSION	EEF 0199	2008/2009	INSTITUCIONAL
59. FORD FUSION	EEF 2830	2008/2009	INSTITUCIONAL
60. FORD FUSION	EEF 2920	2008/2009	INSTITUCIONAL
61. GM/CORSA HATCH MAXX	DJP 1767	2006/2007	SERVIÇO

7.4 - ANEXO IV - AUDITORIAS INTERNAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2021

O quadro abaixo apresenta as auditorias realizadas pela Secretaria de Auditoria, em 2021, no âmbito do TRT-2.

Quadro 1 – Auditorias internas realizadas no exercício de 2021				
Item	Auditoria realizada	Objetivos da auditoria	Resultados	Objetivos do Plano Estratégico Institucional 2021-2026 vinculados ao trabalho de auditoria
1	Avaliação da legalidade de atos de Pessoal	Avaliar a legalidade dos atos de pessoal (admissão e concessão de aposentadoria e de pensão) para a emissão do correspondente parecer, por meio do sistema ePessoal/TCU.	Parecer sobre a legalidade	Objetivo estratégico nº 7 (fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica)
2	Monitoramento do cumprimento de determinações e recomendações de órgãos de controle interno e externo	Monitorar o cumprimento de recomendações e determinações emitidas pelo TCU, CNJ e CSJT	Cumprimento das recomendações e determinações	Objetivo estratégico nº 7 (fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica)
3	Monitoramento das recomendações das auditorias internas	Monitorar o atendimento das recomendações das auditorias realizadas, por meio da verificação de implantação das ações pelas unidades auditadas	64 recomendações atendidas em 2021 e índice de 87% de atendimento das recomendações emitidas desde 2011.	Objetivo estratégico nº 7 (fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica).
4	Auditoria sobre as contas do Tribunal do exercício de 2020 ¹	Avaliar a confiabilidade das demonstrações contábeis e a conformidade dos atos de gestão (transações subjacentes) relevantes, pela adoção de critérios de materialidade, nos termos do art. 14, §4º, I e II, da IN TCU nº 84/2020.	9 recomendações	Objetivos estratégicos nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica) e nº 8 (aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira).
5	Auditoria sobre as contas do Tribunal do exercício de 2021		O prazo de encerramento dos trabalhos é até 31/3/2022.	
6	Auditoria sobre os programas sociais	Avaliar a regularidade da aplicação dos recursos descentralizados pelo TST, em 2020, destinados aos programas "Trabalho Seguro" e "Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem", por meio da análise documental dos processos administrativos relativos às despesas dos programas.	3 recomendações	Objetivos estratégicos nº 2 (promover o trabalho decente e a sustentabilidade) e nº 4 (promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados).
7	Auditoria sobre passivos de pessoal	Avaliar a conformidade normativa dos processos administrativos relativos ao reconhecimento, mensuração, evidenciação e pagamento dos passivos de pessoal e avaliar o módulo de gestão de passivos de pessoal no Sistema de Gestão de Pessoas (Sigep).	7 recomendações	Objetivos estratégicos nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica) e nº 9 (incrementar modelo de gestão de pessoas).
8	Auditoria sobre licitações e gestão de contratos	Avaliar a conformidade normativa e a eficácia dos controles do processo de licitação, com ênfase no Estudo Técnico Preliminar, e dos processos de gestão de contratos, especificamente quanto às alterações contratuais para prorrogação de vigência de prazo.	6 recomendações	Objetivos estratégicos nº 4 (promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados) e nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica).

¹ Avaliação prevista no Plano Anual de Auditoria de 2020, aprovado pela Presidência deste Regional por meio do Ato GP nº 56/2019.

9	Auditoria sobre gratificações a magistradas, magistrados, servidoras e servidores	Avaliar a conformidade normativa e a eficácia dos controles dos processos de concessão e pagamento de gratificações de pessoal, selecionadas pela materialidade.	2 recomendações	Objetivos estratégicos nº 4 (promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados) e nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica).
10	Auditoria sobre manutenção predial	Avaliar a eficácia e a eficiência dos controles sobre a execução dos serviços contratados de manutenção predial de maior relevância, nos imóveis do Tribunal.	10 recomendações	Objetivos estratégicos nº 4 (promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados) e nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica).
11	Auditoria sobre gestão de riscos em infraestrutura na medição de obras	Avaliar a eficácia e a eficiência dos controles sobre a gestão de riscos de infraestrutura, com ênfase em aspectos que envolvam a medição da execução dos serviços contratados em obras nos imóveis do Tribunal.	7 recomendações	Objetivo estratégico nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica).
12	Ação Coordenada de Auditoria CNJ em acessibilidade digital	Avaliar o grau de conformidade normativa da acessibilidade digital dos Tribunais e a eficácia dos controles internos operacionais.	4 recomendações	Objetivos estratégicos nº 1 (fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais) e nº 9 (incrementar modelo de gestão de pessoas).
13	Auditoria sobre governança e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Avaliar a conformidade normativa da gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em relação às Resoluções CNJ nº 182/2013 e nº 370/2021.	6 recomendações	Objetivos estratégicos nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica) e nº 10 (aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados).
14	Auditoria contínua sobre folha de pagamento	Avaliar a conformidade normativa de rubricas de vantagens remuneratórias, descontos e reposições, e da apuração de indícios de irregularidades identificados nas folhas de pagamento do Tribunal, por meio da análise de registros nos sistemas Sigep, FolhaWeb e e-Pessoal/TCU (Módulo Indícios).	3 recomendações	Objetivo estratégico nº 8 (aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira)
15	Avaliação da conformidade do conteúdo disponibilizado pelo portal do TRT-2 quanto à transparência pública e aos dados abertos (Ciclo I)	Avaliar a conformidade normativa dos dados e informações disponibilizados no Portal do Tribunal na internet, em atendimento aos dispositivos contidos na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Resolução CNJ nº 215/2015 e demais normas relacionadas ao tema.	18 recomendações	Objetivos estratégicos nº 4 (promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados) e nº 7 (fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica).
16	Levantamento e avaliação dos imóveis da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus (Ação Coordenada de Auditoria CSJT)	Realizar levantamento e avaliação de todos os imóveis do Tribunal, por meio da aplicação de formulário padronizado (Planilha de Avaliação Técnica) previsto na Resolução CSJT nº 70/2010.	O prosseguimento dos trabalhos foi suspenso em 2021.	Objetivo estratégico nº 7 (fortalecer a governança e a gestão estratégica).

Fonte: Secretaria de Auditoria

7.5 - ANEXO V – GLOSSÁRIO

1. Accountability:

“Obrigação que têm as pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, às quais se tenha confiado recursos públicos, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar à sociedade e a quem lhes delegou essas responsabilidades sobre o cumprimento de objetivos e metas e o desempenho alcançado na gestão dos recursos públicos. É, ainda, obrigação imposta a uma pessoa ou entidade auditada de demonstrar que administrou ou controlou os recursos que lhe foram confiados em conformidade com os termos segundo os quais eles lhe foram entregues.”.

Referência: BRASIL. Tribunal de Contas da União (TCU). Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União. Portaria TCU nº 280, de 08 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria TCU nº 185, de 30 de novembro 2020.

Disponível em: < <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/ato-normativo/Portaria-%2520TCU%2520n%25C2%25BA%2520280/%2520/score%2520desc/0/%2520>> Acesso em: 03 mar. 2022.

2. Acessibilidade:

“Possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida”.

Referência: BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. Brasília, 7 de jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm. Acesso em: 02 mar. 2021.

3. Cadeia de Valor:

“Consiste no levantamento de toda a ação ou processo necessário para gerar ou entregar produtos ou serviços a um beneficiário. É uma representação das atividades de uma organização e permite melhor visualização do valor ou do benefício agregado no processo, sendo utilizada amplamente na definição dos resultados e impactos de organizações”.

Referência: BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão. Guia Referencial para Medição de Desempenho e Manual para Construção de Indicadores. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Gestão – Brasília, 2009.

4. Gestão de Riscos:

Atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos.

Referência: Norma Internacional de Gestão de Riscos: Norma ABNT NBR ISO 31000:2018.

5. Macroprocesso de Apoio/Suporte:

Conjunto de processos inter-relacionados que existem para prover suporte a processos primários. Entregam valor para outros processos e não diretamente para os clientes.

Referência: ABPMP. Guia para o Gerenciamento de Processos de Negócio – BPM CBOK. v. 3.0. 1 ed. ABPMP, 2013.

6. Macroprocesso de Negócio:

Conjunto de trabalhos que entregam valor para os clientes ou apoiam/gerenciam outros processos. Referência: ABPMP. Guia para o Gerenciamento de Processos de Negócio – BPM CBOK. v. 3.0. 1 ed. ABPMP, 2013.

7. Macroprocesso Finalístico/Primário:

Conjunto de processos inter-relacionados que agregam valor diretamente para o cliente. São frequentemente referenciados como processos essenciais ou finalísticos, pois representam as atividades essenciais que uma organização executa.

Referência: ABPMP. Guia para o Gerenciamento de Processos de Negócio – BPM CBOOK. v. 3.0. 1 ed. ABPMP, 2013.

8. Tecnologia Assistiva:

“Produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social”.

Referência: BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União. Brasília, 7 de jul. 2015. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 03 mar. 2022.

9. Valor:

“Avaliação geral pelo consumidor da utilidade de um produto baseado em percepções do que é recebido e do que é dado”.

Referência: MELLO, S. C. B.; LEÃO, A. L. M. S. Uma revisão crítica sobre o uso de diferentes conceitos de valor no marketing. RAC-Eletrônica, v.2, n. 1, p. 37-53, 2008.